



República Federativa do Brasil

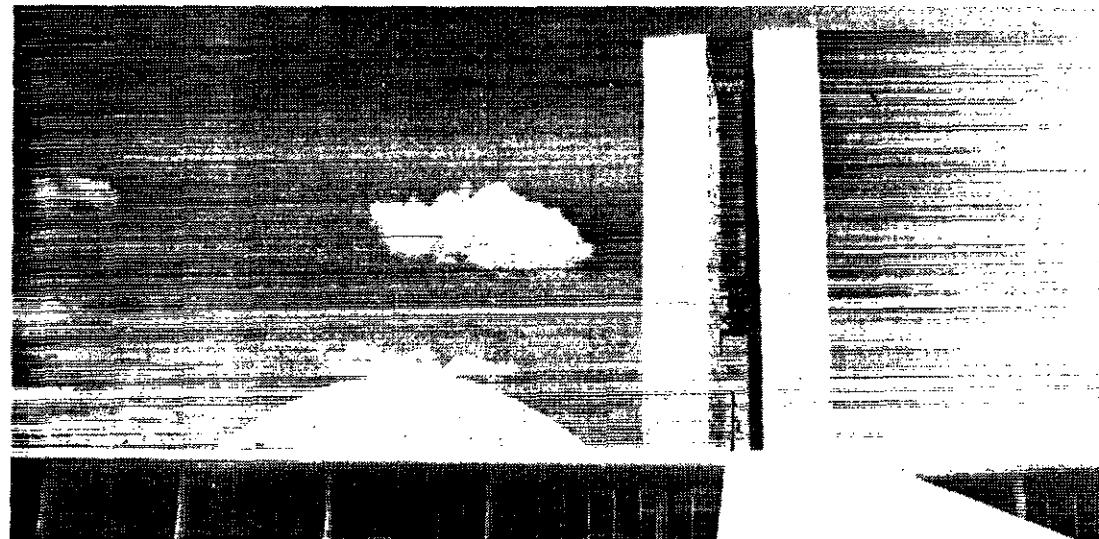
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 155

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 204ª SESSÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Referente a indicação do Sr. Senador Lourival Baptista, pelo Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano, para integrar a Delegação Brasileira à Reunião da Comissão Permanente de Integração Política daquele parlamento, a realizar-se em Quito, Equador.

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 115, de 1983, da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências.

1.2.3 — Fala da Presidência

Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 115, de 1983, lido anteriormente.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1983, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a denominação dos juízes classistas nas Juntas de Conciliação e Julgamento.

1.2.5 — Comunicações

Dos Srs. Senadores Albano Franco, José Lins e Lourival Baptista, que se ausentaram do País.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Carta de missão do Ministro Hélio Beltrão. Apelo ao Sr. Jarbas Passarinho, indicado para o Ministério da Previdência e Assistência Social, no sentido da manutenção dos atuais benefícios da Previdência Social.

SENADOR ALOYSIO CHAVES

como Líder — Nota da SEPLAN em resposta aos motivos invocados pelo Ministro Hélio Beltrão para se afastar do MPAS. Rejoice do PDS pela indicação do Sr. Jarbas Passarinho para o Mi-

nistério da Previdência e Assistência Social.

SENADOR HELVIDIO NUNES — Elevação da alíquota do ICM.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 839, de 1983, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando, urgência para discussão e votação do Projeto de Lei da Câmara nº 146/83.

— Nº 840, de 1983, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando, a inserção em Ata, de um voto de aplauso aos termos da carta com que ex-Ministro Hélio Beltrão, se demitiu e, bem assim, de um voto de louvor pela sua eficiente e austera gestão nos Ministérios da Previdência e Assistência Social e Extraordinário da Desburocratização.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Parecer encaminhado à Mesa

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/81 (nº 865/79, na Casa de ori-

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 1983

Aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º, e 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h).

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º, e 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER

Os Estados Partes na presente Convenção, Considerando que a Carta das Nações Unidas reafirma a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher,

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos reafirma o princípio da não-discriminação e proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que toda pessoa pode invocar todos os direitos e liberdades proclamados nessa Declaração, sem distinção alguma, inclusive de sexo,

Considerando que os Estados Partes nas Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos têm a obrigação de garantir ao homem e à mulher a igualdade de gozo de todos os direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos,

Observando as convenções internacionais concluídas sob os auspícios das Nações Unidas e dos organismos especializados em favor da igualdade de direitos entre o homem e a mulher,

Observando, ainda, as resoluções, declarações e recomendações aprovadas pelas Nações Unidas e pelas Agências Especializadas para favorecer a igualdade de direitos entre o homem e a mulher,

Preocupados, contudo, com o fato de que, apesar de diversos instrumentos, a mulher continue sendo objeto de grandes discriminações.

Relembrando que a discriminação contra a mulher viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

gem) que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que específica. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 131/81 (nº 3.193/80, na Casa de origem) que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 103/82 (nº 137/79, na Casa de origem) que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974 que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal. Votação adiada por falta de quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 120/81-Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. Votação adiada por falta de "quorum", para votação do requerimento nº 830/83.

— Projeto de Resolução nº 16/82, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 103/81, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao substituído. (Apreciação pre-

liminar da juridicidade). Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional. Votação adiada por falta de "quorum".

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Declaração de voto feita por S. Ex^e, por ocasião da votação do Decreto-lei nº 2.065/83. Apelo aos Srs. Congressistas em favor da brevidade da apreciação do Projeto de Lei nº 17/83-CN, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências.

SENADOR MARCO MACIEL — Sugestões com vistas à correção das disparidades regionais.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Apelo ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, em favor da aprovação de projeto de instalação de fábrica de cimento no Município de Bodoquena-MS.

SENADORA IRIS CÉLIA — Atuação desenvolvida pelo Ministério da Educação e Cultura em prol do aperfeiçoamento do sistema educacional brasileiro.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Considerações sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1983-CN, já focalizado por S. Ex^e na presente sessão.

SENADOR ALMIR PINTO — Necrológio do Dr. Denizard Macêdo.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Apelo ao Sr. Ministro das Minas e Energia, em favor de medidas que possibilitem a instalação,

no Estado do Rio Grande do Norte, de um laboratório de análise do tungstênato.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Carlos Alberto, profrido na sessão de 3-11-83

— Do Sr. Aloisio Chaves, profridos na sessão de 10-11-83

— Do Sr. Virgílio Távora, profrido na sessão de 11-11-83

3 — MESA DIRETORA

4 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 196^a SESSÃO, REALIZADA EM 4-11-83

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN de 5-11-83, Seção II, página nº 5161, 1^a coluna, no item 1.2.3,

Onde se lê:

1.2.3 — Requerimento

Nº 826/83, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 168/81 e 48/83.

Leia-se:

1.2.3 — Requerimento

Nº 826/83, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 160/81 e 48/83.

da dignidade humana, dificulta a participação da mulher, nas mesmas condições que o homem, na vida política, social, econômica e cultural de seu país, constitui um obstáculo ao aumento do bem-estar da sociedade e da família e dificulta o pleno desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviço a seu país e à humanidade,

Preocupados com o fato de que, em situações de pobreza, a mulher tem um acesso mínimo à alimentação, à saúde, à educação, à capacitação e às oportunidades de emprego, assim como à satisfação de outras necessidades,

Convencidos de que o estabelecimento da Nova Ordem Econômica Internacional baseada na eqüidade e na justiça contribuirá significativamente para a promoção da igualdade entre o homem e a mulher,

Salientando que a eliminação do apartheid, de todas as formas de racismo, discriminação racial, colonialismo, neocolonialismo, agressão, ocupação estrangeira, e dominação e interferência nos assuntos internos dos Estados é essencial para o pleno exercício dos direitos do homem e da mulher,

Afirmando que o fortalecimento da paz e da segurança internacionais, o alívio da tensão internacional, a cooperação mútua entre todos os Estados, independentemente de seus sistemas econômicos e sociais, o desarmamento geral e completo, e em particular o desarmamento nuclear sob um estrito e efetivo controle internacional, a afirmação dos princípios de justiça, igualdade e proveito mútuo nas relações entre países e a realização do direito dos povos submetidos a dominação colonial e estrangeira e a ocupação estrangeira, à autodeterminação e independência, bem como o respeito da soberania nacional e da integridade territorial, promoverão o progresso e o desenvolvimento sociais, e, em consequência, contribuirão para a realização da plena igualdade entre o homem e a mulher,

Convencidos de que a participação máxima da mulher, em igualdade de condições com o homem, em todos os campos, é indispensável para o desenvolvimento pleno e completo de um país, o bem-estar do mundo e a causa da paz,

Tendo presente a grande contribuição da mulher ao bem-estar da família e ao desenvolvimento da sociedade, até agora não plenamente reconhecida, a importância social da maternidade e a função dos pais na família e na educação dos filhos, e conscientes de que o papel da mulher na procriação não deve ser causa de discriminação mas sim que a educação dos filhos exige a responsabilidade compartilhada entre homens e mulheres e a sociedade como um conjunto.

Reconhecendo que para alcançar a plena igualdade entre o homem e a mulher é necessário modificar o papel

tradicional tanto do homem como da mulher na sociedade e na família,

Resolvidos a aplicar os princípios enunciados na Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher e, para isto, a adotar as medidas necessárias a fim de suprimir essa discriminação em todas as suas formas e manifestações,

Concordaram no seguinte:

Parte I

Artigo 1º

Para os fins da presente Convenção, a expressão "discriminação contra a mulher" significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.

Artigo 2º

Os Estados-Partes condenam a discriminação contra a mulher em todas as suas formas, concordam em seguir, por todos os meios apropriados e sem dilatações, uma política destinada a eliminar a discriminação contra a mulher, e com tal objetivo se comprometem a:

a) consagrar, se ainda não o tiverem feito, em suas constituições nacionais ou em outra legislação apropriada o princípio da igualdade do homem e da mulher e assegurar por lei outros meios apropriados a realização prática desse princípio;

b) adotar medidas adequadas, legislativas e de outro caráter, com as sanções cabíveis e que proibam toda discriminação contra a mulher;

c) estabelecer a proteção jurídica dos direitos da mulher numa base de igualdade com os do homem e garantir, por meio dos tribunais nacionais competentes e de outras instituições públicas, a proteção efetiva da mulher contra todo ato de discriminação;

d) abster-se de incorrer em todo ato ou prática de discriminação contra a mulher e zelar para que as autoridades e instituições públicas atuem em conformidade com esta obrigação;

e) tomar as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher praticada por qualquer pessoa, organização ou empresa;

f) adotar todas as medidas adequadas, inclusive de caráter legislativo, para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher;

g) derrogar todas as disposições penais nacionais que constituam discriminação contra a mulher.

Artigo 3º

Os Estados-Partes tomarão, em todas as esferas e, em particular, nas esferas política, social, econômica e cultural, todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para assegurar o pleno desenvolvimento e progresso da mulher, com o objetivo de garantir-lhe o exercício e gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade de condições com o homem.

Artigo 4º

1. A adoção pelos Estados-Partes de medidas especiais de caráter temporário destinadas a acelerar a igualdade de fato entre o homem e a mulher não se considerará discriminação na forma definida nesta Convenção, mas de nenhuma maneira implicará, como consequência, a manutenção de normas desiguais ou separadas; essas medidas cessarão quando os objetivos de igualdade, de oportunidade e tratamento houverem sido alcançados.

2. A adoção pelos Estados-Partes de medidas especiais, inclusive, as contidas na presente Convenção, destinadas a proteger a maternidade, não se considerará discriminatória.

Artigo 5º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para:

a) modificar os padrões sócio-culturais de conduta de homens e mulheres, com vistas a alcançar a eliminação dos preconceitos e práticas consuetudinárias e de qualquer outra índole que estejam baseados na idéia da inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em funções estereotipadas de homens e mulheres.

b) garantir que a educação familiar inclua uma compreensão adequada da maternidade como função social e o reconhecimento da responsabilidade comum de homens e mulheres no que diz respeito à educação e ao desenvolvimento de seus filhos, entendendo-se que o interesse dos filhos constituirá a consideração primordial em todos os casos.

Artigo 6º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para suprimir todas as formas de tráfico de mulheres e exploração da prostituição da mulher.

Parte II

Artigo 7º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do País e, em particular, garantirão, em igualdade de condições com os homens, o direito a:

a) votar em todas as eleições e referenda públicos a ser elegível para todos os órgãos cujos membros sejam objeto de eleições públicas;

b) participar na formulação de políticas governamentais e na execução destas, e ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os planos governamentais;

c) participar em organizações e associações não-governamentais que se ocupem da vida pública e política do País.

Artigo 8º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para garantir à mulher, em igualdade de condições com o homem e sem discriminação alguma, a oportunidade de representar seu governo no plano internacional e de participar no trabalho das organizações internacionais.

Artigo 9º

1. Os Estados-Partes outorgarão às mulheres direitos iguais aos dos homens para adquirir, mudar ou conservar sua nacionalidade. Garantirão, em particular, que nem o casamento com um estrangeiro, nem a mudança de nacionalidade do marido durante o casamento, modifiquem automaticamente a nacionalidade da esposa, a convertam em apátrida ou a obriguem a adotar a nacionalidade do cônjuge.

2. Os Estados-Partes outorgarão à mulher os mesmos direitos que ao homem no que diz respeito à nacionalidade dos filhos.

Parte III

Artigo 10

Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher, a fim de assegurar-lhe a igualdade de direitos com o homem na esfera da educação e em particular para assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres:

a) As mesmas condições de orientação em matéria de carreiras e capacitação profissional, acesso aos estudos e

obtenção de diplomas nas instituições de ensino de todas as categorias, tanto em zonas rurais como urbanas; essa igualdade deverá ser assegurada na educação pré-escolar, geral, técnica e profissional, incluída a educação técnica superior, assim como todos os tipos de capacitação profissional;

b) Acesso aos mesmos currículos e mesmos exames, pessoal docente do mesmo nível profissional, instalações e material escolar da mesma qualidade;

c) A eliminação de todo conceito estereotipado dos papéis masculino e feminino em todos os níveis e em todas as formas de ensino mediante o estímulo à educação mista e a outros tipos de educação que contribuam para alcançar este objetivo e, em particular, mediante a modificação dos livros e programas escolares e adaptação dos métodos de ensino;

d) As mesmas oportunidades para obtenção de bolsas de estudo e outras subvenções para estudos;

e) As mesmas oportunidades de acesso aos programas de educação supletiva, incluídos os programas de alfabetização funcional e de adultos, com vistas a reduzir, com a maior brevidade possível, a diferença de conhecimentos existentes entre o homem e a mulher;

f) A redução da taxa de abandono feminino dos estudos e a organização de programas para aquelas jovens e mulheres que tenham deixado os estudos prematuramente;

g) As mesmas oportunidades para participar ativamente nos esportes e na educação física;

h) Acesso a material informativo específico que contribua para assegurar a saúde e o bem-estar da família, incluída a informação e o assessoramento sobre planejamento da família.

Artigo 11

1. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na esfera do emprego a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, os mesmos direitos, em particular:

a) O direito ao trabalho como direito inalienável de todo ser humano;

b) O direito às mesmas oportunidades de emprego, inclusive a aplicação dos mesmos critérios de seleção em questões de emprego;

c) O direito de escolher livremente profissão e emprego, o direito à promoção e à estabilidade no emprego e a todos os benefícios e outras condições de serviço, e o direito ao acesso à formação e à atualização profissionais, incluindo aprendizagem, formação profissional superior e treinamento periódico;

d) O direito a igual remuneração, inclusive benefícios, e igualdade de tratamento relativa a um trabalho de igual valor, assim como igualdade de tratamento com respeito à avaliação da qualidade do trabalho;

e) O direito à seguridade social, em particular em casos de aposentadoria, desemprego, doença, invalidez, velhice ou outra incapacidade para trabalhar, bem como o direito a férias pagas;

f) O direito à proteção da saúde e à segurança nas condições de trabalho, inclusive a salvaguarda da função de reprodução.

2. A fim de impedir a discriminação contra a mulher por razões de casamento ou maternidade e assegurar a efetividade de seu direito a trabalhar, os Estados-Partes tomarão as medidas adequadas para:

a) Proibir, sob sanções, a demissão por motivo de gravidez ou licença de maternidade e a discriminação nas demissões motivadas pelo estado civil;

b) Implantar a licença de maternidade, com salário pago ou benefícios sociais comparáveis, sem perda do emprego anterior, antiguidade ou benefícios sociais;

c) Estimular o fornecimento de serviços sociais de apoio necessários para permitir que os pais combinem as obrigações para com a família com as responsabilidades

do trabalho e a participação na vida pública, especialmente mediante o fomento da criação e desenvolvimento de uma rede de serviços destinados ao cuidado das crianças;

d) Dar proteção especial às mulheres durante a gravidez nos tipos de trabalho comprovadamente prejudiciais para elas.

3. A legislação protetora relacionada com as questões compreendidas neste artigo será examinada periodicamente à luz dos conhecimentos científicos e tecnológicos e será revista, derrogada ou ampliada conforme as necessidades.

Artigo 12

1. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na esfera dos cuidados médicos a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, o acesso a serviços médicos, inclusive os referentes ao planejamento familiar.

2. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º, os Estados-Partes garantirão à mulher assistência apropriada em relação à gravidez, ao parto e ao período posterior ao parto, proporcionando assistência gratuita quando assim for necessário, e lhe assegurarão uma nutrição adequada durante a gravidez e a lactância.

Artigo 13

Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher em outras esferas da vida econômica e social a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, os mesmos direitos, em particular:

a) O direito a benefícios familiares;

b) O direito a obter empréstimos bancários, hipotecas e outras formas de crédito financeiro;

c) O direito a participar em atividades de recreação, esportes e em todos os aspectos da vida cultural.

Artigo 14

1. Os Estados-Partes levarão em consideração os problemas específicos enfrentados pela mulher rural e o importante papel que desempenha na subsistência econômica de sua família, incluído seu trabalho em setores não-monetários da economia, e tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar a aplicação dos dispositivos desta Convenção à mulher das zonas rurais.

2. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher nas zonas rurais a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, que elas participem no desenvolvimento rural e dele se beneficiem, e em particular assegurar-lhes-ão o direito a:

a) Participar da elaboração e execução dos planos de desenvolvimento em todos os níveis;

b) Ter acesso a serviços médicos adequados, inclusive informação, aconselhamento e serviços em matéria de planejamento familiar;

c) Beneficiar-se diretamente dos programas de segurança social;

d) Obter todos os tipos de educação e de formação, acadêmica e não-acadêmica, inclusive os relacionados à alfabetização funcional, bem como, entre outros, os benefícios de todos os serviços comunitários e de extensão a fim de aumentar sua capacidade técnica;

e) Organizar grupos de auto-ajuda e cooperativas a fim de obter igualdade de acesso às oportunidades econômicas mediante emprego ou trabalho por conta própria;

f) Participar de todas as atividades comunitárias;

g) Ter acesso aos créditos e empréstimos agrícolas, aos serviços de comercialização e às tecnologias apropriadas, e receber um tratamento igual nos projetos de reforma agrária e de reestabelecimentos;

b) Gozar de condições de vida adequadas, particularmente nas esferas da habitação, dos serviços sanitários, da eletricidade e do abastecimento de água, do transporte e das comunicações.

Parte IV

Artigo 15

1. Os Estados-Partes reconhecerão à mulher a igualdade com o homem perante a lei.

2. Os Estados-Partes reconhecerão à mulher, em matérias civis, uma capacidade jurídica idêntica à do homem e as mesmas oportunidades para o exercício dessa capacidade. Em particular, reconhecerão à mulher iguais direitos para firmar contratos e administrar bens e dispensar-lhe-ão um tratamento igual em todas as etapas do processo nas cortes de justiça e nos tribunais.

3. Os Estados-Partes convém em que todo contrato ou outro instrumento privado de efeito jurídico que tenda a restringir a capacidade jurídica da mulher será considerado nulo.

4. Os Estados-Partes concederão ao homem e à mulher os mesmos direitos no que respeita à legislação relativa ao direito das pessoas à liberdade de movimento e à liberdade de escolha de residência e domicílio.

Artigo 16

1. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas adequadas para eliminar a discriminação contra a mulher em todos os assuntos relativos ao casamento e às relações familiares e, em particular, com base na igualdade entre homens e mulheres, assegurarão:

a) O mesmo direito de contrair matrimônio;

b) O mesmo direito de escolher livremente o cônjuge e de contrair matrimônio somente com livre e pleno consentimento;

c) Os mesmos direitos e responsabilidades durante o casamento e por ocasião de sua dissolução;

d) Os mesmos direitos e responsabilidades como pais, qualquer que seja seu estado civil, em matérias pertinentes aos filhos. Em todos os casos, os interesses dos filhos serão a consideração primordial;

e) Os mesmos direitos de decidir livre a responsavelmente sobre o número de seus filhos e sobre o intervalo entre os nascimentos e a ter acesso à informação, à educação e aos meios que lhes permitam exercer esses direitos;

f) Os mesmos direitos e responsabilidades com respeito à tutela, curatela, guarda e adoção dos filhos, ou institutos análogos, quando esses conceitos existirem na legislação nacional. Em todos os casos os interesses dos filhos serão a consideração primordial;

g) Os mesmos direitos como marido e mulher, inclusive o direito de escolher sobrenome, profissão e ocupação;

h) Os mesmos direitos a ambos os cônjuges em matéria de propriedade, aquisição, gestão, administração, gozo e disposição dos bens, tanto a título gratuito quanto a título oneroso.

2. Os espousais é o casamento de uma criança não terão efeito legal e todas as medidas necessárias, inclusive as de caráter legislativo, serão adotadas para estabelecer uma idade mínima para o casamento e para tornar obrigatória a inscrição de casamentos em registro oficial.

Parte V

Artigo 17

1. Com o fim de examinar os progressos alcançados na aplicação desta Convenção, será estabelecido um Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (doravante denominado o Comitê) composto, no momento da entrada em vigor da Convenção, de dezoito e, após sua ratificação ou adesão pelo trigesimo-quinto Estado-Parte, de vinte e três peritos de grande prestígio moral e competência na área abarcada pela Convenção. Os peritos serão eleitos pelos Estados-Partes entre seus

nacionais e exercerão suas funções a título pessoal; será levada em conta uma repartição geográfica equitativa e a representação das formas diversas de civilização assim como dos principais sistemas jurídicos;

2. Os membros do Comitê serão eleitos em escrutínio secreto de uma lista de pessoas indicadas pelos Estados-Partes. Cada um dos Estados-Partes poderá indicar uma pessoa entre seus próprios nacionais;

3. A eleição inicial realizar-se-á seis meses após a data de entrada em vigor desta Convenção. Pelo menos três meses antes da data de cada eleição, o Secretário-Geral das Nações Unidas dirigirá uma carta aos Estados-Partes convidando-os a apresentar suas candidaturas no prazo de dois meses. O Secretário-Geral preparará uma lista, por ordem alfabética de todos os candidatos assim apresentados, com indicação dos Estados-Partes que os tenham apresentado e comunica-la-á aos Estados Partes;

4. Os membros do Comitê serão eleitos durante uma reunião dos Estados-Partes convocada pelo Secretário-Geral na sede das Nações Unidas. Nessa reunião, em que o quorum será alcançado com dois terços dos Estados-Partes, serão eleitos membros do Comitê os candidatos que obtiverem o maior número de votos e a maioria absoluta de votos dos representantes dos Estados-Partes presentes e votantes;

5. Os membros do Comitê serão eleitos para um mandato de quatro anos. Entretanto, o mandato de nove dos membros eleitos na primeira eleição expirará ao fim de dois anos; imediatamente após a primeira eleição os nomes desses nove membros serão escolhidos, por sorteio, pelo Presidente do Comitê;

6. A eleição dos cinco membros adicionais do Comitê realizar-se-á em conformidade com o disposto nos parágrafos 2, 3 e 4 deste artigo, após o depósito do trigesimo-quinto instrumento de ratificação ou adesão. O mandato de dois dos membros adicionais eleitos nessa ocasião, cujos nomes serão escolhidos, por sorteio, pelo Presidente do Comitê, expirará ao fim de dois anos;

7. Para preencher as vagas fortuitas, o Estado-Parte cujo perito tenha deixado de exercer suas funções de membro do Comitê nomeará outro perito entre seus nacionais, sob reserva da aprovação do Comitê;

8. Os membros do Comitê, mediante aprovação da Assembléia-Geral, receberão remuneração dos recursos das Nações Unidas, na forma e condições que a Assembléia-Geral decidir, tendo em vista a importância das funções do Comitê;

9. O Secretário-Geral das Nações Unidas proporcionará o pessoal e os serviços necessários para o desempenho eficaz das funções do Comitê em conformidade com esta Convenção.

Artigo 18

1. Os Estados-Partes comprometem-se a submeter ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para exame do Comitê, um relatório sobre as medidas legislativas, judiciais, administrativas ou outras que adotarem para tornarem efetivas as disposições desta Convenção e sobre os progressos alcançados a esse respeito:

a) No prazo de um ano a partir da entrada em vigor da Convenção, para o Estado interessado; e

b) Posteriormente, pelo menos cada quatro anos e toda vez que o Comitê o solicitar.

2. Os relatórios poderão indicar fatores e dificuldades que influem no grau de cumprimento das obrigações estabelecidas por esta Convenção.

Artigo 19

1. O Comitê adotará seu próprio regulamento.

2. O Comitê elegerá sua Mesa por um período de dois anos.

Artigo 20

1. O Comitê se reunirá normalmente todos os anos por um período não superior a duas semanas para examinar os relatórios que lhe sejam submetidos em conformidade com o artigo 18 desta Convenção.

2. As reuniões do Comitê realizar-se-ão normalmente na sede das Nações Unidas ou em qualquer outro lugar que o Comitê determine.

Artigo 21

1. O Comitê, através do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, informará anualmente a Assembléia-Geral das Nações Unidas de suas atividades e poderá apresentar sugestões e recomendações de caráter geral baseadas no exame dos relatórios e em informações recebidas dos Estados-Partes. Essas sugestões e recomendações de caráter geral serão incluídas no relatório do Comitê juntamente com as observações que os Estados-Partes tenham porventura formulado.

2. O Secretário-Geral transmitirá, para informação, os relatórios do Comitê à Comissão sobre a Condição da Mulher.

Artigo 22

As Agências Especializadas terão direito a estar representadas no exame da aplicação das disposições desta Convenção que correspondam à esfera de suas atividades. O Comitê poderá convidar as Agências Especializadas a apresentar relatórios sobre a aplicação da Convenção nas áreas que correspondam à esfera de suas atividades.

Parte VI

Artigo 23

Nada do disposto nesta Convenção prejudicará qualquer disposição que seja mais propícia à obtenção da igualdade entre homens e mulheres e que esteja contida:

a) Na legislação de um Estado-Parte ou

b) Em qualquer outra convenção, tratado ou acordo internacional vigente nesse Estado.

Artigo 24

Os Estados-Partes comprometem-se a adotar todas as medidas necessárias em âmbito nacional para alcançar a plena realização dos direitos reconhecidos nesta Convenção.

Artigo 25

1. Esta Convenção estará aberta à assinatura de todos os Estados.

2. O Secretário-Geral das Nações Unidas fica designado depositário desta Convenção.

3. Esta Convenção está sujeita a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

4. Esta Convenção estará aberta à adesão de todos os Estados. A adesão efetuar-se-á através do depósito de um instrumento de adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 26

1. Qualquer Estado-Parte poderá, em qualquer momento, formular pedido de revisão desta Convenção, mediante notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

2. A Assembléia Geral das Nações Unidas decidirá sobre as medidas a serem tomadas, se for o caso, com respeito a esse pedido.

Artigo 27

1. Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data do depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

2. Para cada Estado que ratificar a presente convenção ou a ela aderir após o depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após o depósito de seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 28

1. O Secretário-Geral das Nações Unidas receberá e enviará a todos os Estados o texto das reservas feitas pelos Estados no momento da ratificação ou adesão.

2. Não será permitida uma reserva incompatível com o objeto e o propósito desta Convenção.

3. As reservas poderão ser retiradas a qualquer momento por uma notificação endereçada com esse objetivo ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que informará a todos os Estados a respeito. A notificação surtirá efeito na data de seu recebimento.

Artigo 29

1. Qualquer controvérsia entre dois ou mais Estados-Partes relativa à interpretação ou aplicação desta Convenção e que não for resolvida por negociações seguirá, a pedido de qualquer das Partes na controvérsia, submetida a arbitragem. Se no prazo de seis meses a partir da data do pedido de arbitragem as Partes não acordarem sobre a forma da arbitragem, qualquer das Partes poderá submeter a controvérsia à Corte Internacional de Justiça mediante pedido em conformidade com o Estatuto da Corte.

2. Qualquer Estado-Parte, no momento da assinatura ou ratificação desta Convenção ou de sua adesão a ela, poderá declarar que não se considera obrigado pelo parágrafo anterior. Os demais Estados-partes não estarão obrigados pelo parágrafo anterior perante nenhum Estado-Parte que tenha formulado essa reserva.

3. Qualquer Estado-Parte que tenha formulado a reserva prevista no parágrafo anterior poderá retirá-la em qualquer momento por meio de notificação ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 30

Esta Convenção, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos será depositada junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados devidamente autorizados, assinaram esta Convenção.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 94, DE 1983

Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

A República Federativa do Brasil e a República Popular de Moçambique, a seguir designadas Partes Contratantes.

Considerando o interesse em reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre os seus respectivos povos.

Reafirmando a sua firme adesão aos objetivos e princípios da Carta das Nações Unidas.

Desejando promover, desenvolver e reforçar a cooperação entre os dois povos e países, com base nos princípios internacionalmente reconhecidos de igualdade, benefício recíproco, respeito mútuo pela soberania e integridade territorial, não-ingerência nos assuntos internos, e de autodeterminação dos povos na livre escolha de seu sistema político-social e de seu processo de desenvolvimento.

Acordam o seguinte:

Artigo I

1. As Partes Contratantes estabelecerão entre si, numa base de igualdade, relações de cooperação econômica, científica, técnica e cultural.

2. As formas e condições de cooperação previstas no número anterior serão objeto de acordos ou programas especiais que concretizarão o presente Acordo.

Artigo II

As Partes Contratantes convêm em que a cooperação se concretize nos campos econômico, científico, técnico, tecnológico, cultural, de formação de pessoal, e em outros que eventualmente venham a ser acordados.

Artigo III

As Partes Contratantes concordam em estabelecer uma Comissão Mista Permanente para a Cooperação Econômica, Técnica e Científica, composta por delegações das duas Partes, dirigidas por membros a serem designados por cada uma das Partes Contratantes.

Artigo IV

1. A Comissão Mista Permanente compete, em especial:

a) acompanhar e dinamizar a execução do presente Acordo e de outros acordos concluídos ou a serem concluídos entre os dois países, analisar e propor medidas para ultrapassar as dificuldades resultantes da sua aplicação;

b) submeter propostas aos Governos dos dois países referentes ao desenvolvimento das relações econômicas, comerciais, científicas e técnicas entre os dois países.

2. A Comissão Mista Permanente adotará, na sua primeira sessão, o seu Regulamento Interno.

Artigo V

Quaisquer divergências de interpretação que possam surgir na aplicação do presente Acordo ou dos acordos que venham a ser concluídos em seu desenvolvimento, serão resolvidas por mútuo consentimento, dentro do espírito de amizade e cooperação, no âmbito da Comissão Mista Permanente, sem prejuízo de outras disposições especiais a serem incluídas nos respectivos acordos.

Artigo VI

As modificações ao presente Acordo Geral podem ser efetuadas por mútuo consentimento. Entrarão em vigor na forma da legislação interna de cada Parte. A intenção para tal modificação deverá ser comunicada, por escrito, à outra Parte Contratante, com pré-aviso de seis meses.

Artigo VII

1. O presente Acordo será submetido à ratificação, de conformidade com os procedimentos constitucionais de cada uma das Partes Contratantes.

2. Entrará em vigor a partir da data da troca dos instrumentos de ratificação, a ter lugar em Maputo, capital da República Popular de Moçambique.

3. Poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes, mediante notificação com a antecedência de seis meses.

Feito em Brasília, aos 15 dias do mês de setembro de 1981, em dois originais, na língua portuguesa, igualmente autênticos.

Pela República Federativa do Brasil: Ramiro Saraiva Guerreiro.

Pela República Popular de Moçambique: Joaquim Alberto Chissano.

Ata da 204ª Sessão, em 14 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Srs. Moacyr Dalla,
Almir Pinto e Martins Filho*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marco Maciel — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Louival Baptista integrará, por indicação do Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano, a Delegação Brasileira à Reunião da Comissão Permanente de Integração Política daquele parlamento, a realizar-se em Quito, Equador, no corrente mês.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115, de 1983

(Da Comissão Diretora)

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 407 e 410 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 407.

XIII — Especial de Desempenho.

Art. 410. A Gratificação Especial de Desempenho constituirá compensação retributiva pela prestação de serviços durante as sessões extraordinárias do Senado Federal e conjuntas do Congresso Nacional, não compreendidas nos períodos de expediente normal.

§ 1º O valor da Gratificação a que se refere este artigo será obtido:

a) durante o período de atividade legislativa, mediante aplicação dos critérios vigentes, relativos à remuneração pelo comparecimento às sessões extraordinárias do Senado Federal e conjuntas do Congresso Nacional, nos termos do art. 406 deste Regulamento Administrativo; e b) nos meses de recesso, pela média aritmética do número de sessões realizadas no período de atividade legislativa.

§ 2º A Comissão Diretora disporá sobre a execução da Gratificação a que se refere este artigo."

Art. 2º A Gratificação referida no item XIII do art. 407 do Regulamento Administrativo do Senado Federal

será incorporada aos proventos de inatividade do servidor que a esteja percebendo ao se aposentar.

Parágrafo único. O cálculo da Gratificação, para os efeitos deste artigo, terá por base a média aritmética, nos últimos seis meses imediatamente anteriores à aposentadoria, das retribuições de que tratam as letras a e b do § 1º do art. 410 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, não podendo a parcela incorporável ser superior, em qualquer hipótese, ao vencimento e vantagens permanentes do servidor na atividade, observado o disposto no art. 102, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Nas hipóteses de aposentadorias decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou moléstia grave, contagiosa ou incurável, legalmente especificada, fica assegurada a incorporação integral aos proventos da Gratificação a que se refere o art. 2º desta Resolução.

Art. 4º A incorporação a que se refere o art. 2º, caput, se aplica aos inativos que, se estivessem em atividade, seriam beneficiados com a concessão da vantagem, independentemente da época de aposentadoria e nas condições estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo único. O benefício a que se refere este artigo será concedido a partir da data desta Resolução, tendo por base a média aritmética das retribuições percebidas, nos seis meses anteriores a sua vigência, por servidor de igual categoria em atividade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Senado Federal.

Art. 6º A Comissão Diretora regulamentará esta Resolução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a sanar discriminação que vem ocorrendo com funcionários estatutários do Senado Federal, à visita da garantia de que desfrutam servidores do Poder Executivo que, ao se aposentarem, têm incorporadas aos seus proventos vantagens e gratificações que vinharam percebendo regularmente.

Com os funcionários do Senado, ocorre exatamente o contrário, perdendo eles, ao se aposentarem, parcela expressiva de sua remuneração, a qual, por auferida ininterruptamente há muitos anos, já se caracteriza como parte integrante de sua retribuição.

Vale aduzir que certos estipêndios dos funcionários do Senado, tais como os relativos às sessões extraordinárias do Senado ou conjuntas do Congresso Nacional, correspondem, por analogia, às **contraprestações de produtividade**, pagas, no Poder Executivo, a integrantes de diversas categorias funcionais, dentre as quais vale mencionar:

— Integrantes do Grupo-Serviços Jurídicos (Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980);

— Integrantes da Categoria Funcional de Inspetor de Abastecimento (Lei nº 6.970, de 10 de dezembro de 1981);

— Integrantes da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Federais, Código TAF-601 (Decreto-lei nº 1.743, de 27 de dezembro de 1979);

— Membros do Ministério Público da União, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979).

A rigor, o que ocorre, no momento, com o funcionário do Senado Federal, torna proibitiva a sua aposentadoria, uma vez que, de imediato, se opera drástica redução em seus proventos.

Assim, impõe-se dar tratamento idêntico ao dispensando aos servidores do Poder Executivo, recompondo, na aposentadoria, a remuneração permanente a que o funcionário fazia jus mensalmente, quando em atividade.

Aliás, neste passo, impõe-se a citação da Lei nº 5.642, de 2 de julho de 1968, que, à semelhança da sistemática adotada no presente projeto, garante aos servidores do Departamento de Imprensa Nacional, a incorporação, aos respectivos proventos, da retribuição acessória percebida, calculada com base no período anterior à aposentadoria.

Este, também o espírito das Leis nºs 6.970/81 e 5.462/68 e dos Decretos-leis nºs 1.776/80, 1.709/81 e 1.991/82 ao estabelecerem que as vantagens de que tratam sejam computadas para cálculo dos proventos da inatividade.

Com esse objetivo, o presente projeto disciplina a execução da Gratificação Especial de Desempenho, criada pelo Ato nº 21 de 1981, da Comissão Diretora, assegurando ao servidor, que a esteja percebendo na data da aposentadoria, o direito de incorporá-la aos respectivos proventos, consoante a média aritmética obtida no semestre que anteceder a inatividade. De modo semelhante, essa medida é extensiva aos que já se acham aposentados, apurado o cálculo da média aritmética do valor incorporável, sobre o período de seis meses imediatamente anterior à Resolução resultante do presente projeto, iniciando-se o direito ao benefício a partir da vigência do referido instrumento legal.

Diga-se, ademais, que esses procedimentos guardam absoluta coerência com o Projeto de Resolução nº 111, de 1983, de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados.

Assim sendo, o presente projeto, além de atender as necessidades evidentes dos servidores da Casa, promove medida de inquestionável alcance para a Administração, qual seja a de garantia de renovação de sua força de trabalho.

Sala da Comissão Diretora, 10 de novembro de 1983.
— Moacyr Dalla — Henrique Santillo — Milton Cabral
— Lenoir Vargas — Raimundo Parente.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO N° 58, DE 1972

Dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Subseção III Das Gratificações

Art. 407. Conceder-se-á gratificação:

I — de função;

II — pela prestação de serviço extraordinário;

III — de representação mensal; (%);

IV — por serviço ou estudo no País ou no estrangeiro;

V — pela execução de serviço de natureza especial com risco da vida ou saúde;

VI — pela convocação extraordinária do Congresso Nacional;

VII — pelo encargo de membro de comissões de curso e de inquérito;

VIII — pelo comparecimento às sessões como membro de órgão de deliberação coletiva;

IX — pelo encargo temporário de professor de curso de treinamento;

X — pela execução de trabalho técnico ou científico;

XI — adicional por tempo de serviço;

XII — de nível superior; (%)

Art. 410. A gratificação de representação mensal será arbitrada pela Comissão Diretora e obedecerá a escalonamento de acordo com a hierarquia dos cargos em comissão.

LEI Nº 6.970, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre o pagamento da Gratificação de Produtividade, nos casos que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estendida a Gratificação de Produtividade, instituída pelo art. 10 do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com as alterações posteriores, aos servidores integrantes da Categoria Funcional de Inspetor de Abastecimento, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, código NS — 937 ou LT — NS — 937, da Superintendência Nacional de Abastecimento — SUNAB.

Art. 5º A Gratificação de Produtividade, instituída pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, sobre a qual incidirá o desconto previdenciário, será computada para o cálculo de proventos da inatividade do funcionário que contar tempo de serviço igual ou superior ao fixado para aposentadoria voluntária e que esteja percebendo a aludida gratificação.

LEI Nº 5.462, DE 1968

Dispõe sobre os proventos da aposentadoria no regime de produtividade instituído pela Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1961, e da outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A parte suplementar da produção dos servidores do Departamento de Imprensa Nacional, a que se refere a Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1961, será incorporada aos proventos da aposentadoria, a razão de 1/30 (um trinta avos) por ano de serviço, contado a partir da vigência da mesma Lei, fixado o valor da parcela incorporável na média mensal da produção suplementar do servidor, calculada no biênio imediatamente anterior à aposentadoria.

Parágrafo único. A gratificação pela produção suplementar média a ser considerada para efeito deste artigo não poderá exceder o valor da gratificação percebida pelo servidor no momento da aposentadoria, limitada em qualquer caso, ao vencimento do servidor.

Art. 2º Para efeito do pagamento da parte suplementar da produção nos períodos de afastamento considerados de efetivo exercício pela legislação vigente será pago ao Servidor superior valor médio mensal do que tenha produzido nos (12 doze) meses imediatamente anteriores ao afastamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 2 de julho de 1968: 147º da Independência e 80º da República.

A. Costa e Silva — Luis Antonio da Gama e Silva.

DECRETO-LEI Nº 1.776, DE 17 DE MARÇO DE 1980

Dispõe sobre o pagamento de Gratificação de Produtividade, nos casos que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º A Gratificação de Produtividade, instituída pelo artigo 2º do Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, será paga aos integrantes do Grupo-Serviços Jurídicos previsto na sistemática de classificação da Lei nº 5.920, de 17 de setembro de 1973, que estiverem no exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos-efetivos ou empregos permanentes, nos órgãos da administração direta ou autarquias em que sejam lotados.

Art. 5º A Gratificação de Produtividade e a Gratificação de Atividade, instituídas pelo Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, sobre as quais incidirá o desconto previdenciário, serão computadas para o cálculo do provento da inatividade do funcionário que, ao se aposentar com 35 (trinta e cinco) anos ou mais de serviço, esteja percebendo qualquer das aludidas gratificações.

DECRETO-LEI Nº 1.709, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre pagamento da Gratificação de Produtividade, nos casos que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição decreta:

Art. 1º A Gratificação de Produtividade, instituída pelo artigo do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, alterado pelo Decreto-lei nº 1.574, de 19 de setembro de 1977, e pelo Decreto-lei nº 1.698, de 3 de outubro de 1979, será paga aos membros do Ministério Público da União, aos do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e aos integrantes do Grupo-Serviços Jurídicos previsto na sistemática de classificação da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que estiverem no exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos efetivos ou empregos permanentes, nos órgãos do Ministério Público, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em órgão integrante da Presidência da República ou nos órgãos da administração federal direta ou autarquias em que sejam lotados.

Art. 5º A Gratificação de Produtividade e a Gratificação de Atividade, instituídas pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, sobre as quais incidirá o desconto previdenciário, serão computadas para o cálculo do provento da inatividade do funcionário que, ao se aposentar com 35 (trinta e cinco) anos ou mais de serviço, esteja percebendo qualquer das aludidas gratificações.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto que vem de ser lido será publicado e, a seguir, ficará sobre a mesa, durante 3 sessões ordinárias, para recebimento de emendas.

Sobre a mesa, projeto de lei cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, DE 1983

Dispõe sobre a denominação dos juízes classistas nas Juntas de Conciliação e Julgamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na Seção IV, do Título VII, da Consolidação das Leis do Trabalho, arts. 660 a 667, substitua-se a expressão vogais das Juntas por "juízes classistas".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Tanto os vogais das Juntas quanto os representantes dos empregados e empregadores nos Tribunais Regionais do Trabalho deverão receber a mesma denominação: juízes classistas, não se justificando, assim, que a Consolidação lhes dê tratamento discriminatório.

Aliás, mantida tal diferenciação, parece-nos e ao Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, autor da sugestão aqui projetada, que a própria Justiça estaria dando guarida à indevida discriminação.

Sala de Sessões, 14 de novembro 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943****Consolidação das Leis do Trabalho**

Art. 660. Os vogais das Juntas são designados pelo Presidente do Tribunal Regional da respectiva jurisdição.

Art. 661. Para o exercício da função de vogal da Junta ou suplente deste são exigidos os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ter reconhecida idoneidade moral;
- c) ser maior de 25 (vinte e cinco) anos e ter menos de 70 (setenta) anos de idade (Relação das letras a e c, DL 229, 28-2-67, DOU 28-2-67, LTr 31/137);
- d) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- e) estar quite com o serviço militar;
- f) contar mais de dois anos de efetivo exercício na profissão e ser sindicalizado.

Parágrafo único. A prova de qualidade profissional a que se refere a alínea "f" deste artigo é feita mediante declaração do respectivo sindicato.

Art. 662. A escolha dos vogais das Juntas e seus suplentes far-se-á dentre os nomes constantes das listas que, para esse efeito, forem encaminhadas pelas associações sindicais de primeiro grau ao presidente do Tribunal Regional.

§ 1º Para esse fim, cada sindicato de empregados e de empregadores, com base territorial extensiva à área de jurisdição da Junta, no todo ou em parte, procederá, na ocasião determinada pelo Presidente do Tribunal Regional, à escolha de três nomes que comporão a lista, aplicando-se à eleição o disposto no art. 524 e seus §§ 1º a 3º (Relação deste § L 5.657, DOU 8-6-71, LTr 35/495).

§ 2º Recebidas as listas pelo presidente do Tribunal Regional, designará este, dentro de cinco dias, os nomes dos vogais e dos respectivos suplentes, expedindo para cada um deles um título, mediante a apresentação do qual será empossado.

§ 3º Dentro de quinze dias, contados da data da posse, pode ser contestada a investidura do vogal ou do suplente, por qualquer interessado, sem efeito suspensivo, por meio de representação escrita, dirigida ao presidente do Tribunal Regional.

§ 4º Recebida a contestação, o presidente do Tribunal designará imediatamente relator, o qual, se houver necessidade de ouvir testemunhas ou de proceder a quaisquer diligências, providenciará para que tudo se realize com a maior brevidade, submetendo, por fim, a contestação ao parecer do Tribunal, na primeira sessão (Redação deste § L 2.244, 23-6-54, DOU 30-6-54).

§ 5º Se o Tribunal julgar procedente a contestação, o presidente providenciará a designação de novo vogal ou suplente (Redação deste § DL 229, 28-2-67, DOU 28-2-67, LTr 31/137).

§ 6º Em falta de indicação pelos sindicatos, de nomes para representantes das respectivas categorias profissionais e econômicas nas Juntas de Conciliação e Julgamento, ou nas localidades onde não existirem sindicatos, serão esses representantes livremente designados pelo presidente do Tribunal Regional do Trabalho, observados os requisitos exigidos para o exercício de função (§ acrescentado pelo DL 229, 28-2-67, DOU 28-2-67, LTr 31/137).

Art. 663. A investidura dos vogais das Juntas e seus suplentes é de 3 (três) anos, podendo, entretanto, ser dispensado, a pedido, aquele que tiver servido, sem interrupção, durante metade desse período.

§ 1º Na hipótese da dispensa do vogal a que alude este artigo, assim como nos casos de impedimento, morte ou renúncia, sua substituição far-se-á pelo suplente, mediante convocação do presidente da Junta (Redação art. e § L 2.244, 23-6-54, DOU 30-6-54).

§ 2º Na falta do suplente, por impedimento, morte ou renúncia, serão designados novo vogal e o respectivo

suplente, dentre os nomes constantes das listas a que se refere o art. 662, servindo os designados até o fim do período.

Art. 664. Os vogais das Juntas e seus suplentes tomam posse perante o presidente da Junta em que têm de funcionar.

Art. 665. Enquanto durar sua investidura, gozam os vogais das Juntas e seus suplentes das prerrogativas asseguradas aos jurados.

Art. 666. Por audiência a que comparecerem, até o máximo de vinte por mês, os vogais das Juntas e seus suplentes perceberão a gratificação fixada em lei (Redação L 4.439, 27-10-64, DOU 30-10-64).

Art. 667. São prerrogativas dos vogais das Juntas, além das referidas no art. 665:

a) tomar parte nas reuniões do tribunal a que pertençam;

b) aconselhar às partes a conciliação;

c) votar no julgamento dos feitos e nas matérias de ordem interna do tribunal, submetidas às suas deliberações;

d) pedir vista dos processos pelo prazo de vinte e quatro horas;

e) formular, por intermédio do presidente, aos litigantes, testemunhas e peritos, as perguntas que quiserem fazer, para esclarecimento do caso.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 11 de novembro de 1983

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^e que me ausentarei do País a partir de 14 do corrente mês, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno, integrar a comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua visita à Nigéria, Senegal e Argélia. — Alíano Franco.

Em 14 de novembro de 1983

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^e que me ausentarei do País a partir de 14 do corrente mês, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, integrar a comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem à Nigéria, Guiné-Bissau, Senegal, Argélia e Cabo Verde. — José Lins.

Senado Federal, 14 de novembro de 1983

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 14 do corrente mês, a fim de, como Representante do Grupo Brasileiro, integrar a Delegação do Brasil à Reunião de Integração Política do Parlamento Latino-americano a realizar-se em Quito — Equador.

Atenciosas saudações. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Desejo transcrever, nos anais do Senado Federal, a carta histórica que o Ministro Hélio Beltrão dirigiu ao

Senhor Presidente da República, ao se demitir do alto cargo de Ministro da Previdência e Assistência Social. Leio-a, na íntegra:

Senhor Presidente, venho, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência minha exoneração do cargo de Ministro da Previdência e Assistência Social e, consequentemente, das funções de Ministro responsável pelo Programa Nacional de Desburocratização.

É com profundo pesar que formulou este pedido. Vossa Excelência não ignora o respeito, a admiração, o apreço e a leal amizade que lhe dedico. Orgulho-me de vir prestando, há mais de quatro anos, minha sincera colaboração ao Presidente que se consagrou no respeito popular, pelo cumprimento da missão histórica de efetivar o processo de abertura política no País.

Foi justamente o desejo de participar, de alguma forma, dessa missão histórica que me levou a assumir o encargo de desfilar, sob sua direção, o Programa Nacional de Desburocratização, que se inscreve, por intermédio, no processo de abertura política, dadas suas indiscutíveis ligações com os direitos humanos, a cidadania, a liberdade e o respeito à dignidade pessoal. E a permanente pregação contra a concentração do poder, o autoritarismo e a desconfiança.

Mais tarde, em maio do ano passado, fui convocado por Vossa Excelência, em termos irrecusáveis, para exercer cumulativamente, em circunstâncias adversas, o cargo de Ministro da Previdência Social, função a que venho me dedicando com o devotamento de quem cumpre uma missão, isto é, com integral desambiguação e seriedade. Nesses 18 meses, importantes transformações foram operadas na Previdência Social, notadamente no que se refere à reorientação total dos serviços de Assistência Médica, à melhoria considerável do atendimento na área de benefícios e ao significativo aperfeiçoamento dos mecanismos de controle da arrecadação. Temos realizado uma administração operosa e austera, em luta incessante contra a escassez de recursos, decorrente, sobretudo, da queda dos níveis da atividade econômica e do emprego bem como de sucessivas alterações na política salarial, de cuja elaboração, inexplicavelmente, jamais o Ministro da Previdência foi chamado a participar. Afinal, dispor sobre reajustes salariais é dispor sobre a receita e a despesa da Previdência Social.

A Previdência Social, no Brasil como em outros países, é de natureza dinâmica. A evolução das taxas de natalidade e de mortalidade, a urbanização, a industrialização e inúmeros outros fatores influem na estrutura dos sistemas previdenciários, que, ao longo dos anos, precisam, por isto mesmo, ser objeto de constante e cuidadoso aprimoramento.

Além disso, e como tenho repetidamente assinalado — inclusive na palestra proferida recentemente na Escola Superior de Guerra, de cujo texto dei conhecimento a Vossa Excelência — há alguns problemas que afetam de modo particular o Sistema Brasileiro de Previdência Social:

a) O erro histórico de financiarem-se os encargos sempre crescentes da Assistência Médica — que não se confundem com o Seguro Social — com os excedentes da receita de contribuições previdenciárias destinadas fundamentalmente ao compromisso prioritário e irrecusável de garantir aos segurados os benefícios estabelecidos em lei.

b) A excessiva e inconveniente centralização, operada ao longo dos anos, pelo Governo Federal, da prestação dos serviços de Assistência Médica. Essas atividades precisam ser restituídas, em sua maior parte, às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, com a indispensável transferência dos re-

cursos necessários. Esse problema, como o anterior, exige medidas legislativas, mas já está sendo atenuado, por via administrativa, com a implantação do Plano de Reorientação da Assistência Médica (CONASP) e do Programa de Ações Integradas de Saúde, que até o fim do ano estarão em condições de atingir a mais de 50% da população brasileira.

c) A insatisfatória situação da Previdência Social Rural. Para aperfeiçoá-la, já está praticamente concluído ante-projeto de lei, como tive o ocasião de comunicar a Vossa Excelência.

Nenhum dos problemas acima apontados poderá entretanto, ser responsabilizado pelo desequilíbrio financeiro registrado em 1983, que não é de origem estrutural, mas isto sim, nitidamente conjuntural, porque decorre de causas externas a Previdência Social que não dependem de sua administração e seu funcionamento.

Como tivemos ocasião de analisar em profundidade no documento apresentado a Vossa Excelência em 26 de agosto último, o desequilíbrio resulta sobretudo da recessão — ora em seu 3º ano consecutivo — da queda do nível de emprego e da política salarial. Essas causas externas vêm afetando profundamente a receita e a despesa da Previdência (esta última ainda seriamente atingida pela continuada elevação da inflação).

Esclareça-se, por oportuno, que estamos atualizando a estimativa de Cr\$ 420 bilhões, que foi feita com base no comportamento da receita até julho deste ano. É possível que aquela estimativa possa vir a ser algo reduzido em face da arrecadação efetivamente observada nos meses subsequentes.

A Previdência, Senhor Presidente, não está gastando mais do que deve:

A despesa com benefícios e incomprimível; corresponde a direitos adquiridos, estabelecidos em lei e decorrentes das contribuições de segurados e empregadores. As despesas de assistência médica vêm sendo contidas com enorme rigor. Nessa área, e graças a racionalização dos gastos, estamos despendendo, em termos reais, muito menos do que no ano anterior, sem prejuízo da qualidade do atendimento.

As despesas administrativas são reduzidas, mesmo porque os servidores das autarquias que compõem a Previdência Social — INPS, INAMPS e IAPAS — estão sujeitos à rigida legislação dos servidores da União, cujos vencimentos vêm sendo readjustados por índices muito abaixo dos da inflação.

Como integrante do Governo, participo das apreensões de Vossa Excelência no tocante à difícil situação das contas do Tesouro Nacional e ao crescimento desmesurado do déficit público. Mas a solução desses problemas não pode acarretar o desequilíbrio da Previdência Social, cujo colapso teria consequências imprevisíveis.

Pela legislação em vigor, compete à União cobrir as insuficiências financeiras decorrentes de conjuntura econômica adversa. Note-se que a atual insuficiência financeira não se teria verificado caso a União estivesse em dia com as suas obrigações legais, o que permitiria a manutenção, na Previdência, de uma reserva — hoje existente — para fazer face aos períodos de instabilidade econômica. Na verdade, a União é devedora de vultosa importância, decorrente do fato de que há muitos anos não vem realizando com regularidade a obrigação que legalmente lhe compete, ainda que essa obrigação esteja hoje reduzida à responsabilidade de custear as despesas com o pessoal e a administração geral do Sistema. Não vejo como se possa sequer pensar em resolver um problema conjuntural — decorrente primordialmente da política econômica vigente — mediante o aumento das contribuições ou a redução

de benefícios, medidas que, além de socialmente injustas, são evidentemente inviáveis no plano político.

A solução do problema escapa à Previdência. Consiste em reverter o processo recessivo e combater a inflação. Se persistir a situação de recessão e inflação, a insuficiência financeira verificada no corrente ano será incomparavelmente maior em 1984, agravada, ademais, pelos reflexos negativos do DL 2.065, cuja execução implicará em maiores gastos na área de benefícios, em descompasso com a receita de contribuições.

Nunca ocultei de Vossa Excelência minhas divergências com a política econômica em curso e com a excessiva centralização das decisões a ela referentes. Não obstante o desconforto pessoal decorrente dessas divergências, permaneci até agora no Ministério para não fugir à missão que recebi de Vossa Excelência.

Mas a partir do momento em que a execução dessa política transborda da área econômica para colocar em risco o principal instrumento de que dispomos na área social, minha permanência no Governo se torna impossível. Impossível diante de mim mesmo, de minhas convicções e do respeito que tenho pela Previdência como fator de tranquilidade e paz social.

Uma sucessão de outros fatos desencorajantes, inclusive na área da desburocratização, acabou por consolidar em meu espírito a convicção de que chegou a hora de sair.

E, ao fazê-lo, reitero perante Vossa Excelência minha convicção de que a solução do problema conjuntural da Previdência, como, de resto, da crise econômica que afeta o País, jamais será alcançada pela via da recessão. Pelo contrário, só um projeto político afirmativo e soberano — que, estou certo, ambos desejamos — será capaz de mobilizar a vontade nacional e reacender a confiança, a esperança e a iniciativa dos brasileiros, sem exigir sacrifícios que ultrapassem desnecessariamente o limite do socialmente tolerável.

Deploro sinceramente separar-me do convívio estimulante e amigo de Vossa Excelência e de tantos colegas de Governo, que me têm honrado com a sua consideração e amizade.

Com a segurança de minha profunda admiração e inabalável amizade pessoal, reitero a Vossa Excelência os meus cumprimentos mais respeitosos."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No texto desta carta há afirmações inteiramente afins com o discurso que a Oposição, particularmente o PMDB, tem feito no Congresso Nacional ao longo destes últimos meses, sobretudo no que tange a aspectos fundamentais, como a falácia do modelo econômico que aí está, do qual, aliás, o ex-Ministro Hélio Beltrão, sempre discordou, através de entrevistas, de conferências e de pronunciamentos em recintos fechados e abertos, mesmo pertencendo à equipe de governo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República João Baptista de Oliveira Figueiredo.

E, de outra parte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ressalta ele também a crise que grassa na Previdência Social, que não é de hoje, mas que se agravou neste Governo ao tempo em que era Ministro da Previdência Social, conforme tivemos a oportunidade de denunciar, várias vezes, desta tribuna, sobretudo nós da Oposição, eu e o Senador Henrique Santillo, com fatos e documentos incontestáveis, o Sr. Jair Soares, que usou a Previdência Social como instrumento de ação política para eleger-se Governador do Estado do Rio Grande do Sul, contribuindo de maneira efetiva e substancial para o crescimento avultado do déficit da Previdência Social no Brasil, que, segundo o ex-Ministro Hélio Beltrão, alcança hoje mais de 400 bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas que acabo de ler, não são palavras da Oposição, do PMDB, do PDT ou do PT. São palavras de um ex-Ministro que sai, agora, do Governo, demitindo-se de maneira irrevogável por não poder mais suportar que os problemas da Previdência Social que, como bem disse, são conjunturais, não tivessem a solução adequada, apesar da sua permanente rotatória, não só ao Senhor Presidente da República, como, sobretudo, ao Sr. Ministro do Planejamento, Delfim Netto, que é, mais uma vez vitorioso neste episódio, ao conseguir colocar para fora do Governo Figueiredo mais um Ministro e, por que não dizê-lo, com a insuspeição de um Líder da Oposição, um Ministro eficiente e austero, e que, por isso mesmo, sempre mereceu o nosso respeito, o nosso apreço e a nossa admiração.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o ex-Ministro Hélio Beltrão, na sua carta-renúncia ao Senhor Presidente da República enfatiza, de modo peremptório, que as causas da crise da Previdência Social são de ordem conjuntural, o que nós lemos pelos jornais, na resposta do Sr. Ministro do Planejamento, foi o contrário, que essas causas são de ordem estrutural. Ora, neste particular é fácil compreender o argumento do Ministro Hélio Beltrão. S. Ex^a alega, e com muita razão, que os recursos decorrentes das contribuições da Previdência Social, dos empregados e dos empregadores, devem ser destinados ao custeio dos benefícios da Previdência Social, isto é, das pensões, das aposentadorias, dos auxílios-doença, dos auxílios-funerários etc. Mas o que tem ocorrido é que a assistência médica da Previdência Social cresce demasiadamente e esses recursos têm sido desviados, para tentar solucionar o problema médico-hospitalar. Neste particular, estou inteiramente de acordo com o ex-Ministro Hélio Beltrão, que essas despesas da assistência médica-hospitalar deveriam caber, não ao orçamento da Previdência Social decorrente das contribuições, mas à União, aos Estados e aos municípios, através de convênios, como bem prevê, agora, o plano do CONASPS que está se tentando pôr em execução, com o objetivo justamente, e de dividir com as três órbitas — a municipal, a estadual e a federal — o ônus pelo custeio, pela manutenção da máquina médica-hospitalar em todo o Brasil.

Quanto ao desempenho do ex-Ministro Hélio Beltrão, no Ministério Extraordinário da Desburocratização, também S. Ex^a se queixa de que "outros fatos desencorajantes acabaram por consolidar em seu espírito, a convicção de que era hora de sair". E nós temos conhecimento, porque a imprensa sobre isso tem noticiado, de que um projeto de largo alcance econômico-social, sobretudo numa hora de recessão, como a que estamos, foi marginalizado pelo Governo. Refiro-me à proposta do ex-Ministro Hélio Beltrão de amparo à chamada micro-empresa, a qual consistia em isentá-la totalmente, do pagamento dos tributos federais, para que ela que é a responsável, como todos nós sabemos, pelo emprego da grande mão-de-obra que ainda existe, no mercado de trabalho pudesse se expandir. Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com estas considerações, deixo aqui a manifestação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro sobre o episódio da demissão do Ex-Ministro Hélio Beltrão. A esta altura, quando já se prepara para tomar posse hoje à tarde, no Ministério da Previdência Social o ex-Senador e nosso ex-Presidente Jarbas Passarinho devo, fazer um apelo caloroso a S. Ex^a, veemente mesmo — já que li contristado uma entrevista sua sobre a possível diminuição dos benefícios da Previdência Social, sobretudo no que tange ao tempo de serviço para aposentadoria — para que S. Ex^a reflita bem antes de tomar qualquer iniciativa nesse sentido, dentro do argumento que já utilizei neste pronunciamento, aliás retirado da carta renúncia do ex-Ministro Hélio Beltrão, de que os recursos das contribuições dos empregados e dos empregadores que constituem o orçamento da Previdência Social, destinam-se exclusivamente a cobrir as despesas com o plano de benefícios.

E estes benefícios, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podem sofrer restrições, sobretudo num momento como este, quando o Governo já comprimiu ao máximo os salários da classe média, diminuindo o poder de compra do povo brasileiro. Sobretudo a pensão e a aposentadoria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero e confio, portanto, que o ex-Senador e ex-Presidente do Congresso, Jarbas Passarinho, hoje Ministro da Previdência Social, pense bem antes de agir, e ao fazê-lo tenha presente a sua alta responsabilidade, para que qualquer ato de S. Ex^a não agrave ainda mais a tensão social que já toma conta de todo o Brasil neste instante.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, como Líder.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Humberto Lucena pediu, numa iniciativa inusitada, a transcrição nos Anais desta Casa, da carta que o Dr. Hélio Beltrão dirigiu ao Senhor Presidente da República, na ocasião em que se exonerou do Ministério da Previdência e Assistência Social. O nobre Líder do PMDB rotulou-a de carta histórica. E como a História se precisa fazer de maneira completa, e não apenas com base em uma versão, eu também leio, Sr. Presidente, para transcrição nos Anais da Casa, a resposta em que, em nome do Governo, foram apresentadas as razões, pela SEPLAN, sobre os motivos invocados pelo Dr. Hélio Beltrão, quando deixou o Ministério da Previdência.

Desejo dizer de início, Sr. Presidente, que, como o nobre Líder Humberto Lucena, louvo e exalto a personalidade do Dr. Hélio Beltrão, que S. Ex^a classificou como eficiente e austero Ministro da Previdência e Assistência Social, com o que estamos inteiramente de acordo. E S. Ex^a acrescentou que o ex-ministro sempre mereceu o apreço, o respeito e a admiração da Oposição. Neste conceito, nós do PDS também o temos e sempre registramos a personalidade invulgar do Dr. Hélio Beltrão, como técnico e como especialista na área da Previdência Social.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, podemos logo avaliar a dimensão e a complexidade dos problemas da Previdência Social, quando um Ministro da estatura do Dr. Hélio Beltrão, investido neste cargo com plenos poderes que lhes foram atribuídos pelo Senhor Presidente da República, confessava, afinal, que os problemas enfrentados não puderam ser superados, e se estabelece uma discussão, mais doutrinária do que pragmática, para se saber se as causas dessa crise são de natureza estrutural ou de natureza conjuntural.

Sobre este assunto eu voltarei, após ler a nota que foi emitida pela SEPLAN. Diz a nota:

"Não é correto afirmar-se que o problema atual enfrentado pela Previdência seja decorrente, exclusivamente, de uma situação conjuntural. Tal diagnóstico, infelizmente, não corresponde aos fatos. Em estudo realizado pela SEPLAN, já em 1981 caracterizado a natureza estrutural dos problemas financeiros da Previdência. Tais problemas, sobretudo após a substancial elevação da Receita propiciada pelo aumento do teto de contribuições, em 1981, e pela elevação de alíquotas de contribuição, em janeiro de 1982, poderiam ter sido adequadamente sanados, nos últimos 18 meses, caso o MPAS atentasse para os problemas estruturais então identificados.

No cerne da questão está a persistência do crescimento das despesas com benefícios a uma taxa real de 10% ao ano, enquanto a receita cresce a uma taxa real máxima de 3% ao ano.

Os fatos conjunturais apontados pelo MPAS, apenas agudizam os problemas de ordem estrutural, presentes no sistema há alguns anos.

No que diz respeito à política salarial, deve-se registrar que as modificações introduzidas, em 1983, sempre foram precedidas de avaliações sobre suas repercussões na Previdência Social, cuja administração foi consultada, inclusive antes da elaboração dos decretos-leis 2.064 e 2.065. Os decretos-leis 2.012, 2.024 e 2.045 implicavam, a médio prazo, em melhoria da situação financeira. Decretos-leis foram editados, e também em decorrência da legislação que regula os benefícios previdenciários, seus efeitos não se fizeram sentir integralmente, e resultaram numa perda financeira de aproximadamente Cr\$ 100 bilhões para a Previdência. Registre-se que esta perda corresponde a cerca de 24% do "déficit" previdenciário anunciado, e que sua cobertura está sendo providenciada pela União.

Observa-se que em um sistema, cuja receita está baseada em contribuições sobre salários, fatores como emprego, rotatividade e produtividade estão a ele intimamente relacionados. Assim, oscilações nestes fatores não só deveriam estar previstas, como o sistema deveria estar preparado para fazer face a estas situações.

Sobre a afirmação de que a União é devedora de vultosa importância ao sistema previdenciário, é importante recordar que a dívida histórica da União foi inteiramente saldada em 1982, através da emissão de uma série especial de ORTNs, em valor equivalente a Cr\$ 180 bilhões, e outras medidas de apoio.

A responsabilidade da União, tal como definida na legislação vigente, consiste no custeio das atividades de pessoal e de administração geral do IAPAS, INPS e INAMPS, além de eventuais insuficiências financeiras do sistema.

Normalmente, a contribuição da União para fazer face a sua responsabilidade, da-se pela transferência de recursos, via orçamento, ao Fundo de Liquidez da Previdência Social (FLPS). Caso estas receitas não sejam suficientes, a União deve complementar a diferença com outros recursos.

A propósito, a partir de 1981, o aparecimento de "déficits" no sistema previdenciário e a insuficiência dos recursos provenientes da arrecadação da quota de previdência, ensejaram a adoção de algumas medidas, no sentido de reforçar as receitas próprias do SINPAS e de recompor a contribuição da União ao sistema.

Com este último objetivo, as medidas adotadas foram as seguintes: I) ampliação da base de incidência das contribuições compulsórias dos empregadores ao SeSI, SENAI e SENAC, destinando o excedente desta arrecadação ao SINPAS, como contribuição da União (D.L. nº 1.867/81, II) crédito orçamentário suplementar, no valor de Cr\$ 50 bilhões, no final de 1981. III) emissão de uma série especial de ORTNs, em abril de 1982, até o valor de Cr\$ 180 bilhões, visando a redução do saldo devedor da Previdência, junto à rede bancária.

Já em 1983, voltou a haver um descompasso entre os recursos da União, alocados à Previdência, e as despesas de custeio de suas autarquias. Estas despesas têm apresentado uma evolução acima dos parâmetros adequados. A título de informação, destaque-se que a despesa de pessoal das autarquias da Previdência tem tido, nos últimos anos, uma evolução bem acima, tanto das taxas de reajustes de vencimentos dos funcionários públicos, quanto da evolução das despesas de pessoal da União.

Por outro lado, não é próprio imputar a insuficiência dos repasses da União, a inexistência de reserva de contingência no sistema previdenciário,

para fazer face aos períodos de instabilidade econômica.

Na realidade, as elevadas taxas de crescimento da receita, em anos anteriores, não levaram a constituição de fundo de reservas. Ao contrário, os recursos foram totalmente comprometidos com o aumento de despesa, na medida em que se ampliava a arrecadação. Ora, se estes recursos em volume muito superior a qualquer expectativa de repasse da União, não foram destinados à formação de reservas de contingência, nada garante que isso viesse a ocorrer, mediante novas transferências da União.

Aqui termina a nota da SEPLAN.

Sr. Presidente, nós não vamos descer a certos detalhes a respeito da organização e da estruturação da Previdência Social. Todos sabemos, porque é um conceito elementar, que os cálculos atuariais para a Previdência Social, baseados em informações estatísticas, levam em conta, fundamentalmente, três dados: o valor da contribuição, o número de contribuintes e a previsão da duração média da vida. Desta maneira, podemos fazer uma projeção e tabelar esses encargos com relação ao futuro imediato e remoto.

Na realidade, vários fatores alteraram os cálculos atuariais que foram, então, estabelecidos. Entre esses três elementos é preciso registrar que, neste período no País, a duração média da vida aumentou consideravelmente e pessoais que, presumivelmente, não teriam sido aposentados, já o foram há mais de 10 ou 15 anos.

A extensão desses benefícios às pessoas idosas, a aposentadoria por implementação de idade e a extensão da aposentadoria à população rural, sem nenhuma contribuição para o sistema da Previdência Social, são outros dados importantes no enfoque dessa matéria.

Abriu-se o leque de benefícios, mas não se ampliou na mesma medida, o da receita. E, na fase áurea da Previdência, quando esta receita foi muito superior aos seus encargos, o excesso constatado não foi levado a um fundo de contingência que pudesse, eventualmente, atender a certos compromissos que surgissem, como surgiram, para a Previdência Social.

Foram consumidos, e não de agora, Sr. Presidente, não de 1964 para cá, mas ao longo dos últimos anos com imprevidência. O resultado está nesta situação realmente difícil que atravessa a Previdência Social no Brasil: crise que já foi diagnosticada e, para examinar esse problema está em funcionamento no Congresso Nacional uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eu desejava ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, registrar um fato que não é despicando. A Previdência Social em outros países está em crise, também por liberalidade, por ampliação de encargos, especificamente no campo da chamada aposentadoria precoce; esta aposentadoria que em virtude de alteração Constitucional, de emenda constitucional, por exemplo, foi fixada em 25 anos para os membros do magistério e, também, por período menor do que o estabelecido para os trabalhadores em geral, para determinadas categorias especiais de empregados. E esta aposentadoria precoce traz um grande ônus, um grande peso, um grande encargo para o sistema da Previdência Social.

Na França, Sr. Presidente, o mesmo problema ocorre. Recordo-me que a Previdência Social Francesa, se não estou equivocado, porque estou citando este dado de memória, ano passado enfrentou um déficit superior a 14 bilhões de francos franceses.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço, com muito prazer, V. Ex^e

O Sr. Humberto Lucena — Desculpe-me por interromper V. Ex^e

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não, absolutamente, é um prazer ouvi-lo.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^e fala em aposentadoria precoce. Eu indagaria de V. Ex^e se considera precoce a aposentadoria facultativa de quem contribuiu para a Previdência durante 35 anos de serviços, independentemente de idade.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Absolutamente.

O Sr. Humberto Lucena — Mas é o que se quer extinguir.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não, não se quer extinguir. V. Ex^e está tirando uma conclusão...

O Sr. Humberto Lucena — Está na imprensa, nobre Senador.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu vou chegar a este ponto da notícia estampada em alguns jornais. Se tudo o que se divulga V. Ex^e admite-os como fatos comprovados...

O Sr. Humberto Lucena — Faço votos que isto não aconteça.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... e incontroversos, nós vamos chegar, justamente, a uma constatação inteiramente contrária a esta previsão de V. Ex^e.

O Sr. Humberto Lucena — Mas está na imprensa como sendo inclusive o ponto de vista do Ministro do Planejamento, que sempre ganha todas essas questões.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu vou chegar a este ponto que fez parte do discurso de V. Ex^e e a respeito de declarações que foram atribuídas ao nosso eminente ex-colega Senador Jarbas Passarinho.

Sr. Presidente, a crise da Previdência no Brasil, a crise da Previdência na França, a crise da Previdência em outros países resulta exatamente desta liberalidade. Nós ampliamos os encargos, fazemos concessões, abrimos o leque dos benefícios, mas não nos preocupamos com a receita e com o custeio da Previdência. Por isso mesmo, na Constituição em vigor, há um dispositivo que diz que nenhuma alteração ou modificação pode ser feita, sem que se aponte a fonte por onde correrão justamente as despesas, a fonte de recursos necessários ao atendimento do novo encargo que se pretende atribuir, para evitar que situações, como foram anteriormente constatadas, se repitam, impedindo qualquer planejamento, impedindo qualquer controle administrativo sobre a Previdência Social.

Por último, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o eminente Senador Humberto Lucena se refere a notícias divulgadas em alguns jornais atribuídas ao nosso eminente ex-colega Senador Jarbas Passarinho, de que iria alterar as condições, as normas que regem a aposentadoria. Em primeiro lugar, a mim o ex-Senador Jarbas Passarinho declarou que não tem nenhuma conclusão estabelecida — nem poderia tê-la — e que está examinando os assuntos da pasta que lhe foi entregue. Declarou, também, através da imprensa, que publicou este fato, que está se atualizando, porque há mais de 16 anos S. Ex^e se afastou do Ministério do Trabalho, e espera, dentro de um prazo razoável, entregar ao Senhor Presidente da República um diagnóstico completo a respeito da situação da Previdência Social no Brasil.

É óbvio que quem fala dessa maneira não pode estar declarando que vai alterar a aposentadoria, não pode estar afirmando que vai aumentar a alíquota de contribuição de empregados e empregadores, mesmo porque está numa fase preliminar de levantamento de dados, de informações, de estudo dos problemas crônicos desta Pasta, para poder traçar um plano e uma orientação à frente da Previdência e Assistência Social.

Estamos certos, nesta Casa, conhecendo o talento, a competência, a capacidade do nosso ex-colega Senador Jarbas Passarinho — embora sendo um grande, ur-

imenso desafio o Ministério da Previdência e Assistência Social — estamos certos de que S. Ex^e terá êxito, êxito que todos nós almejamos, no momento em que deve assumir este alto cargo, hoje, às 16 horas.

Quero, Sr. Presidente, que neste pronunciamento fique registrado também o apreço, a satisfação, o regozijo do meu Partido pela investidura do Senador Jarbas Passarinho neste cargo.

Pelo seu passado, pela sua tradição, como homem público, como Governador do Estado do Pará, como Ministro do Trabalho e da Previdência Social, como Ministro da Educação e Cultura, como parlamentar brilhante que deixou uma trajetória inapagável nesta Casa, como Líder, como Presidente do Senado Federal, S. Ex^e tem todos os atributos para desempenhar com competência, com êxito, a árdua e difícil missão que lhe foi entregue pelo Senhor Presidente da República.

Homens da extirpe do Ministro Hélio Beltrão enfrentaram a dura realidade dessa porta, e o último, pelas razões que são mencionadas em sua carta preferiu se afastar deste cargo. Essas dificuldades, talvez acrescidas, o Ministro Jarbas Passarinho vai enfrentar, mas, sem dúvida alguma, é o que espera o Senado da República, é o que espera o País, S. Ex^e há de superá-las para encaminhar em rumos certos, definitivos, a Previdência Social no Brasil.

Com esse registro, quero sobretudo assinalar a investidura hoje do Senador Jarbas Passarinho no Ministério da Previdência e Assistência Social, e com ela o regozijo, a satisfação e o aplauso do meu partido, o PDS, pelo ato do Sr. Presidente da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por força da aprovação do Decreto-lei nº 2.065, verificada na semana passada, e que prevê a remessa a esta Casa de mensagem propondo ou cogitando da elevação de alíquotas, para efeito de cobrança do Imposto de Circulação de Mercadorias, ocupo esta tribuna neste momento para, a exemplo do que vem fazendo largamente a imprensa, sobretudo os grandes jornais do País, tecer algumas considerações sobre este assunto.

Na verdade, a modificação, a alteração que, tudo indica, chegará em breve a esta Casa é da maior importância para o País como um todo e, de um modo particular, para os Estados e os municípios, já que, em virtude dos critérios até agora adotados para a distribuição das receitas públicas, todos os Estados e todos os municípios queixam-se, com razão, da apertura, da escassez dos recursos com que lutam.

Este assunto é para mim particularmente importante, pois que, há mais de dez anos nesta Casa, venho pregando a necessidade de uma reformulação na sistemática tributária existente. Se nós observarmos, ao longo do tempo, os fatos mais importantes pertinentes à matéria, que vêm ocorrendo, chegaremos à conclusão de que os interesses em jogo quase sempre determinam e condicionam a vida dos homens. É que muitos dos que por aqui passaram, e que ao tempo em que aqui estiveram esqueceram inteiramente esse problema maior da Federação, hoje, investidos das responsabilidades do poder, queixam-se amargamente do sistema tributário nacional vigente.

Nesta oportunidade, desejo tratar apenas de um aspecto importante, e não do todo, e não do conjunto do sistema tributário nacional. Tratarei, como referi no início deste pronunciamento, do problema suscitado pela aprovação do Decreto-lei nº 2.065, e que importará, dentro dos 20 dias que já começaram a fluir, na remessa a esta Casa de mensagem presencial propondo a elevação de 2 pontos percentuais da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

O respeitável Jornal do Brasil do dia 12 do corrente mês informa:

"O Presidente da República encaminhará, na próxima semana, ao Senado Federal, o projeto de resolução propondo o aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) de 16% para 18%."

Esta informação foi prestada àquele órgão, segundo a notícia esclarece, pelo Secretário-Geral do Ministério da Fazenda Maílson Ferreira da Nóbrega.

"— Ressalta — o Secretário-Geral — que a decisão beneficiará os Estados menos desenvolvidos, que terão um aumento de dois pontos percentuais em suas arrecadações. Isso equivalerá, no global, a uma receita de Cr\$ 600 bilhões."

Informou ainda o Secretário-Geral, Sr. Maílson Nóbrega, ao Jornal do Brasil:

"A receita interestadual não muda. Continua sendo de 9%, quando a mercadoria parte de Estado desenvolvido para Estado subdesenvolvido e aumenta para 11%, quando o caminho for inverso isto é, do Estado subdesenvolvido para o Estado desenvolvido". A vantagem é que o Estado que podia cobrar apenas 7% pelos produtos "importados", a título de ICM (para completar a alíquota máxima de 16%), passaria a receber 9% (para atingir o novo teto, proposto em 18%).

Ocorre, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a mesma notícia repetida no Correio Braziliense do dia 13, de ontem por conseguinte, esclarece ainda, com auxílio da mesma fonte, que se trata de uma minirreforma, e que "a sua aprovação seguramente iria complicar as finanças do Governo Federal no próximo ano".

As classes empresariais, à frente as do Estado de São Paulo, iniciaram uma campanha contra a elevação da alíquota do ICM. Essa campanha, de que dá notícia por menorizada a Folha de S. Paulo de anteontem, está traduzida num editorial da mesma Folha de S. Paulo de ontem, editorial do qual extraio e leio alguns tópicos:

"O processamento dessa iniciativa — isto é, da mensagem que será enviada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo — do ponto de vista legal, se faz em três etapas: no prazo de 20 dias, a partir da aprovação do decreto, o Presidente da República tem de enviar mensagem ao Senado propondo a alteração no teto do ICM, de 16% para 18%. Os Senadores poderão rejeitá-la ou aprová-la. Neste último caso, e após sancionada pelo chefe do governo federal, cada governo estadual submeterá à Assembleia Legislativa proposição relativa à nova alíquota."

Em face dessa possibilidade, imediatamente reuniram-se em São Paulo e firmaram documentos dirigidos à representação paulista com assento no Congresso Nacional, e também endereçados ao eminente Governador Francisco Montoro, os presidentes de entidades representativas da indústria, comércio e agricultura.

Que dizem os representantes da indústria, do comércio e da agricultura?

Dizem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aquilo que todos sabem. É que o ICM tem um caráter regressivo, por ser um imposto indireto. E, mais, dando maior ênfase à regressividade do imposto, afirmam:

"Trata-se, pois — afirmam, no documento —, de medida altamente anti-social, que atinge de forma drástica os segmentos mais carentes da população, agravando um quadro de dificuldades que já se figura preocupante."

Não vou ler, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as declarações, que aqui estão transcritas, dos representantes da indústria, do comércio e da agricultura de São Paulo.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Ex^e o aparte, nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Senador Helvídio Nunes, creio que a solução apresentada pelo Governo, através do Decreto-lei nº 2.065, não seja a melhor forma de socorrer os erários estaduais e municipais, diante da notória crise financeira que a todos assoberba. Devo declarar ainda a V. Ex^e que me surpreendi com a declaração, ontem, do Secretário do Planejamento de São Paulo, apoiando o aumento dessas alíquotas, sendo S. Ex^e participante de uma equipe de Governo que veio justamente para revisar a excessiva centralização tributária no Brasil. Somos autores de um substitutivo a cinco emendas constitucionais propondo cinco soluções que, se não são de reforma tributária, são, no entanto, de transferência financeira aos Estados e municípios, evidentemente com maiores recursos, visto que o Dr. Maílson prevê em cerca 600 bilhões a estimativa de arrecadação para este ano, com esses dois pontos percentuais, que equivalem a 12% sobre o montante global do ICM, o que considero contraditório, porque, enquanto o Governo se propõe a combater a inflação, ele mesmo, através deste processo, agencia um aumento teórico de inflação em torno de 10%, porque ele aumenta 12% na alíquota, e sendo o ICM um imposto agregado, e evidentemente regressivo, ele irá, no final, penalizar mais ainda o consumidor. A melhor solução, a meu ver, seria o Senado, a quem vai ser encaminhado a proposta de facultar aos Estados o aumento dessas alíquotas, rejeitar essa proposta e optar pelo nosso substitutivo, que representa a média das aspirações dos municípios, dos Estados e dos estudiosos de tributarismo no nosso País. Era a intervenção que eu gostaria de fazer ao discurso de V. Ex^e, dizendo que eu opino que o Senado Federal deve rejeitar essa proposta.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado à participação de V. Ex^e, eminente Senador Passos Pôrto. Sei que no dia 23 do corrente mês, o Congresso se pronunciará sobre uma proposta substitutiva, oferecida por V. Ex^e, às várias propostas de alterações da Constituição que tramitavam nesta Casa, tendo por finalidade a modificação da sistemática de distribuição dos recursos fiscais.

Mas, eminente Senador, as coisas não são tão simples como parecem à primeira vista. Evidentemente que não há termos de comparação entre a simples elevação de 2 pontos percentuais, na alíquota do ICM e a proposta de modificação constitucional patrocinada por V. Ex^e. Não há termos de comparação, importa repetir. Mas, que segurança V. Ex^e oferece à Nação, sobretudo aos Estados e municípios, de que a sua proposta será aprovada no dia 23? Nenhuma, nenhuma segurança, normalmente, V. Ex^e pode oferecer. E todos nós sabemos que precisamente de hoje a 20 dias o Congresso entrará em recesso. E estas providências precisam ser aprovadas até o dia 5. E no caso da elevação da alíquota, é imperioso que ela seja aprovada ainda pelos governos estaduais, sob pena de os 2% não poderem ser cobrados a partir do dia 1º de janeiro de 1984. Muito obrigado pela contribuição de V. Ex^e, eminente Senador.

De qualquer maneira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, falava do posicionamento assumido pelos representantes da indústria, do comércio e da agricultura de São Paulo, e afirmei que não iria transcrever os resumos publicados pelos jornais dessas posições porque elas são, segundo entendo, do conhecimento geral, ou, pelo menos, dos segmentos mais interessados do País.

Mas, é preciso chamar a atenção para a declaração do Dr. José Serra, Secretário do Planejamento do Estado de São Paulo.

Informa a Folha de S. Paulo de anteontem:

A elevação da alíquota do ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) de 16 para 18%, como

solução para o problema de arrecadação do Estado, foi ontem criticada é, ao mesmo tempo, defendida pelo secretário do Planejamento, José Serra. A crítica foi quanto à escolha do ICM — "que não é um bom imposto" — e a defesa pelo fato de ser necessário o Estado arrecadar mais para manter os serviços públicos e o pagamento de seus funcionários (de janeiro a outubro, em tempos reais, São Paulo arrecadou menos 10% do imposto, e no conjunto do ano a queda deve ficar por volta de 15%, estimou Serra).

O secretário falou sobre a questão do ICM depois de uma reunião do Conselho Estadual de Política Industrial, Comercial e Agroindustrial (COINCO), realizada ontem pela manhã na Secretaria da Indústria e Comércio e da qual participaram o titular desta Pasta, Einar Kok, o Ministro da Indústria e do Comércio, João Camilo Pena, e os integrantes do Conselho.

Ao lado dessa informação a Folha de S. Paulo também noticia que:

Já eleito, Montoro parecia estar convencido de que não precisaria aumentar impostos para governar; "Creio que não será necessário aumentar impostos. Não precisamos de mais recursos. Basta aplicar melhor o dinheiro e acabar com as comissões pagas a funcionários.

Há, pelo menos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um conflito gritante entre a declaração atribuída ao Governador, que vem publicada entre aspas, e a afirmação feita pelo Secretário José Serra, do Planejamento do Estado de São Paulo.

O certo é que, embora regressivo e embora anti-social, esse aumento que à primeira vista fere os interesses dos empresários e dos comerciantes, não pode ser visto pela mesma ótica pelos Estados do Centro-Sul e pelos Estados do Norte e do Nordeste, sem falar, também, nos Estados do Centro-Oeste.

Deixando de parte que essas elevações de impostos são sempre pagas pelo consumidor, deixando de parte a afirmação normal de que a indústria e o comércio sempre repassam os impostos para os consumidores, não há como desprezar a afirmação segundo a qual esses 2% de aumento na alíquota do ICM são essenciais para o atendimento dos Estados de economia mais débil, principalmente para a grande maioria, para a quase totalidade dos municípios do País.

O Sr. Marco Maciel — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Helvídio Nunes, concordo integralmente com as afirmações que V. Ex^e faz, nesta tarde, com relação à necessidade de uma política fiscal mais justa para o nosso País. V. Ex^e que aliás como grande conhecedor, grande especialista dos problemas tributários brasileiros faz chamar a atenção para a importância de robustecer as finanças dos Estados e dos municípios, mormente aqueles de menor nível de desenvolvimento relativo, consequentemente carentes para o cumprimento de suas tarefas, de suas funções, de maior receita tributária. Por isso quero, subscrivendo o seu ponto de vista, congratular-me com a iniciativa que V. Ex^e toma de ferir esse tema, na tarde de hoje, e de defender a necessidade de fortalecer, de modo especial, a economia dos Estados do Norte e Nordeste e assim seus municípios. Em assim fazendo V. Ex^e estará defendendo uma tese que certamente vai permitir fazer com que, neste País, se pratique efetivamente um regime federativo, porque, em verdade, tal é a concentração das receitas fiscais nas mãos da União, que aos Estados, sobretudo, os Estados mais pobres, pouco resta, a não ser quase sobreviver com parcos recursos. Por isso, quero dizer a V. Ex^e, em aditamento às suas palavras, que consideraria tam-

bém importante que, ao lado disso, se considerasse também a forma de melhor repassar recursos, sobretudo para os Estados mais carentes, porque não podemos pensar apenas num federalismo que seja um mero estadualismo, mas temos que pensar também num federalismo que seja também um novo regionalismo, ou seja, que resolva os problemas das regiões mais pobres como é o caso, sabidamente, do Norte e do Nordeste do País.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminentíssimo Senador Marco Maciel, o aparte de V. Ex^e foi duplamente honroso, em primeiro lugar, pela qualificação de V. Ex^e homem público a quem o País todo admira e aplaude e, honroso, em segundo lugar, porque V. Ex^e também entende, como eu, que há necessidade de dar um tratamento especial à nossa região, ao Nordeste, até mesmo para que se cumpra o princípio constitucional que afirma a existência da Federação brasileira. Muito obrigado a V. Ex^e. E agora, com muita honra, concedo o aparte solicitado pelo nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — A honra é minha em dar um aparte a V. Ex^e, profundo conhecedor da matéria sobre todos os aspectos, constitucionais, legais, financeiros e econômicos. Lamento discordar, tanto de V. Ex^e quanto do eminentíssimo ex-Governador e nosso ilustre Líder Senador Marco Maciel, em relação a esse aumento de 2% na alíquota do ICM. Em primeiro lugar eu diria, V. Ex^es estão falando na Federação, nada a meu ver vem negar de maneira mais clara e mais objetiva a Federação do que esse aumento de 2%. A Federação seria, nessa reforma ou em qualquer reforma parcial ou total do sistema tributário, uma rediscussão das rendas nacionais. Nunca tive ilusão de que a reforma tributária não saísse, como não vai sair — a não ser que seja provada a Emenda Passos Pôrto — que é uma mini reforma. Mas o aumento puro e simples da alíquota de ICM para 2%, vem apenas sobre-carregar, criar maior ônus — sobretudo à grande parte da população que vai pagar esse aumento — sendo como ele é um imposto indireto. Fica agravada a situação federativa, porque é um ônus que se impõe ao povo para satisfazer necessidades de receitas dos Estados e dos municípios. Não se redistribui coisa alguma. Atribui-se um ônus maior ao povo nas suas obrigações tributárias, mas não há nenhuma redistribuição de renda.

Como eu disse agora mesmo, não tinha ilusão alguma, porque a reforma tributária, no sentido de vir a satisfazer um regime federativo, no campo da divisão das rendas nacionais, essa reforma tributária teria que se fazer de duas maneiras: ou tirar uma parte das receitas, transferindo-as aos Estados e Municípios ou sobre-carregar ainda mais o povo com novos tributos. É isso que se está fazendo. Francamente, V. Ex^e vai-me perdoar, V. Ex^e sabe que sempre sigo muito os pronunciamentos de V. Ex^e, os seus pareceres...

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado.

O Sr. José Fragelli — ... porque, sem favor algum, considero V. Ex^e um dos Senadores mais esclarecidos e mais competentes no estudo dessas matérias.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Bondade de V. Ex^e.

O Sr. José Fragelli — Mas, neste ponto, não posso concordar com V. Ex^e, nem com o nobre Senador Marco Maciel. Veja V. Ex^e como esse imposto vai ser injusto; um imposto de 18% sobre um produto é uma barbaridade. Quando se tratar de consumo de um produto no próprio Estado, de um gado que é vendido e apenas revendido, digamos, ao açougue, vai-se pagar 18% sobre isso. Nunca houve um imposto tão vexatório, na República brasileira, tão pesado. Mas não serão apenas os 18%, se se computar os 30 ou 40% de lucro obrigatório do comerciante, do dono por exemplo da máquina de arroz, mesmo ele vendendo diretamente ao consumidor. São

18% de imposto e, se ele não sonegar o seu lucro, serão mais 30 ou 40% sobre o valor do produto. Então, esse imposto poderá ir a 20,21%. Eu acho isso tremendamente vexatório, sobretudo numa época de crise, numa época de desemprego, principalmente na zona rural, na região rural que V. Ex^e conhece e eu também. O nosso homem do interior é de parcos recursos. As rendas do pequeno proprietário sempre são rendas pequenas. Então, eu anunciei, a não ser que eu seja convencido de uma outra maneira, não pretendo votar esse aumento para 18%, nem que isso venha a beneficiar a receita do meu Estado porque eu acho que, em primeiro lugar, nós devemos ver o interesse direto das nossas populações que serão afetadas por um aumento de imposto quando o contribuinte já está tremendamente sacrificado. Quando nós tínhamos o IVC — V. Ex^e sabe que era assim — quantas vezes eu combati, na Oposição, depois no Governo não foi tanto assim, quantas vezes combati aquele imposto que ia de 3% para 3,5%, para 3,8%, 4,1%; V. Ex^e se lembra disso, como todos nós, ia até 5%. Surgiu, então, aquela expressão que fez carreira, era o imposto em cascata, que sobrecarregava demais o contribuinte. Mas, quantas vezes, esse imposto em cascata parava na segunda operação, às vezes, até na primeira. Então, era um imposto de 4%, 4,5% ou 5%. Agora, não, o ICM é de, uma vez, 18% e daí ele não pára. Pode não ser uma cascata, mas é uma pequena queda d'água de mais 30%, mas sempre sobrecarregando, uma cascatinha sempre existe. Então, honrado por V. Ex^e ter-me permitido o aparte, quis dar a minha opinião, com certeza antecipando o voto que vou dar neste plenário.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminentíssimo Senador José Fragelli, é sempre com inusitada alegria que recebo os apartes de V. Ex^e. Para que V. Ex^e faça uma idéia da importância que atribui aos seus apartes...

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — ... ao que V. Ex^e acaba de dar, ao dizer que não concorda com as minhas palavras, respondo afirmando que estou de pleno acordo com as palavras de V. Ex^e.

O Sr. José Fragelli — Que honra para mim, muito obrigado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Apenas V. Ex^e tomou, como premissa maior o todo. Recorreu à Constituição, aos preceitos da nossa Carta maior. Na impossibilidade de apreciar o todo ou de partir de todo para defender os interesses dos Estados e dos Municípios mais pobres, eu começo pelo particular e começo por defender a necessidade de que a mensagem chegue e seja aprovada, a fim de que se cumpra a previsão do Secretário-Geral do Ministério do Planejamento e, em decorrência, os Estados e os Municípios tenham, no próximo ano, uma importância adicional, nas arrecadações respectivas, da ordem de 600 bilhões de cruzeiros. Não podemos, a esta altura, aguardar que uma providência global seja adotada pelo Governo. Fomos levados a situação tal que somos forçados, de certa forma, a concordar com essas pequenas mezinhas, com essas injecções que, eu diria de óleo canforado, para que o doente — que são os Estados e os municípios não morra de inanição.

Muito agradecido pela participação de V. Ex^e

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^e

O Sr. João Lobo — Senador Helvídio Nunes, serei breve porque vejo que o Sr. Presidente já avisa a V. Ex^e que o seu tempo está esgotado, mas, como sei que V. Ex^e é um estudioso desse assunto, ICM, a que tem dedicado a sua acurada inteligência...

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado.

O Sr. João Lobo — ... a examinar todos os aspectos dos problemas criados pelo ICM, eu, com um certo cuidado, faço este aparte ao discurso de V. Ex^e porque tenho o mesmo ponto de vista do nobre Senador José Fragelli. Creio que há uma tendência generalizada de diminuir-se o centralismo, principalmente no que tange à cobrança de tributos. Então, um dos modos de ir enfraquecendo, ou de pelo menos não fortalecer mais ainda o Poder Central, seria beneficiar os Estados com uma injecção de recursos advindos do ICM e dos outros impostos, mas não sem retirar-lhe parte substancial, como é o que faz, no meu entendimento, com o aumento da alíquota de 16 para 18%. A Nação está fazendo cortesia com o chapéu alheio, está sobrecregando mais ainda o povo, o contribuinte, aumentando de 16 para 18%. Acho muito mais humana, muito mais condizente com a tendência atual, que se elevem esses fundos de participação para socorrer os Estados, mesmo num percentual pequeno, como o do substitutivo do Senador Passos Pôrto; mesmo elevando apenas de 11 para 14 e 16%, esses fundos de participação, acho muito mais adequado e muito mais humano. Mas, como disse no início do meu aparte, o faço com muito cuidado, esperando ouvir o arrazoado de V. Ex^e. Será que V. Ex^e adota este ponto de vista dos 16 para os 18% da alíquota apenas por julgar que não mais há tempo de se aprovar o substitutivo do Senador Passos Pôrto? Esta é a indagação que faço neste aparte ao brilhante e fundamentado discurso de V. Ex^e.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminentíssimo Senador João Lobo, já tive oportunidade de, em resposta aos apartes com que me honraram os nobres Senadores Passos Pôrto e José Fragelli, emitir ou de antecipar meu ponto de vista definitivo sobre essa momentosa matéria. E, agora, face ao aparte de V. Ex^e, que cobra uma posição definitiva, entendo e acho que o que o País necessita é de uma reforma ampla do sistema tributário, de tal sorte que os recursos públicos não fiquem como até hoje ocorre, a chamada parte do leão com o Governo Federal e os Estados e os municípios, de pires nas mãos, a reclamarem pequenas quantias, mas que são necessárias à própria sobrevivência dessas unidades, ao Governo Federal.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — É evidente que uma reforma que eleve o Fundo de Participação dos Estados e Municípios é importante para a vida do País; uma reforma que modifique, sem elevar a sistemática de distribuição do ICM, é importantíssima para o País e ambas são mais importantes do que essa elevação traumática, regressiva, anti-social que nós já autorizamos a ser feita, quando aprovamos o Decreto-lei nº 2.065. Estamos procurando um remendo, estamos defendendo um remendo, porque os Estados e municípios não podem continuar como se encontram, à míngua de recursos para a satisfação das suas necessidades mais imediatas. Todos estamos de pleno acordo, apenas não temos o poder, a não ser através de problemáticas e difíceis reformas de ordem constitucional, de modificar o quadro que hoje se apresenta.

Muito obrigado à participação de V. Ex^e, eminentíssimo Senador João Lobo.

É com muita honra que concedo o aparte solicitado pelo Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Foi com alegria que ouvi V. Ex^e dizer que concordava com a colocação posta pelo nobre Senador José Fragelli, e V. Ex^e agora reafirma essa posição. Realmente, quem vai pagar esse imposto, essa majoração, é o contribuinte, já assoberbado de tantos encargos, quando melhor forá que do monte recolhido pelo Governo Federal, dele tirasse os recursos para assistir os Estados e os municípios. Acredito que o Con-

gresso Nacional, ao apreciar esse projeto, que foi autorizado pelo Decreto-lei nº 2.065, rejeitará essa iniciativa, porque não é um benefício para os Estados; é uma punição que se impõe aos que vivem nos Estados e municípios, porque se agrava a sua situação. Aliás os jornais de São Paulo dizem, e V. Ex^e leu, no começo do seu discurso, que todas as entidades de classe estão fazendo um apelo ao governador, para que não tome a iniciativa de aumentar, neste momento, a alíquota do ICM. Acredito que este será um pensamento generalizado em todo País. Teremos que encontrar outras fórmulas, buscar outras fórmulas para resolver o problema. E a outra fórmula só pode ser dividir o bolo, o grande bolo que é hoje tão mal distribuído que o Governo Federal leva uma parte tão considerável, que não cabe nada aos Estados e municípios. E não será demais repetir que ninguém mora da União, todos moram nos municípios.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminente Senador Nelson Carneiro, é sempre com especial agrado que ouço V. Ex^e, e, sobretudo, esse agrado a mim me diz mais de perto ao coração, quando V. Ex^e intervém nos discursos que pronuncio.

Gostaria apenas de lembrar, eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, que não basta revogar, não basta rejeitar a mensagem que, por ventura, o Governo enviará ao Congresso, mas é preciso aprovar, é preciso ter a segurança da aprovação do substitutivo à emenda constitucional, apresentado pelo Senador Passos Pôrto.

Sem que essa segurança seja dada, importa uma providência, não digo de ordem geral, mas uma providência de momento, que venha a atender às necessidades do presente, que é a de que trata o aumento de 16 para 18% da alíquota do ICM, aumento que é defendido, inclusive, pelo Secretário do Planejamento do Estado de São Paulo.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entendo que não há obrigatoriedade, face à aprovação da mensagem que eleva de 16 para 18%, pelos Estados, de propor tal medida às respectivas Assembléias Legislativas. O Estado de São Paulo, que é o mais rico, que é o mais desenvolvido, que é o mais próspero, atendendo ao pensamento do Governador Franco Montoro, por certo não irá elevar, porque o Governador Franco Montoro afirmou: "Creio que não será necessário aumentar impostos." Mas esta providência, se causa transtornos à incipiente indústria e ao comércio dos Estados do Norte e Nordeste, ela vai desafogar a situação afeita dos governos estaduais e dos prefeitos municipais. Por certo ela será aprovada pela Assembléia Legislativa do Piauí, mas acredito que o Senador José Richa nem ao menos enviará mensagem à Assembléia Legislativa do Paraná. Acredito que o Governador Leonel Brizola também não enviará mensagem porque ela é anti-social; ela vai criar encargos terríveis para a população, mas essa providência é benéfica quando ela se verifica dos Estados pobres para os Estados desenvolvidos. As nossas exportações para os Estados mais desenvolvidos virão com o acréscimo de 2%, mas das importações, com certeza, elas irão sem os 2%.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^e mais um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Eu gostaria que V. Ex^e não concedesse mais apartes, porque V. Ex^e está com uma hora, e tem vários oradores inscritos. E o Senador José Fragelli é o orador seguinte.

O Sr. José Fragelli — Mas é um assunto tão interessante.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Mas o problema é tempo. Estou acompanhando de perto o assunto que me interessa muito, mas o Senador Helvídio Nunes já está completando uma hora, e já ultrapassou meia hora no seu tempo. E o Senador Marco Maciel está inscrito como segundo orador, para a Ordem do Dia. V. Ex^e está inscrito a seguir, e vai tomar o tempo de alguns colegas.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eu peço desculpas a V. Ex^e Senador José Fragelli, de me privar da honra do segundo aparte de V. Ex^e a fim de atender à recomendação do Presidente.

O Sr. Nelson Carneiro — Quanto a mim, V. Ex^e conduz o meu voto. Eu voto por V. Ex^e.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado. E encerro as minhas considerações agradecendo a paciência de V. Ex^e e a sua condescendência, Sr. Presidente, e a dos Exmos. Srs. Senadores, dizendo que o importante, o objetivo primordial da minha presença hoje na tribuna é exatamente o de suscitar a discussão deste assunto. Ele é muito importante e precisa ser discutido, precisa ser examinado e debatido antes que aqui chegue a Mensagem Presidencial; ele diz respeito aos interesses mais legítimos dos Estados e de todos os municípios do País. Foi com esta intenção, foi com este propósito que eu trouxe à consideração e ao debate da Casa na tarde de hoje, na certeza de que, das discussões, dos conflitos de posições que aqui forem externados, o Senado Federal como sempre tomará o melhor caminho, adotará a melhor solução, tendo em vista os superiores interesses do País, mas sem descuidar um minuto sequer dos grandes interesses dos Estados e dos Municípios brasileiros!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 839, DE 1983

Senhor Presidente

Requeremos urgência, nos termos do art. 371 c) do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida urgência para a discussão e votação do Projeto de Lei da Câmara nº 146/83.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1983. — Hélio Lucena — Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 840, DE 1983

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Ex^e nos termos dos arts. 238 e 245 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata, de um voto de aplauso aos termos da carta com que o ex-Ministro Hélio Beltrão, se demitiu e, bem assim, de um voto de louvor pela sua eficiente e austera gestão nos Ministérios da Previdência e Assistência Social e Extraordinário da Desburocratização.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1983. — Hélio Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O requerimento que acabá de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 994, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1983 (nº 132/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1983 (nº 132/82, na Câmara

dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Iris Célia.

ANEXO AO PARECER Nº 994, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1983 (nº 132/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Aprova o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 995, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983 (nº 2/83, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senadora Iris Célia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983 (nº 2/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Iris Célia, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 995, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983 (nº 2/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, celebrado em Brasília, a 7 de julho de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, celebrado em Brasília, a 7 de julho de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os pareceres lidos vão à publicação.

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Milton Cabral — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias da pauta, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 1/81, 131/81 e 103/82; Projetos de Lei do Senado nºs 120/81-Complementar e 337/81; Projeto de Resolução nº 16/82; Projetos de Lei do Senado nºs 103/81 e 280/80, acham-se em fase ou pendentes de votação.

Não havendo quorum para votação, a Presidência não irá submetê-las a votos, ficando as mesmas adiadas para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à lista de oradores.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para duas declarações: uma para incluir nos Anais do Senado, a Declaração de Voto proferido quando da votação do Decreto-lei nº 2.065.

A segunda, Sr. Presidente, é para fazer um apelo ao Congresso Nacional que hoje se reúne para ler o projeto enviado pelo Governo, de revisão da Lei de Segurança Nacional, para que os partidos políticos, todos eles, dêem a esse projeto o mesmo tratamento que deram ao 2.045. E que até o dia 5 de dezembro, se tenha podido votar aquela proposição, com as emendas que forem sugeridas no prazo legal por Senadores e Deputados.

— Acredito que assim o fazendo, nós teremos cumprido um dever com aqueles que até hoje sofrem as agruras das disposições que devem ser revogadas, por aquele novo texto legal. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

DECLARAÇÃO DE VOTO

É a primeira vez, em minha longa vida parlamentar que não me é dada opção de votar a favor ou contra proposição submetida ao exame do Congresso Nacional. O PTB, que represento no Senado Federal, tomou posição, através de seu Diretório Nacional, a favor da aprovação da matéria em exame. Qualquer divergência pode colocar em risco mandato que não é meu, mas dos milhões de fluminenses que me honraram com seu voto. Espero que o Poder Executivo, pondo termo à sucessão de decretos-leis, proponha muito em breve a revogação das provisões legislativas agora reclamadas em nome da grave situação econômico-financeira do País. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A plena instauração da democracia e a promoção do desenvolvimento são, sinteticamente, as duas principais aspirações da Nação brasileira.

Aspirações que, decerto, não se excluem, posto que o desenvolvimento integral não se opera senão dentro do regime democrático, à medida em que requer processos participativas — condição basilar para o efetivo exercício da democracia —, tornando possível, aos cidadãos, eleger os caminhos que lhes permitam alcançar os objetivos de bem-estar social.

Significa dizer, também, que o desenvolvimento, para ser socialmente eficaz, deve abranger o homem todo — em suas múltiplas exigências — e todos os homens, conforme, aliás, preconizava o Papa Paulo VI.

Como corolário, implica também asseverar que o desenvolvimento não pode existir com acentuados desníveis entre pessoas, regiões e povos, de que é paradigma o dissídio Norte-Sul inaceitavelmente visível no mundo de nossos dias, atentatório à dignidade do homem em sua expressão e dimensão históricas e condenável a sua perpetuação, enquanto reflete atitude passiva das nações mais ricas.

A propósito diz Gérard Viratelle: "Os países industrializados invocam suas reais dificuldades (menor ritmo de crescimento, desemprego, inflação) para explicar que lhes é impossível satisfazer às exigências do Terceiro Mundo, que eles julgam, ademais, irrealistas e excessivas... só a contragosto aceitam conceder um tratamento preferencial às produções dos países recentemente industrializados. Foi contudo demonstrado que a industrialização do Sul, feitas as contas, era benéfica ao Norte, desde que não beneficiasse apenas as multinacionais, cujas atividades são abertamente defendidas por vários governos ocidentais no seio das conferências internacionais".

Abono, portanto, o entendimento de que "o problema que a humanidade tem que resolver é a de sua ascensão conjunta".

De igual sorte, não se pode tampouco permitir que prosperem no âmbito de um mesmo país, disparidades profundas — tanto pessoais quanto regionais —, sob pena de infiligr à realidade nacional um evidente caráter anti-humanístico, que afronta a convivência democrática e viola os verdadeiros objetivos do desenvolvimento.

Mr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil é consabidamente, à vista de suas notáveis dimensões, uma nação multirregional. Assim, ouse-se afirmar que a unidade brasileira deve prosperar na própria diversidade, construída a partir das características continentais de um País, cujos limites fincam-se além do Equador e projetam-se adiante do Trópico de Capricórnio, apontando para a Antártida.

Essas realidades múltiplas consignam a existência de subspaços geográficos, fisiográficos, sócio-econômicos e, até mesmo, culturais, reconhecidos pioneiramente por Silvio Romero, em "O Brasil Social", cujos critérios estão hoje parcialmente superados; todavia, encerram uma inquestionável visão profética.

O reconhecimento regional do Brasil se fez posteriormente através de inúmeros outros trabalhos, entre os quais cumpre assinalar os estudos sociológicos e sócio-antrropológicos do mestre pernambucano Gilberto Freyre.

Sem pretender esquadrinhar a evolução do País, entendo que a diversidade regional esteve sempre associada ao processo de formação da nacionalidade, condicionando o seu desenvolvimento político, social e econômico.

Os tímidos e episódicos propósitos descentralizadores inseridos em textos constitucionais elaboradas à época do Império, e a implantação do federalismo, coevos da República, foram, certamente, reflexos do reconhecimento que as diversidades regionais implicavam na formulação e execução de políticas de desenvolvimento espacial.

Até certo ponto, o modelo federativo, afinal inscrito na Carta de 1891, resultou de reivindicações em favor de uma maior descentralização, embora não se cogitasse viesse a evoluir para um mero estadualismo. Além disso, o federalismo, no caso brasileiro, não foi sinônimo de desconcentração administrativa, findando por levar os

Estados e Municípios a viverem, vegetativamente, de subsídios federais, graças, sobretudo, às transferências de receitas públicas, com exclusão feita tão só a uns poucos entes federativos de maior expressão econômico-financeira.

A variedade regional brasileira, que marca profundamente a paisagem nacional se explica, insista-se, na nossa própria expressão territorial e não é fenômeno isoladamente verificável apenas em nosso País.

Com efeito, o problema de desigualdades regionais no processo de desenvolvimento não é típico do Brasil. Ocorre, de maneira mais ou menos aguda, na quase totalidade dos países, mostrando-se mais acentuado naqueles em fase de industrialização e, principalmente, nos que exibem grandes extensões territoriais, com diferenciações regionais de monta, onde os fatores produtivos encontram-se desigualmente distribuídos.

A história econômica dos países hoje industrializados é rica em exemplos de evidentes disparidades regionais.

Mesmo no seio dos países considerados mais desenvolvidos, na Europa, ocorreram, e ainda ocorrem, desequilíbrios regionais, com diferentes graus de intensidade.

De fato, o extremo norte da Escandinávia, o norte e o oeste das Ilhas Britânicas, o oeste da França e o sul dos países mediterrâneos seriam, em boa medida, territórios subdesenvolvidos, quando comparados com a Inglaterra, a bacia do Reno e suas adjacências, ou seja, grosso modo, o núcleo da Comunidade Européia do Carvão e do Aço e seus prolongamentos naturais.

Quem, há anos, num mapa da França, traçasse uma linha, ligando Le Havre, Paris e Mulhouse, constataria que, dividido assim o País em duas partes, a do Nordeste, representando 20% do território gaulês, albergava 38% da população nacional. A produtividade da população ativa era aí superior em 27% à média francesa e excedia em 40% a do restante do território.

Na Itália, o subdesenvolvimento poderia não coincidir inteiramente com o Sul. Roma, por exemplo, seria uma "ilha de prosperidade", no coração do Lácio; no norte, o delta do Pô e certos vales alpestres contavam-se entre os territórios atrasados do país. Todavia, o centro e o norte da Itália, com 62% da população nacional, contabilizavam 80% da renda interna. Além disso, dois terços da população ativa das províncias do sul e das ilhas Sardenha e Sicília se dedicavam ao setor primário.

Na Espanha dos anos cinqüenta, o país interior, com 69% do território abrigava 48% da população nacional, percentagem ainda assim melhorada pela localização de Madrid.

Essa desproporcional repartição demográfica se reproduzia em termos de distribuição inter-regional de renda, vez que, enquanto Madrid, Barcelona e as Vascoughadas alcançavam, ao tempo, uma renda média de 400 a 500 dólares por habitante, Valência não ia além de 300 dólares por habitante. Ademais, vinte províncias apresentam uma renda per-capita situada entre 250 e 200 dólares; outras vinte, entre 200 e 150 dólares; por fim, cinco outras, aquém mesmo dos 150 dólares por habitante.

Os grandes países em fase de industrialização — como a Índia, China, Indonésia, Paquistão —, têm, igualmente, diversas regiões bastante deprimidas do ponto de vista econômico.

Não são menores no Brasil os problemas relativos às disparidades regionais. Constituem, certamente, o mais grave problema interno com que se defronta o País, se bem não se deva inscrevê-lo dentre aquelas que possam a vir derruir a nossa integridade nacional.

A propósito, com precisão, diz Gilberto Freyre:

"A maior injustiça que se poderia fazer a um regionalismo como o nosso seria confundi-lo com separatismo ou com bairrismo. Com anti-internacionalismo, antiuniversalismo ou antinacionalismo. Ele é tão contrário a qualquer espécie de separatismo que, mais unionista que o atual e pre-

cário unionismo brasileiro, visa a superação do estatalismo, lamentavelmente desenvolvido aqui pela República — este sim, separatista — para substituí-lo por novo e flexível sistema em que as regiões, mais importantes que os Estados, se completem e se integrem ativa e criadoramente numa verdadeira organização nacional."

Existe, inquestionavelmente, uma identidade nacional, embora menos quanto síntese que soma de valores regionais heterogêneos.

É certo assinalar que tais problemas vêm se convertendo, crescentemente, em assunto que tem preocupado as autoridades públicas, ao lado de uma cada vez maior sedimentação de nossa consciência nacional de que tal desafio precisa ser respondido como prioridade inadiável.

E mais: que esse tema é eminentemente político, pois ultrapassa seus contornos intrinsecamente econômicos, para situar-se em patamares mais amplos, interessando a outros setores da ação governamental.

O atraso relativo de uma região manifesta-se através de diversas características, todas elas interdependentes e medidas através da taxa de desemprego, renda familiar, condições de habitação, saúde e educação, taxa de migração de mão-de-obra e de capital, capacidade de absorção de inovações tecnológicas, níveis de atividade produtiva etc.

Nada obstante, o elenco de indicadores assinalados, tal como no caso da mensuração do desenvolvimento econômico nacional, prefere-se na maioria das vezes recorrer-se à medida da renda regional per capita como um indicador das diferenças regionais, em que pese sua reconhecida limitação.

No contexto brasileiro, malgrado todos os esforços desenvolvidos nas últimas décadas, verifica-se, compilando as estatísticas oficiais, que as políticas adotadas não foram suficientemente eficazes para solucionarem os problemas regionais, inclusive o fosso que separa, por exemplo, o Norte, e o Nordeste das áreas mais dinâmicas do País.

Em 1959, por exemplo, o PIB total da Região Norte equivalia a 2% do brasileiro e nessa condição permaneceu nas aferições efetuadas em 1978. Com relação ao Nordeste, considerado o mesmo período, o quadro ainda foi mais dramático: a sua participação apresentou decréscimo de 15 para 12%.

Esse quadro levou o Professor Roberto Cavalcanti de Albuquerque a concluir:

"Parece fora de dúvida que a sociedade brasileira obteve mais êxito, nas últimas duas décadas, no encaminhamento de soluções para o crescimento econômico do que para a melhor distribuição de seus resultados."

Recorro, novamente, à experiência de outras nações para insistir no ponto de que urge encontrar a terapêutica adequada à solução desse infortúnio para que o nosso País se desenvolva de maneira equânime.

A ação dos governos com vistas ao desenvolvimento regional se manifesta primeiramente com relação à recuperação de determinadas regiões, por constituiram áreas estagnadas ou decadentes.

Os fundamentos desta política encontram-se, por exemplo, não somente na Europa mas sobretudo no Continente Americano. Foi o Vale do Tennessee, como é do conhecimento geral, um dos programas de maior êxito de desenvolvimento regional no mundo.

A Tennessee Valley Authority (TVA), constituída em 1933, no segmento de uma lei aprovada no Congresso, teve por finalidade aproveitar os recursos hidráulicos e outros conexos da bacia hidrográfica, de um modo integrado e com o propósito de elevar o nível de vida de toda uma vasta região.

A TVA congrega, em torno da área do Estado do Tennessee, parcela de seis outros Estados, competindo-lhe o

controle completo das águas da bacia do Tennessee, a par do encargo de intervir na navegação, na regularização das cheias, na produção e na venda de energia elétrica e, até, no desenvolvimento de outras atividades. Elaborou planos para o desenvolvimento regional, embora, muitas vezes, não lhe tivessem sido delegadas facultades para dirigir e fiscalizar tal desenvolvimento.

A bacia do Tennessee tem uma superfície de 240 mil km², ou seja, um pouco menos do que metade da área total da França. O rio Tennessee corre numa extensão de 1.050 km, cerca de um terço do percurso do rio São Francisco no Brasil.

Um vale que há 150 anos teria aspecto de fertilidade, encontrava-se, em 1923, inteiramente erodido.

Trinta barragens no Tennessee produziam, já em 1956, sessenta e cinco milhões de quilowatts. Sobre dez milhões de hectares viviam seis milhões de pessoas, beneficiando-se de uma agricultura renovada.

Esse crescimento foi acompanhado de projetos de urbanização em sete centros urbanos (Knoxville, Ashville, Chatanooga, Gadsen, Nashville, Memphis e Bristol), em torno dos quais gravitam 101 núcleos com mais de 2.500 habitantes, apoiando um espaço organizado, onde os índices de crescimento são superiores aos da média americana. Assim aconteceu entre 1947 e 1954.

O Presidente Roosevelt chegou a afirmar que o vale do Tennessee constituía o problema número um, de natureza econômica, posto à nação americana.

A iniciativa do governo norte-americano no vale do Tennessee, com a criação da TVA visando a sua recuperação econômica, através do pleno aproveitamento de seus recursos, foi o primeiro grande exemplo de planejamento regional.

Na Europa um dos mais conhecidos exemplos é, certamente, o do Baixo Ródano-Languedoc, na França. As sociedades de economia mista, na França, constituíram-se em excelentes instrumentos para administrar estes "grands aménagements régionaux".

Da mesma forma, assinalam-se os êxitos do programa de desenvolvimento regional do sul da Itália, através da Cassa per il Mezzogiorno, e o plano de fomento de Portugal-Continente e Ilhas Adjacentes, através dos programas de irrigação do Além Tejo e da região do Douro e dos programas de desenvolvimento turístico da Ilha da Madeira e Açores.

Há, igualmente, programas de desenvolvimento regional de âmbito multinacional, como é o caso, por exemplo, dos esforços que vêm sendo realizados para o desenvolvimento da Bacia do Prata.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tudo isso nos faz chamar a atenção para que se rediscuta o modelo de crescimento do nosso País, inclusive as chamadas políticas de desenvolvimento regional e, por extensão, as não regionalizadas.

Tem ocorrido no País a fixação de políticas de desenvolvimento não regionalizadas, geradoras de efeitos reconhecidamente inibidores do desenvolvimento das regiões menos favorecidas. Ou seja, as grandes políticas nacionais de desenvolvimento tendem a não levar em consideração que as diversas regiões do País passam por estágios distintos de desenvolvimento, com problemas, potencialidades e bases econômicas e social totalmente diversas.

Sabe-se que existem significativas diferenças entre as regiões do País, principalmente no que se refere às bases e potencialidades para a geração da dinâmica de desenvolvimento. Diante disso, torna-se imperativa a explicitação de uma política de localização das potencialidades e onde fique claramente definida uma estratégia de divisão inter-regional do trabalho.

Nesse sentido, caberia lembrar a luta que o País tem travado nos foros internacionais, para que se estabeleça uma nova divisão internacional de trabalho. Esta é uma luta, não só dos países em desenvolvimento, como o Brasil, mas igualmente dos chamados países do "Bloco dos 77". Essa mesma preocupação com uma melhor divisão

do trabalho deveria existir no País, em plano inter-regional, como um importante fator de atenuação das disparidades existentes entre as Regiões.

Creio ser o presente instante, em virtude do quadro de aperfeiçoamento democrático em que vivemos, o momento para alterar a concepção de nossos programas de desenvolvimento e as ênfases de nossos mecanismos de expansão econômico-financeira.

O que parece ter sido até o presente objeto de prioridade nacional no planejamento brasileiro foi a adoção e consequente execução para determinadas regiões — de modo particular, para as áreas mais deprimidas como o Nordeste, o Norte e, de certa maneira, para o Centro-Oeste — de políticas exclusivamente autárquicas, localizadas portanto. O que não se evidenciou ser a melhor solução:

Aliás, dentro desse quadro, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE representou, ressalte, a primeira grande tentativa de regionalizar o crescimento econômico. Por sua indireta inspiração, multiplicaram-se, posteriormente, a SUDAM, a SUDECO e a SUDESUL, respectivamente no Norte, Centro-Oeste e extremo Sul do País.

Nenhuma, sem o vigor da SUDENE, em seguida perdido, em parte por conta da retirada parcial dos incentivos fiscais destinados ao Nordeste, o que demonstra, a inexistência de um planejamento multirregionalizado, apesar das intenções iniciais.

Hoje o Brasil se vê diante do agravamento deste problema, uma das raízes de alguns dos seus mais importantes impasses. Passaram a existir concentrações horizontais de renda, entre as regiões e dentro delas, com a mesma tendência deformativa que as concentrações verticais por classes sociais. A redistribuição da renda nacional terá de passar por estes eixos.

Convém, portanto, agora, planejar-se, repito, uma ou-sada e necessária alteração de rumos dessas políticas quer no plano sócio-econômico-financeiro, quer mesmo no plano político-institucional.

Dentro desse enfoque, portanto, entendo como necessária a ampliação, de forma integrada e harmônica, dos níveis de regionalização dos programas nacionais de desenvolvimento. Em outras palavras, a descentralização política deve vir acompanhada de uma descentralização administrativa e econômica, que aproveite a redução das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento.

A simples constatação de que vivemos numa sociedade de multirregional não nos leva porém a proclamar ser isto uma desvantagem, um fator inibidor da promoção dos nossos desejos de grande nação.

Há que distinguir-se, antes de tudo, diferenças regionais e disparidades regionais. As diferenças regionais representam um conceito geoeconômico. As disparidades regionais constituem uma deformação no processo de desenvolvimento.

As diferenças regionais são um bem; as disparidades, um mal.

Num País de vastas latitudes e de grande extensão longitudinal, como o Brasil, é natural que existam diferenças ou diversidades regionais, as quais são a expressão da sua riqueza e se constituem na própria substância de sua grande unidade nacional.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. Com prazer ouço V. Ex^e, meu caro Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^e, como sempre, está fazendo um pronunciamento dos mais importantes e que de perto fala aos grandes interesses nacionais. V. Ex^e começou o seu discurso tratando rapidamente das desigualdades internacionais entre as nações. As nações desenvolvidas, industrializadas e as em desenvolvimento ou sub-desenvolvidas. Por acaso, Sr. Senador, estou com um lívrio que acho precioso e que V. Ex^e, com certeza co-

nhece, de Gunnar Myrdal, "Teoria Econômica e Regiões Subdesenvolvidas". No primeiro capítulo, ele trata, justamente, das desigualdades econômicas internacionais, dizendo que elas correspondem a um modelo simples e definido, que as grandes nações, que os países mais ricos do mundo, são as antigas colônias britânicas, localizadas em zonas temperadas, cuja população maior é de origem europeia. Depois, ele diz que essa constitui a classe superior das nações na sociedade mundial. A classe inferior é numerosa; mas de 2/3 dos habitantes do mundo não soviético, que vivem com uma renda real per capita corresponde apenas à diminuta percentagem de renda dos países altamente desenvolvidos. Faz as considerações que são conhecidas, dizendo, sobretudo, que a política internacional de desenvolvimento leva a que as nações mais ricas, cada vez ficuem mais ricas, que os países industrializados são os que estão se industrializando mais, e que, nesses países, os desníveis regionais vão desaparecendo rapidamente, justamente porque, tendo recursos, tendo meios, eles vão apagando as disparidades regionais, para usar as expressões de V. Ex^e. O capítulo 3º desse pequeno e precioso livro de Gunnar Myrdal trata, justamente, do assunto que V. Ex^e agora aborda, que é sobre as disparidades regionais, dentro de um mesmo País, e tendência das desigualdades econômicas regionais em um País. E ele apela para um conhecido princípio que ele desenvolveu tão bem da interdependência circular acumulativa dentro do processo de desenvolvimento econômico. E ele mostra — o que V. Ex^e bem conhece e está, como um mestre, aliás, expondo a matéria — que, assim como na Sociedade Internacional das Nações, se deixarmos ao livre jogo das forças do mercado a promoção do desenvolvimento entre as nações, da mesma maneira, dentro de um mesmo país, esse desenvolvimento não se estenderá às regiões mais pobres se o Estado se alheiar a política de desenvolvimento nacional. Justamente porque, se uma nação é pobre, a tendência, de acordo com a teoria de Gunnar Myrdal, a tendência é para ser cada vez mais pobre. E as regiões de uma mesma nação, quando dividida em regiões ricas, regiões semidesenvolvidas e regiões pobres, estas tenderão sempre a ser mais pobres, se simplesmente as forças de mercado se deixar o problema do desenvolvimento nacional. E lembra aquela parte da Bíblia, aliás de São Mateus, quando diz: "Aqui, aqueles que têm alguma coisa conseguem tudo. Mas aqueles que nada têm nada conseguem". Que Myrdal traduz: "A quem têm será dado e terá abundância. Mas de quem não tem será tomado mesmo o que tem". De sorte que V. Ex^e acho que aborda essa questão, justamente nessa sequência de considerações, de apreciações e de raciocínio.

O SR. MARCO MACIEL — Exatamente.

O Sr. José Fragelli — De acordo que o que se deve adotar é, realmente, uma política nacional de desenvolvimento, justamente para apagar as disparidades regionais, aproveitando, se quanto possível, as diferenças regionais a que V. Ex^e alude. Parece-me que em uma época de crise, sobretudo financeira, com que passamos, não está fácil voltarmos a uma política nacional de desenvolvimento. Mais, para isso, devem ser tomadas todas as providências, inclusive pelo corpo legislativo, que parece, daqui por diante, poderá interferir mais, ou participar decisivamente, primeiro, da política financeira e, depois, da política econômica sobre todo o desenvolvimento nacional. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador José Fragelli, quero dizer que, como V. Ex^e, eu me inscrevo, também, entre aqueles que reconhecem o grande valor dos estudos de Gunnar Myrdal e, de modo especial, esta verdadeira obra-prima, que é a "Teoria Econômica de Regiões Subdesenvolvidas".

De fato, como lembrou acertadamente V. Ex^e, a teoria de Myrdal é a de que observadas as chamadas leis clássicas de crescimento econômico, a tendência é fazer com

que os países mais ricos tendam a ser cada vez mais ricos, aumentando, consequentemente, o fosso que os separa das nações subdesenvolvidas, para não dizer atrasadas.

E daí, o fato dele ter elaborado a chamada teoria de causação circular cumulativa, que prova ser tendência que os bens se acumulem cada vez mais, nesses países mais afluentes, que são, via de consequência, os mais influentes.

Isso que se observa a nível internacional, nós podemos transportar, sem muita dificuldade, para o nível interno. Na proporção em que nós conhecemos, em nosso País, diferentes regiões, porque o Brasil é um País multirregional, nós precisamos nos voltar para elaboração e execução de Políticas Nacionais de Desenvolvimento que contemplam as peculiaridades regionais.

Como dizia, há pouco, acho que as peculiaridades regionais são um bem, constituem que um tesouro cultural da Nação. Mas, a existência das disparidades, com estas, nós não podemos nem devemos conviver. É por isso que acho que nós precisamos tomar como um dos objetivos maiores de nossa política de desenvolvimento, e não meramente de crescimento econômico, o estudo dos problemas regionais brasileiros. Não somente das chamadas regiões problemáticas, ou as regiões desafio, como é o caso do Norte, Nordeste e do Centro-Oeste, região que V. Ex^e representa tão bem nesta Casa.

Enquanto nós insistirmos em políticas meramente nacionais, sem se cogitar em ver as suas variáveis regionais, nós, certamente, vamos ter projetos de desenvolvimento que agravam disparidades internas e que tornam cada vez maiores os gaps, os fossos, existentes entre as mais diferentes áreas do País.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são, com efeito, essas diversidades regionais que ampliam as perspectivas do País, que o tornam rico em valores naturais e humanos, que lhe oferecem diversidades de alternativas e emprestam a sua unidade um caráter de dinamismo que a faz, cada dia, mais rica, mais sólida e mais consciente de sua força e de sua grandeza.

É justamente na diversidade de suas regiões naturais que reside a potencialidade do País para enfrentar o desafio de seu desenvolvimento, o qual nunca se exaure, mas encontra sempre, na diversidade de sua riqueza humana e natural, novas perspectivas e novas alternativas de superação das dificuldades.

As disparidades regionais são, pelo contrário, um fator restritivo para o desenvolvimento do País, que urge, a todo o custo, combater e, na medida do possível, eliminar.

É isso o que a Nação precisa entender, não de forma teórica e acadêmica, mas efetiva e real.

Na realidade, um crescimento desproporcional de uma região do País, em detrimento de outras regiões, poderá nos dar a ilusão temporária de desenvolvimento, quando, de fato, só serve para estimular focos de debilidade, que ameaçam a própria saúde nacional.

Dentro desse entendimento, incorre em grave erro de perspectiva qualquer política nacional que insista em centralizar investimentos, em certas regiões mais desenvolvidas, em função de seu maior retorno.

Tal política decorre de um erro de concepção a respeito da realidade estatal. Concede-se o Estado como se fosse uma empresa, desconhecendo-se que, enquanto o objetivo de uma empresa é o lucro, o do Estado é o bem-estar político-institucional, econômico, cultural e social de um povo, de modo a que possa esse povo atingir, coesivamente, de maneira indivisível, como um só corpo e uma só alma, o seu ideal de realização histórica.

O que se postula, por conseguinte, é que — sem se deixar de lado para determinadas regiões a adoção de medidas regionalizadas, momentaneamente aquelas que já exibiram resultados inequivocavelmente positivos — dê-se prioridade agora, nos programas governamentais, a medidas regionais de desenvolvimento nacional. Vale dizer que os programas de desenvolvimento, sejam todos eles formulados a partir de uma visão plurirregional do País.

Somente assim, Sr. Presidente, através de políticas regionalizadas, frise-se, é que se obterão resultados mais significativos nos esforços para conseguir-se um harmônico e homogêneo processo de crescimento econômico-social.

De um modo geral, poderíamos distinguir quatro principais objetivos das políticas regionais de desenvolvimento nacional: 1) estimular áreas deprimidas, como é o caso, por exemplo, do Nordeste; 2) aliviar o congestionamento de áreas ou regiões progressivamente ineficientes; 3) propiciar a ocupação produtiva dos vazios econômicos e demográficos, como é, por exemplo, o caso do Norte e algumas regiões do Centro-Oeste; 4) assegurar um equilíbrio entre o desenvolvimento de diferentes regiões de modo a evitar pressões político-sociais e a emergência do dualismo econômico. É o caso Sudeste, Sul-Sudeste versus Norte e Nordeste, e até o próprio Centro-Oeste.

Esse caminho permitirá que as diferentes regiões do País vejam melhor identificados seus problemas, analisadas as suas peculiaridades e melhor definidas, a partir de então, as suas respectivas vocações. Somente assim, resultará mais adequado o desenvolvimento do País e serão menos intensos os desníveis entre as regiões.

Ademais, o que se pretende com tal proposta é auferir-se melhor resposta, não apenas para as chamadas regiões-problemas — como atualmente é o caso do Norte e Nordeste — mas, igualmente, para que se viabilize com tal modelo melhor expansão também às outras regiões — o Centro-Oeste, o Sul e o próprio sudeste, inegavelmente a porção mais próspera do País, embora ostentando, também, bolsões de menor dinamismo.

De mais a mais, a exequibilidade desse projeto demanda também a adoção de medidas no plano político-institucional.

O que cumpre de agora em diante buscar, é um novo regionalismo no quadro de um novo federalismo, isto é, um federalismo regionalizado. Do Congresso Nacional, através de Comissões Interpartidárias ou mesmo do Governo Federal poderiam, a meu ver, partir os novos estudos, numa outra inspiradora articulação entre Estado e sociedade.

Essa é a tendência inclusiva de países de porte médio como a França, retomando, no Governo Mitterrand, a idéia do último plebiscito a que De Gaulle se submeteu. A República Federal da Alemanha, como seu próprio nome o diz, compõe-se de unidades federadas integrando antigas pulverizadas divisões, hoje de mero interesse histórico. À manequira da Baixa Saxônia, que nunca existiu antes, ao contrário por exemplo da Baviera. Assim a Alemanha conseguiu reduzir a meia dúzia suas maiores divisões, mais três cidades livres.

Os Estados menores do Brasil também podem e devem acompanhar o desenvolvimento econômico dos maiores, neste quadro de novo regionalismo inserido no assim concebido Novo Federalismo, um federalismo mais que de Estados, de regiões que não os anulem, porém os completem.

De fato, como pensar em acelerar a industrialização, por exemplo, de Santa Catarina, a partir do vale do Itajaí e do polo carbonífero de Tubarão, sem levar em conta os mercados maiores nos vizinhos Paraná e Rio Grande do Sul? O mesmo se aplica ao Mato Grosso do Sul, cujo desenvolvimento seria impensável, sem a proximidade de São Paulo. E assim por diante.

É bem verdade que tal articulação foi prevista no Nordeste, em relação, entre outros casos, ao polo têxtil de Fortaleza ou petrolífero de Salvador. Mas a perda de ritmo na generalização da experiência confirma a limitação da sua concepção, apesar dos seus inegáveis êxitos parciais.

E as propostas de reforma tributária, somente ao nível estadual, tenderão a fazer ressurgir o estadualismo, em vez do federalismo.

Tema, portanto, que merece inclusive um coroamento constitucional, quando o Brasil reorganiza-se plenamente a este nível jurídico máximo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A crise que se instalou, sobretudo nos países do Terceiro Mundo e que se reflete com intensidade no Brasil, mercê de uma conjuntura econômico-financeira internacional que vacila entre a insolvência e a iliquidez, não pode ser utilizada como recurso para construção de raciocínios inibidores à formulação de políticas que assumam uma conotação redistributiva interna, mesmo porque, ao aparente antagonismo, entre crise e redistribuição, sobrepor-se-ia a prevalência dos critérios de equidade, no processo de desenvolvimento do País.

A questão das disparidades inter-regionais assumem, nesse sentido, uma especial relevância, haja vista que, no Brasil, elas se revelam continuamente persistentes e crescentes — momente a partir do pós-guerra — comprometendo, desse modo, a própria integridade nacional, sem embargo dos elevados custos sociais que permeiam a formação de correntes migratórias que findam por drenar o capital humano das regiões periféricas ou que, mais recentemente, vêm induzindo a geração de fluxos migratórios reversos, cuja gravidade decorre do confronto entre a incapacidade de sustentação, proveniente do desemprego, nas regiões centrais e a incapacidade de absorção, resultante de circunstâncias como da seca nas regiões periféricas especialmente no semi-árido nordestino.

O Sr. João Lobo — V. Ex^e me permite?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Marco Maciel, o discurso de V. Ex^e é tão abrangente, tão oportuno, que eu lamento de ter que interrompê-lo nesse ponto da exposição de V. Ex^e. Mas, V. Ex^e tem razões de sobra quando denuncia e identifica essas distorções, essas disparidades do desenvolvimento, tanto nos países do terceiro quanto do primeiro Mundo. E vem-nos logo à lembrança esses estarcedores dados que o IBGE divulgou recentemente, dizendo que o Banco Mundial qualifica de miséria absoluta o quadro daquelas pessoas que têm uma renda per capita anual abaixo de 5 salários mínimos, e constatamos, ao mesmo tempo, que no Brasil quase 20% da população, isto é, 24 milhões de brasileiros são classificados como vivendo na miséria absoluta. Pensando bem, o dado deve ser muito correto, não é escandaloso, absolutamente, e acho que ele ficou aquém da realidade. A realidade é muito mais grave, muito mais séria. Se há 24 milhões de brasileiros vivendo na miséria quase que absoluta, podemos afirmar, nós, que conhecemos a nossa região, o semi-árido nordestino, que conhecemos o Nordeste, que talvez 50 ou 60% desses brasileiros estão ali localizados. Isso caracteriza uma enorme disparidade regional, uma enorme disparidade deste País que tem provocado essa angústia, todo esse mal-estar, que preocupa a todos nós homens públicos, principalmente a homens como V. Ex^e, Governador de um dos principais Estados do Nordeste, mas que também é atingido por essa disparidade. É urgente que políticas sejam adotadas, e é bom que homens como V. Ex^e chamem a atenção e falem e debatam este assunto, trazam esse assunto ao debate público, exponham essas chagas ao conhecimento de toda a Nação.

O Sr. José Fragelli — Muito bem!

O Sr. João Lobo — Porque ou se tomam providências energicas e urgentes ou está seriamente ameaçada a continuidade do Território Nacional. Há entretanto — e eu gostaria de dizer apenas como uma contribuição ao discurso de V. Ex^e, pois não sei se V. Ex^e vai abordar esse assunto, e por isso que vacilei interrompê-lo há entretanto uma esperança nova para os países do Terceiro Mundo, para as regiões do Terceiro Mundo, para os Estados

do Terceiro Mundo; há uma esperança nova criada com esse conhecimento novo que está sendo difundido, que está sendo implantado na civilização atual. Todos nós sabemos e já está perfeitamente identificado que a civilização já está atravessando uma terceira fase; nós estamos atingindo já a fase da informática; o industrialismo está morto, não há mais salvação para o industrialismo; isso que teria sua grandeza nos anos 70 agora não tem mais remédio; vai ser ultrapassado pela onda do futuro, pela onda da informática, pela onda da tecnologia moderna, eficiente, que está sendo comprovadamente útil para o desenvolvimento. E a esperança de que eu falava é que devido a essa nova civilização, a esse novo desenvolvimento, propiciado pelo uso da alta tecnologia da informática, não é mais necessário que se queimem as etapas anteriores; quer dizer, os estados ou países desenvolvidos, os estados ou os países subdesenvolvidos podem partir do mesmo ponto de desenvolvimento, não há mais uma distância entre um e outro, o fosso já foi ultrapassado pela tecnologia, e é possível, hoje, que Estados atrasados como os Estados nordestinos, que países atrasados como os países do Terceiro Mundo tenham a possibilidade de se desenvolverem igualmente, desde que importem, adotem essa moderna tecnologia propiciada pela informática, pelos computadores, pela robotização. Era este o aparte que queria dar, neste momento, ao oportuno e brilhante discurso de V. Ex^e.

O SR. MARCO MACIEL — Meu caro Senador João Lobo, agradeço o aparte com que me honra V. Ex^e, e quero dizer que de fato vivemos em um País que se caracteriza por agudas e graves desparidades de renda, quer interregionais, como aludiu V. Ex^e no início de seu aparte, quer inter-regionais. São essas desparidades fatores inibidores do nosso harmônico processo de desenvolvimento, e mais do que isso são fatores que fazem com que o País venha a conviver internamente com graves dissídios, com graves problemas. É por isso que concordo com V. Ex^e quando diz que urge enfrentar, enfrentar de forma racional, estudada, esses dois desafios; e que urge, de modo especial, examinar a problemática daquelas regiões que se caracterizam pela ocorrência simultânea dos dois fenômenos a que se referiu V. Ex^e, grandes desparidades interpessoais, e grandes desparidades inter-regionais se cotejadas com outras áreas do País. E este é, consabidamente, o caso do Nordeste, como, em outras proporções, é também o caso da Amazônia. É lógico que a Amazônia não tem a expressão demográfica que tem o Nordeste. A Amazônia, não é tanto o fato de ser uma região subdesenvolvida, e sim de ser uma região não desenvolvida, porque ainda existem, naquela enorme porção do País, enormes vazios demográficos. Mas isso que se observa com relação ao Nordeste, observa-se até certo ponto, com relação ao Norte, observa-se também, em certas proporções, com relação ao Centro-Oeste. Concordando com V. Ex^e, urge lançar os nossos olhos sobre esses problemas. Advoco, naturalmente, por esses motivos a execução de políticas regionais de desenvolvimento nacional.

Continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Saliente-se que, historicamente, as políticas de desenvolvimento regional vêm incorrendo em sistemáticos equívocos, por força do seu caráter marginal, residual e exclusivamente compensatório. A concorrência dessas políticas com as setoriais resulta, quase sempre, em ineficácia e inconsequência.

Importa relevar que toda ação governamental produz efeitos regionalmente diferenciados, merecendo, por isso mesmo, uma avaliação específica e um pertinente tratamento. Tampouco pode considerar-se o desenvolvimento regional como vinculado a regiões específicas, ao contrário, deve ser encarado como uma dimensão particular do desenvolvimento nacional.

Assim posto, à parte a formulação de políticas autárquicas de desenvolvimento regional, prefere-se a regionalização do desenvolvimento nacional.

Esse entendimento não facilita concluir-se que a ação governamental deve voltar-se para homogeneização espacial do processo de desenvolvimento, vez que equivaleria a desconhecer-se a dotação de recursos naturais, a capacitação de mão-de-obra, as economias de aglomeração, as especificidades culturais inerentes a cada região.

Uma política integrada de desenvolvimento regional não pode dissociar-se de um contexto redistributivo mais abrangente, que é informado a partir dos propósitos relacionados com uma melhor distribuição interpessoal da renda e da riqueza e, até mesmo, no plano intergovernamental, com uma descriminação das rendas públicas que melhor aproveite aos Estados e Municípios.

Desse modo, a formulação de uma nova política de desenvolvimento regional harmônico inevitavelmente conduz a uma revisão das políticas nacionais de desenvolvimento, levando-se em conta a ocupação das áreas caracterizadas como vazios demográficos ou econômicos, recuperação das áreas deprimidas, bem como a reorganização e controle das áreas, onde predominam uma elevada concentração de atividades produtivas ou de populações.

Decerto que a elaboração de projetos para cada região demanda o concurso das vontades e aspirações locais, compatibilizada entre si e com as demais diretrizes do desenvolvimento participativo. Nada obstante, propõe-se a adoção de algumas diretrizes gerais:

a) relativamente à política creditícia:

Antes que tudo é indispensável que se promova uma reforma bancária que atente para especialização de funções, escoimando-se, do Banco Central, as atribuições de banco de fomento e nele centralizando-se as atividades que dizem respeito à autoridade monetária. Além disso, proceda-se a uma nova estruturação das instituições financeiras oficiais (monetárias ou não), assegurando-lhes especificidade e integridade funcionais, bem como estabelecendo-se uma política de crédito voltada para as potencialidades de cada região, necessariamente compensatória à vista das disparidades inter-regionais de renda e repartida, em termos de aplicações, com base na participação regional da população nacional.

b) relativamente à política de gastos públicos:

A regionalização dos orçamentos fiscal, monetário e das estatais — compreendendo os múltiplos aspectos da realidade sócio-econômica nacional, a exemplo da educação, ciência e tecnologia, saúde e saneamento, previdência social, infra-estrutura econômica etc. — constitui a diretriz principal a ser adotada, observando-se o, já assinalado, critério de participação regional na população nacional.

A adoção da função regional no orçamento monetário seria, desta maneira, o instrumento válido de fortalecimento da integração nacional, desenvolvendo fluxos inter-regionais de população, de capitais, de bens e serviços, de tributos e de gastos, que, sob intervenção racional, podem reestruturar as relações não só entre os centros mais desenvolvidos e os periféricos, mas também entre as diversas periferias, que compõem o sistema econômico brasileiro.

No orçamento das empresas estatais, a inserção da função regional na pauta dos gastos com investimentos e nas licitações conferiria a essas empresas a dimensão nacional, que lhes convém portar.

Ao orçamento fiscal, que movimenta o aparelho estatal da Nação, reserva-se um estreitamento maior com a política espacial, de forma que a regionalização das funções ali contidas, ajustando a distribuição dos gastos públicos ao índice de assentamento da população por região, passaria a objetivar a homogeneização, por cima, dos padrões da qualidade de vida pessoal e social do povo brasileiro.

Nesse sentido, aliás, não deve ser vista, com reservas, a relocalação de órgãos públicos para as regiões com menor nível de desenvolvimento relativo.

c) relativamente à política tributária:

É necessário que se processem alterações na sistemática interestadual do ICM, eliminando-se os vazamentos inter-regionais de renda que se operam através desse imposto, em detrimento dos Estados menos desenvolvidos da Federação. Ademais, convém elevar o montante das receitas do ICM, compartidas entre Estados e Municípios, sobretudo mediante: a introdução do IPI na base de cálculo do ICM cobrado nas operações de venda a varejo de cigarros; a eliminação das isenções incidentes na importação de matérias-primas e bens de capital importados no Exterior; a criação de fundos compensatórios para as isenções e imunidades relativas à exportação para o Exterior de, respectivamente, matérias-primas e produtos manufaturados; a revisão global das isenções e reduções de base de cálculo.

Com respeito às transferências federais — especialmente as decorrentes do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos ou Gasosos, Imposto Único sobre Energia Elétrica, Imposto Único sobre Minerais, Imposto sobre Transportes Rodoviários, Taxa Rodoviária Única e quota-partes estaduais do Salário-Educação — devem-se adotar critérios redistributivos, à semelhança daqueles adotados na repartição do Fundo de Participação dos Estados-FPE. Por fim, a política de incentivos fiscais, com base no Imposto de Renda, deve restringir-se a aplicações nas regiões menos desenvolvidas, procurando-se internalizar regionalmente os resultados de suas aplicações.

d) relativamente à política agrícola:

A política de redistribuição espacial das atividades agrícolas deve voltar-se para a permanente elevação das condições de bem-estar social e individual, sem descurar-se das metas relacionadas com a eficiência produtiva, além de garantir continuamente a ocupação da força de trabalho rural e de conservar os recursos naturais, como condição imprescindível à permanência do processo produtivo.

A política de aumento da produção e produtividade agrícolas, encarada sob a ótica do desenvolvimento regional, deve atentar para as especificidades regionais. No Nordeste, por exemplo, deve centrar-se na preocupação de poupar terras, recorrendo-se à implantação de sistemas racionais de acumulação e manejo da água, à utilização de mudas e sementes selecionadas, à adoção de práticas de proteção de solo e ao uso de insumos modernos; no Sul e no Sudeste, deve orientar-se o processo de modernização agrícola, a fim de que não implique em uma excessiva substituição de mão-de-obra; na Amazônia e no Centro-Oeste, deve objetivar-se a absorção de mão-de-obra, através de uma agricultura, pelo menos parcialmente, voltada para o atendimento do mercado interno regional.

As linhas básicas de uma política regionalizada de desenvolvimento agrícola devem estar assentadas na reorganização fundiária, na expansão racional da fronteira agrícola, no zoneamento agrícola e na discriminação espacial dos mecanismos de apoio à produção agrícola.

e) relativamente à política industrial:

A política de descentralização industrial deve fundamentar-se na especialização e complementariedade inter-regionais, observando, por um lado, as economias externas e potencialidades de cada região e, por outro, a implantação, nas regiões mais distantes dos principais núcleos industriais do País, de gêneros de indústrias que produzem mercadorias de alto valor específico — a exemplo das indústrias aeronáutica, eletrônica, ótica e mecânica fina, além de alguns segmentos das indústrias metalúrgica, mecânica, de material elétrico, de material de comunicações e de máquinas e aparelhos de uso doméstico e de escritório.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Com prazer, ouço V. Ex^ª, sobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminente Senador Marco Maciel, o meu aparte tem apenas o sentido de homenageá-lo.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado a V. Ex^ª

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex^ª está produzindo um discurso que realmente honra esta Casa. A partir de um quadro geral, o mais amplo, V. Ex^ª extrai conclusões que dizem de perto do interesse de nosso País, e, em seguida, projeta resultados para a nossa região, o Nordeste. V. Ex^ª oferece matéria em abundância para estudo, para que todos pensem e para que todos busquem os verdadeiros caminhos e as reais soluções. O discurso de V. Ex^ª convida a todos ao estudo. O discurso de V. Ex^ª é uma peça que haverá de ser lida e meditada por todos os Senadores, pelo Congresso e pelo País. Meus parabéns a V. Ex^ª.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Helvídio Nunes, quero agradecer, entre sensibilizado e desvanecido, o aparte com que me honrou V. Ex^ª. E devo dizer que, talvez por sermos da mesma região, da região nordestina, nós temos uma ampla identidade de pensamentos, sem considerar que há muito tempo nos liga uma forte amizade que é acrescida de minha parte por uma grande admiração pelo trabalho que V. Ex^ª, como homem público, nos diferentes cargos que tem exercido, tem realizado em prol do País.

Quero, em agradecendo o aparte de V. Ex^ª, dizer que, com efeito, nós precisamos refletir cada vez mais sobre as vicissitudes multirregionais do País. E que, certamente, a nossa crise, a crise que atravessamos no momento, por certo seria bem menor, se o modelo brasileiro de desenvolvimento tivesse sido mais bem-sucedido no plano da correção das disparidades inter-regionais. A crise, a meu ver, penaliza, sobretudo mais fortemente algumas regiões, em virtude dos grandes desniveis com os quais ainda convive o nosso País. E por isso acho que o momento da crise seja talvez o momento propício para que reflitamos sobre estas disparidades regionais, e busquemos, integrada e unidamente, Legislativo e Executivo, encontrar políticos para que o País possa, efetivamente, ter um desenvolvimento que não seja apenas mero sinônimo de crescimento econômico.

O Sr. Gastão Müller — V. Ex^ª permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. Ouço V. Ex^ª, meu caro Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Eu estou, eventualmente, na Liderança do Partido, então, em primeiro lugar, quero congratular-me com V. Ex^ª, não pelo discurso, mas pela conferência brilhante, que V. Ex^ª está terminando de fazer.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado a V. Ex^ª

O Sr. Gastão Müller — E que nós poucos, aqui presentes, hoje, num dia, como se diz na gíria, “enforcado entre o domingo e o feriado”, e com a posse de um ex-Senador como Ministro, tudo isso implica, naturalmente, numa ausência de maior número de Senadores no plenário; mas o que aqui ficaram se deleitam em ouvi-lo. Mas, Senador Marco Maciel, eu estou com uma dúvida. Não quero potemizar, mas aprender. V. Ex^ª falou muito em economia regional. Onde é que fica aí a unidade nacional? Esta é a primeira pergunta. Segunda pergunta: esse plano de governo tão bem elaborado por V. Ex^ª — e como disse há pouco, o Senador José Fragelli, que demonstra que V. Ex^ª conhece o assunto, porque quando S. Ex^ª começou a citar a teoria, V. Ex^ª já adiantou a con-

clusão do autor do livro, mostrando que conhece o assunto — a raiz do problema brasileiro não é um problema institucional? V. Ex^t, que é um presidenciável, não teria muito mais força para resolver esse problema se fosse eleito diretamente, pelo voto direto? São as duas perguntas que ficam no ar para que V. Ex^t, com a habilidade que tem e a sabedoria política que lhe é peculiar, responda para que nós fiquemos sabendo e, além disso, conste dos Anais do Congresso Nacional.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Gastão Müller, Líder em exercício do PMDB nesta Casa, eu gostaria de iniciar a resposta ao aparte com que me brindou V. Ex^t, dizendo inicialmente que tenho para mim que o Brasil é, em função do seu enorme espaço geográfico, enfim, uma Nação continental, e que abriga enormes disparidades regionais, que desafiam o Governo, porque essas diversidades regionais têm se mostrado nocivas com relação ao orgânico desenvolvimento do País. Naturalmente, o que defendo é que sempre se formulem programas nacionais de desenvolvimento, conscientes do fato de que somos uma Nação multirregional, e que, sempre nos programas nacionais de desenvolvimento se tenha bem presente a sua componente regional ou, mais precisamente, que se formulem políticas regionais de desenvolvimento nacional. Creio que enquanto não se pensar que a nossa Nação — e sua força reside muito nisso — é uma realidade multirregional, nós certamente incorremos em erro.

Por isso é que, respondendo à primeira parte do aparte de V. Ex^t, eu diria que não há, em absoluto, qualquer conflito entre políticas nacionais de desenvolvimento e que se busque inserir na formulação dos programas de desenvolvimento um tratamento específico para cada uma das diferentes Regiões. Pelo contrário, diria que essas políticas se completam e até que as políticas nacionais de desenvolvimento só serão bem sucedidas na proporção em que contemplam os problemas espaciais brasileiros.

Agora, lembra bem V. Ex^t, que o verdadeiro desenvolvimento só se realiza sobre a égide da democracia. E no começo do meu discurso, fiz questão de dizer que democracia e desenvolvimento eram, de forma sintética, as duas maiores aspirações da Nação brasileira. Comungo desses princípios, e por isso é que tenho dito — e aproveito a ocasião para repetir —, que pessoalmente sou a favor de que se restabeleçam as eleições diretas para a Presidência da República e, nesse sentido, tenho me manifestado reiteradas vezes. Sabe todavia, V. Ex^t, que para que se promova o retorno em nosso País às consultas diretas, se faz mister que se realize previamente uma reforma constitucional. E isso importa em um acordo entre os Partidos que têm assento nas duas Casas do Congresso Nacional, vez que nenhuma das agremiações políticas aqui representadas, dispõem dos dois terços indispensáveis à modificação do texto constitucional. Ademais, em assim fazendo, o País estará retomando não sómente sua tradição republicana mas, também, seu caminho dos anteriores textos constitucionais. Quero, ao final, agradecer a V. Ex^t, as manifestações extremamente elogiosas com que me honrou.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, concluindo:

A viabilização desse objetivo depende, basicamente, da conjugação dos mecanismos indutores da atividade industrial — consubstanciados nas políticas fiscal, cambial, creditícia etc. —, com a implantação da necessária infra-estrutura.

Ressalte-se, contudo, que o processo de descentralização industrial deve manter-se ajustado à retomada do processo de desenvolvimento no País, balizada pela recuperação da economia mundial.

Há necessidade de um planejamento que inclua objetivos alcançáveis na redução das disparidades entre regiões, com providências coerentes entre si e compatíveis com o que se propõe para o resto do País, definidas em metas fixadas no tempo e no espaço, executadas com firmeza e continuidade administrativa.

A Sr^a Iris Célia — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço-a com prazer, cara Senadora Iris Célia.

A Sr^a Iris Célia — É extremamente agradável, nesta tarde, ouvir as palavras de V. Ex^t, como uma verdadeira demonstração de sabedoria, de conhecimento dos problemas nacionais e de conhecimento também da solução desses problemas. Congratulo-me com V. Ex^t, como uma defensora da regionalização do planejamento e desenvolvimento, especificamente na área da Educação, por já ter sentido na própria carne quanto o povo dos Estados menos desenvolvidos, mais carentes, são menos beneficiados numa política nacionalmente traçada. Eu diria até que esse é o pressuposto básico da integração nacional: o respeito à cultura de cada povo, o respeito às possibilidades de cada povo e o respeito aos problemas de cada povo. Eu digo a V. Ex^t que estariamos extremamente gratificados se o tivéssemos um dia na Presidência da República, não menosprezando os demais, mas por sentir que a Amazônia teria, em V. Ex^t um defensor das terras longínquas e esquecidas, mas tão produtivas, e que representam um potencial econômico incrível não apenas para desenvolver-se a si própria mas a própria Nação. Congratulo-me com V. Ex^t, muito feliz, nesta tarde, Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL — Prezada Senadora Iris Célia, inicialmente agradeço, muito sensibilizado, o aparte com que me honrou V. Ex^t, e de modo especial, a contribuição que V. Ex^t traz ao meu discurso, quando chama atenção para um fato que gostaria, nestas minhas palavras finais, de insistir, Sr. Presidente. É de que quando defendo a regionalização dessas políticas nacionais de desenvolvimento, não o faço apenas no plano meramente econômico ou econômico-financeiro, mas as estendo, também, a todos os setores da ação governamental: no plano da Saúde, no plano da Previdência e no plano da Educação, como acertadamente lembrou a Senadora Iris Célia, porque efetivamente nós deveríamos ter uma política integrada, global, que contemplasse todos os setores da ação governamental — o econômico, o financeiro, o social, o político e até, convém não esquecer, o cultural.

Mas, Sr. Presidente:

Ao se operar tal transformação nada mais está fazendo do que se propiciando o mais adequado processo de crescimento para o País com incomensuráveis benefícios e vantagens no plano social.

Não foi por outra razão que o Papa João Paulo XXIII, em sua famosa encíclica "Mater et Magistra", assinalava com precisão, suas preocupações com a ação de nívelamento e propulsão das zonas subdesenvolvidas: "Entre os cidadãos pertencentes à mesma comunidade política não é raro existirem pronunciadas desigualdades econômico-sociais, devido a uns viverem e operarem nas zonas economicamente mais desenvolvidas e outros em zonas econômicas menos desenvolvidas. Em tal situação a justiça e a eqüidade exigem que os poderes públicos atuem para eliminar ou reduzir essas desigualdades. Para tal fim, deve-se procurar que nas zonas menos desenvolvidas sejam assegurados os serviços públicos essenciais e o sejam nas formas e nos graus sugeridos ou reclamados pelo ambiente e correspondentes ao nível médio de vida em vigor na comunidade nacional. Mas é igualmente necessário que se empreenda uma apropriada política econômico-social, principalmente quanto à oferta de trabalho, deslocações da população, salários, contribuições, crédito, investimento, atendendo particularmente as indústrias de caráter propulsivo, política apta a promover a absorção e o emprego rendoso das forças de trabalho para estimular a iniciativa da empresa, para beneficiar os recursos locais".

Todas as sugestões aqui externadas têm por única e exclusiva finalidade enfatizar a necessidade vital de um maior equilíbrio inter-regional, em termos econômicos, sociais, culturais e institucionais, visando uma maior descentralização política do País.

Eis o que se preconiza em relação a essa importante dimensão do desenvolvimento brasileiro, que será mais íntegro na medida em que absorva a conotação multirregional ou, se preferirem, espacial da realidade brasileira.

Trago, com esta proposta, a esperança de que o assunto seja adequadamente debatido, pois o que todos nós desejamos é assegurar ao País um desenvolvimento que seja a síntese do que pretende o homem brasileiro e constitui os seus valores maiores: um desenvolvimento executado sob a égide do regime democrático e atento aos propósitos de garantir, a todos, bem-estar, justiça e liberdade.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, por cessão do Senador Almir Pinto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu pronunciamento refere-se a um interesse particular, digamos assim, do meu Estado, em fase de reivindicação junto ao Ministério da Indústria.

Há um projeto de construção de uma fábrica de cimento no novo Município de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, a ser implementado por uma das maiores empresas do nosso País, que é a Camargo Corrêa Industrial S/A. Esta firma vem de se dirigir ao Sr. Ministro solicitando a aprovação do seu projeto e a justificação que ela faz perante o Ministério da Indústria e Comércio é endossada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu ilustre e incansável Secretário de Estado de Indústria e Comércio, Dr. Eraldo Saldanha Moreira, que me enviou cópias de ofício por ele dirigido ao Dr. João Camilo Penna, encaminhando, com a sua insistente solicitação, o pleito da Camargo Corrêa Industrial S/A, para construção dessa usina em Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, nós acabamos de ouvir, sem favor nenhum, o notável pronunciamento do Senador Marco Maciel, justamente abordando a questão do desenvolvimento nacional, e de como ele deve ser programado e dirigido para uma política de crescimento econômico integral da Nação brasileira. Em aparte eu me permiti lembrar que para que Estados subdesenvolvidos, economicamente ainda atrasados, possam ter um desenvolvimento promissor é necessária a intervenção do Estado, pelo menos naquelas oportunidades em que, surgindo uma iniciativa que possa, de fato, incrementar a economia provinciana ou regional, a intervenção do Estado se faça no sentido de apoiar essa iniciativa.

É claro que agora eu falo abordando um aspecto muito particular da questão, porque a política econômica desenvolvimentista que se devia adotar é justamente essa, que foi exposta pelo nobre Senador Marco Maciel.

Mato Grosso do Sul, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um dos Estados que, felizmente, tem a possibilidade de crescer, economicamente, em taxas apreciáveis, não obstante a crise nacional.

Eu vou me permitir ler e comentar, rapidamente, alguns trechos da exposição feita aos Sr. Ministro, sobre o Estado de Mato Grosso do Sul, que se encontra num processo acelerado de ocupação territorial, sobretudo devido a uma notável expansão agrícola, com destaque nas culturas de arroz, de soja, de milho e de trigo, especialmente soja e trigo, crescendo em taxas anuais de 190 e 128% ao ano.

Na safra de 82/83 Mato Grosso do Sul foi o terceiro Estado em produção de soja. Esse crescimento se refletiu na economia comum como um todo, de tal sorte que se espera nos anos desta década de 80 uma taxa anual de crescimento econômico, em Mato Grosso do Sul, na base de 8 a 10%, quando sabemos que, pelo menos, para esses próximos dois anos, a taxa de crescimento nacional é zero.

E me aparteia, quase em surdina, o meu prezado amigo, Senador João Lobo, dizendo: "Olhe lá". Realmente nós estamos em expectativas que não são nada promissoras, tendo em vista a política adotada pelo Governo, com seus compromissos assumidos perante o FMI, de desacelerar a economia brasileira, até mesmo de tomar medidas que estanquem a produção econômica, de um modo geral, de sorte que as expectativas de crescimento de nossa economia não são nada rosas. Nós esperamos que, nesta década de oitenta Mato Grosso do Sul tenha um crescimento semelhante àquela do Estado do Paraná, entre os anos 50 e 70, justamente porque o solo de grande parte do nosso Estado é uma continuação do solo do norte do Paraná, e parece-me que, talvez, quanto à agricultura mecanizada, apresentando alguma vantagem, porque o território mato-grossense, coberto pelas terras vermelhas e roxas é menos acidentado do que o território paranaense.

Sendo assim, com essas expectativas, mostra a pleiteante que Mato Grosso do Sul, tendo apenas uma fábrica de cimento da Itaú, em Corumbá, produz pouco mais de 50% das suas necessidades, importando o produto sobretudo de São Paulo e do Paraná, e um pouco dos outros Estados, dadas essas dificuldades de comunicação, particularmente rodoviária, porque, por exemplo, Goiás e Minas, não se encontram ligados a Mato Grosso por ferrovia, mas tão-somente por rodovias.

A demanda, Sr. Presidente, prevista para os próximos anos, vai num crescendo bastante promissor; se essa demanda para este ano de 1983 é avaliada em 360 mil toneladas, para os próximos 10 anos crescerá até 1 milhão e 130 mil toneladas.

Esta fábrica projetada, e se agora iniciada, deverá entrar em produção apenas no ano de 1989, quando o mercado oferecerá a possibilidade de um consumo de 720 mil toneladas, em média. Assim, a implantação dessa fábrica em nada virá prejudicar a que hoje se encontra instalada na minha cidade de Corumbá, que tem uma grande jazida do melhor calcário para produção de cimento porque, como foi dito, esta apenas satisfaz à demanda de 58% do consumo sul-mato-grossense.

Há dados, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que mostram não haver apenas um interesse particular de Mato Grosso do Sul, na instalação desta fábrica, porque pouco mais de 50% do seu consumo, sendo satisfeito, sobretudo por São Paulo e pelo Estado do Paraná, o dispêndio no transporte do cimento para Mato Grosso do Sul exige um emprego, sobretudo de óleo diesel, em quantidades apreciáveis.

A economia que haveria de se fazer agora, se fosse possível suprir por uma usina de cimento a demanda de Mato Grosso do Sul, seria de nada menos 31 milhões e 500 mil litros de óleo diesel, que correspondem 660 mil barris de petróleo — ano, no valor de 19 milhões e 800 mil dólares.

Só essa consideração, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mostra o quanto vai de interesse nacional, também, na implantação da usina, em Bodoquena, pela firma Camargo Correia.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Fragelli — Com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Senador José Fragelli, tenho certeza de que o pleito encampado pelo Estado de V. Ex^a, o grande Mato Grosso do Sul — vai encontrar a mais aberta, a mais entusiástica aceitação por parte do Ministério, porque além de ser uma firma de alto porte — Camargo Correia é uma firma de projeção mundial.

O Sr. JOSÉ FRAGELLI — Exato.

O Sr. João Lobo — ... Soma esses dados fabulosos que V. Ex^a juntou, quanto à economia de combustível, de transporte do cimento dos Estados vizinhos. Mas fico pensando Senador José Fragelli, que esse pleito terá mais

pronta aceitação na mente aberta do Ministro Camilo Penna, que deve ser o responsável,...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem!

O Sr. João Lobo — ... pelo fato de ele estar prevenido, como homem esclarecido que é, que o Brasil está, ante o enorme desafio, o enorme dilema que está chamando a atenção, e solicitando a inteligência e a capacidade de todos os seus homens, principalmente dos seus homens públicos e dos seus empresários. Eu citaria, sem querer me alongar no aparte e apenas para dar uma modesta contribuição, ao seu discurso...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^a dá uma contribuição valiosa ao meu discurso.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a viu os dados que foram publicados tão recentemente: o Brasil tem, hoje, cerca de 80 milhões de habitantes, nas suas zonas urbanas. Estes 80 milhões, no ano 2.000, serão 160 milhões, pelas projeções mais corretas que o IBGE pode fazer. Quer dizer, daqui a 17 anos estará dobrada a população urbana. E isso vai implicar em que tudo o que se fez até agora, ao longo de quase 500 anos no Brasil, terá que ser construído, terá que ser feito em 17 anos, para abrigar estes novos 80 milhões de habitantes. Então, V. Ex^a pode aquilatar o que Mato Grosso do Sul vai precisar, em matéria de fábrica de cimento, para atender à demanda enorme das suas cidades. O cimento é principalmente aplicado na construção de moradias, de prédios, de obras públicas, etc., nas zonas urbanas.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato.

O Sr. João Lobo — Então, temos certeza, Senador Fragelli, no momento em que nos solidarizamos com V. Ex^a e com o pleito do Estado de V. Ex^a para a implantação desta fábrica — que ela terá a maior receptividade por parte do Ministério da Indústria e do Comércio.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu agradeço a V. Ex^a, sobretudo o desenvolvimento do seu raciocínio, quase matemático, no que se refere às projeções do nosso crescimento populacional, com todas as suas consequências de ordem social, de ordem econômica, o aumento das nossas áreas urbanas e todos os problemas que isso implica.

Concordo com V. Ex^a, também, no conceito que faz sobre o ilustre Ministro Camilo Penna que, aliás, é um dos Ministros em posições das que mais têm recebido o apoio da opinião pública nacional, sobretudo daqueles que defendem, com ardor, a predominância do interesse nacional sobre os alienígenas.

O Ministro Camilo Penna tem sabido se colocar, se posicionar, muitas vezes contrariando até algumas diretrizes governamentais, naquilo que ele acha que elas não estão bem adequadas à reivindicações nacionais. Também acho que, sendo como é, um homem aberto a soluções como essa, o Ministro Camilo Penna deve receber esse pleito, que não é apenas de uma firma, mas é mais do Estado de Mato Grosso. E é por isso que estou fazendo este pronunciamento, por solicitação do nosso Secretário da Indústria e Comércio, o nosso prezado amigo,

também um empresário que está deixando os seus interesses particulares para servir à administração mato-grossense. Acredito que Eraldo Moreira esteja sacrificando até, realmente, os seus interesses das suas empresas para bem servir ao meu Estado. Eu acho que tudo isso que o Ministro Camilo Penna recebe, e recebe bem essa reivindicação. Agora, queremos uma boa solução, porque sabemos que também há pressões em contrário, como sempre há interesses contrariados. O que esperamos é que pare aí de tudo o interesse nacional e o interesse de uma região das mais promissoras do País, que é o Estado de Mato Grosso do Sul, com esses índices que acabei de demonstrar, de possível e esperado crescimento econômico.

As vantagens não ficam só aí, porque essa usina de cimento dará 1.100 empregos diretos no meu Estado. E sendo uma região vizinha da cidade de Corumbá, onde acredito haja uma boa parcela da população urbana desempregada, ali na fronteira da Bolívia, esses 1.100 empregos poderão aproveitar a mão-de-obra ociosa que se encontra na própria cidade de Corumbá, onde temos a única fábrica de cimento do meu Estado.

A arrecadação prevista de impostos subirá a 2 bilhões e 158 milhões, em moeda de maio de 1982. Poderá ser aproveitado o carvão vegetal pelo desenvolvimento de catorze mil hectares de floresta de eucalipto, e construção de fornos de alvenaria com a produção de sessenta mil toneladas-anو de carvão necessário.

Quero dizer, aqui, que não se espere uma devastação nas matas de Mato Grosso para a produção do carvão vegetal, porque eu acredito que Mato Grosso do Sul tem uma das maiores áreas reflorestadas do País. Não conheço as outras, mas só ali no Sul do nosso Estado há quinhentos e dois mil hectares reflorestados, calculando-se grosseiramente, seiscentos milhões de árvores nesse reflorestamento, a maior parte situada ao longo do eixo da Rodovia Noroeste do Brasil, entre a cidade de Três Lagoas, fronteira com São Paulo, e a capital do Estado, Campo Grande, numa extensão, parece-me, de trezentos e vinte quilômetros mais ou menos. É uma área de terras fracas, mas que se prestou para um excelente reflorestamento. Então, nem esse inconveniente de desvestir nossas matas, que sempre se lembra, na produção de carvão vegetal, existirá. E desses quinhentos e dois mil hectares reflorestados, já em situação de corte, em idade de corte, há trezentos e cinco mil hectares reflorestados com árvores que já devem ser cortadas. Aliás, isto está criando um problema em Mato Grosso do Sul, porque o investimento foi grande, e não tem havido a demanda esperada para o aproveitamento dessa grande área. Nós falamos reflorestada, mas quase eu diria florestada, porque sendo de terras pobres e um cerrado enferrado, como nós dizemos lá, a área foi mais florestada do que reflorestada, porque o que se destruiu foi muito pouco, de quase nenhum valor econômico.

As jazidas de calcário existentes na Bodoquena são das maiores do Brasil e de qualidade excepcional. Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a implantação dessa fábrica de cimento em Bodoquena, novo município desmembrado do de Miranda, tem todas essas vantagens e nenhum inconveniente.

Queremos, daqui, fazer este apelo ao eminente Ministro da Indústria e Comércio, para que ele aprove o quanto antes o projeto da Camargo Correia Industrial S/A, porque sabemos muito bem que esses projetos obedecem a motivações que muitas vezes dependem da oportunidade.

Quero aqui citar um caso para comprovar: quando Governador do Estado, eu apelei para meu prezado amigo, o industrial Sebastião Camargo, para que instalasse uma siderúrgica em Corumbá. E ele se dispôs a isso e me disse, na oportunidade: "Não será a Camargo Correia que vai criar uma aciaria em Corumbá" — prevista à época mais ou menos para 120 a 150 mil toneladas — "serei eu, Sebastião Camargo".

O projeto apresentava as melhores expectativas. No entanto, eu já havia sabido antes, numa conversa com o ex-Ministro e hoje nosso colega Senador Roberto Campos, que, nas convenções entre os dois países, Bolívia e Brasil, em um dos pontos fixados, e para atender a uma série de conveniências mútuas dos dois países, o Brasil assumiria o compromisso de que se se instalasse uma siderúrgica na região, ela seria colocada no lado boliviano e não no lado brasileiro, aproveitando, portanto, mais os minérios de ferro e de manganês das minas de Mutum, que são as mesmas minas do Urucum no lado brasileiro, que, atravessando a fronteira, forma também essa grande jazida de manganês e de ferro no lado boliviano.

Eu me recordo de que Roberto Campos me disse, na oportunidade, que entre outras vantagens estaria a

de proporcionarmos meios, recursos, rendas, à Bolívia, que tinha dificuldades, como tem até hoje, — assistimos isto há um mês — de solucionar seus débitos para com o Brasil. Quando tratei — e o Sebastião Camargo vai me perdoar estar hoje revelando isto — com ele, ficou acertada a possível construção da siderúrgica de Corumbá, vim com Kerma Machado, que era, então, o Presidente das Centrais Elétricas de Mato Grosso, ao Ministro da Indústria e Comércio, Dias Leite e S. Ex^t repetiu aquilo que Roberto Campos já me havia dito: que não era possível instalar, do lado brasileiro, essa siderúrgica.

Conto o fato para mostrar como as oportunidades são perdidas. Passou aquela fase, hoje não é interesse por parte de ninguém em instalar uma siderúrgica nas proporções que Sebastião Camargo se propunha a implantar na minha cidade de Corumbá, em Mato Grosso do Sul. Não queremos perder a oportunidade de construir uma grande fábrica de cimento numa região riquíssima de calcário, ali à margem da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e eu poderia acrescentar a essas vantagens todas aqui já anunciadas, que a própria Noroeste do Brasil, transportando essa nova produção, de 89 em diante, melhorará as condições da exploração industrial da ferrovia; eu não sei hoje, mas há 4 anos atrás a Noroeste do Brasil era uma das poucas ferrovias nacionais que não davam prejuízo, equilibrava o déficit com a sua receita, havia um equilíbrio, uma estrada bem administrada.

Isso tudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vem ao encontro de interesses que não são apenas locais, regionais, estaduais, como de Mato Grosso do Sul, mas também do próprio País. Eu, em aparte ao eminente Senador Marco Maciel, lembrei-o as lições de Gunnar Myrdal, dizendo que é necessária a intervenção do Estado, não deixando ao livre jogo das forças do mercado o desenvolvimento econômico das regiões, porque essas forças cegas do mercado tendem a concentrar, sobretudo, a produção industrial, e a não deixar que haja um processo de expansão das iniciativas econômicas.

Agora, neste caso do Mato Grosso, também podemos assim fundamentar a reivindicação do nosso Estado, para a aprovação, imediata, desse projeto que — repito — talvez seja mais de Mato Grosso do Sul do que de uma firma empresarial, porque é uma daquelas iniciativas que virão promover o desenvolvimento de uma região que, agora, é puramente de produção rural.

Gunnard Myrdal, aqui na sua exposição, no chamado Princípio da Interdependência Circular, de um processo de causação acumulativa que, diz que se estende a todo o campo das relações sociais, e dá um exemplo que — permitem tomar mais 5 minutos — é muito interessante.

Ele cita, aqui, a hipótese de uma fábrica localizada numa cidade e que se venha a incendiar. Diz ele:

"O efeito imediato dessa mudança primária seria a firma proprietária deixar de operar e os trabalhadores perderem o emprego. Esse resultado diminuiria as rendas e a demanda.

Por seu turno, a diminuição da demanda reduzirá as rendas e causará desemprego em todos os outros negócios da comunidade, cujos produtos e serviços eram vendidos à firma e aos seus empregados.

Desencadeia-se, "— e af está a teoria dele muito simples, muito objetiva e muito verdadeira —," assim, um processo de causação circular com efeitos que se acumulam, à feição de um "círculo vicioso".

Pois bem, este aqui é um exemplo da aplicação da ideia da Causação Circular Viciosa. Acumulativa, é um exemplo negativo. Mas há o exemplo positivo, há o caso da iniciativa que, se feita, se realizada, ela, justamente, produziria os efeitos contrários, os efeitos de acumular um processo de crescimento econômico, de enriquecimento das condições locais de produção, de trabalho, com todas as suas seqüelas.

E vou-me permitir ler, rapidamente, o que diz o eminente economista sueco:

"Todavia, o processo acumulativo também funciona se a mudança inicial for favorável. A decisão de localizar uma indústria em determinada comunidade, por exemplo, impulsiona seu desenvolvimento geral. Proporcionam-se possibilidades de emprego e rendas elevadas àqueles que se encontravam desempregados ou com empregos de baixo salário. Os "negócios locais" podem florescer à medida que aumenta a demanda para seus produtos e serviços. A mão-de-obra, o capital e a iniciativa são atraídos de fora para aproveitarem as oportunidades de expansão. O estabelecimento de um novo negócio, ou a ampliação de um existente, expande o mercado para outros, como acontece, em geral, com o aumento das rendas e da demanda. Os lucros em elevação aumentam as poupanças, ao mesmo tempo que elevam, ainda uma vez, a demanda e o nível de lucros. O processo de expansão cria economias externas favoráveis à sua continuidade."

Esse é o processo de acumulação de desenvolvimento no caso de uma iniciativa de implantação de uma nova atividade econômica. É isso que queremos para Mato Grosso do Sul. Daqui, deixamos o nosso pedido ao eminente Ministro da Indústria e do Comércio, certo de que S. Ex^t, melhor do que nós, pelos seus conhecimentos, pela sua experiência, pela riqueza dos elementos que ele tem coletado em tantos anos de um proveitoso desempenho à frente do Ministério da Indústria e do Comércio, mais do que nós e do que esses dados aqui expostos com pobreza de argumentação por parte do orador, muito mais do que nós, S. Ex^t, o Sr. Ministro, há de aquilar o que esse projeto trará de grandes benefícios, quase diria, um tanto exageradamente, talvez, imensos benefícios à região Noroeste de Mato Grosso do Sul. Mas não só benefícios locais e regionais, como, também, benefícios gerais para o País. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra à nobre Senadora Iris Célia.

A SR^a IRIS CÉLIA (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 1930, sob a égide do Estado Novo, solidificavam-se as bases da atuação do Poder Público no setor educacional, com a criação do, então denominado, Ministério da Educação e Saúde Pública. Iniciava-se, naquele momento, mais uma etapa na sucessão de marchas e contramarchas que caracterizaram a trajetória da educação brasileira, desde as sementes jesuíticas, lançadas no Brasil-Colônia.

Hoje, passados 53 anos desde aquela data, desmembrada a área de Saúde, que passou a constituir um Ministério, a 25 de julho de 1953, e acrescido da "idéia-força" de Cultura, a refletir as crenças e os valores reais do povo, que comandam o verdadeiro sentido de identidade nacional, ocorrem-me palavras de reconhecimento pelo papel do Ministério ao longo desse caminho, condição que lhe foi imposta, tanto pelo Estado como pela sociedade brasileira, de cenário permanente dos atos e fatos políticos e administrativos que fecundam o campo onde se desenrola uma batalha que já se vai tornando crônica: transformar a educação em verdadeira prioridade nacional.

Conscientes estamos de que será sempre graças à Educação que se plasmará o homem de amanhã, cuja capacidade de compreender o seu meio ambiente e sobre ele agir garantirão nossa sobrevivência, aliada aos ideais de desenvolvimento, democracia e justiça social. Aliás, convém ressaltar que educação e desenvolvimento são indissociáveis, pois este não se concretizará sem a elevação dos níveis educacionais, traduzida pela ampliação das oportunidades de acesso e escolarização para todos.

Do quadro educacional brasileiro, no entanto, emergem grandes desafios que nos sugerem a urgência de uma mobilização nacional, em favor da Educação, numa tentativa de eliminar aquela vocação paternalista que herdamos de nossa formação colonial, substituindo-a por uma nova forma de associação, onde o povo seja convidado a participar efetivamente dos destinos educacionais.

A presença decidida do poder estatal na organização, no controle e na distribuição de normas sobre a educação nacional e o valor estratégico da educação na condução do processo político impõem o compartilhamento de esforços com os diversos segmentos da sociedade civil na luta pela valorização da educação.

Se fizermos uma retrospectiva histórica das tendências educacionais brasileiras, estabelecendo como marco referencial a legislação do ensino, tomada-a em conjuntos sistematizados organicamente, em determinado período histórico, conjuntos estes, representados pelas "reformas de ensino", verificaremos, que, por detrás delas, se encontram as forças econômicas, políticas e sociais no dinâmico processo de conquista de seus interesses. Nessa perspectiva, surgem os planos e programas como instrumentos que precedem e suplementam as leis.

Nessa linha de raciocínio, faço questão de referir-me ao papel do planejamento educacional em face da legislação de ensino, principalmente no período de 1956-1964, visto que aparece, pela primeira vez, em 1956, a educação como meta setorial específica em um plano governamental.

Ao mesmo tempo, começam a tomar vulto as idéias a respeito das ligações existentes entre educação e desenvolvimento, afirmando-se explicitamente a necessidade de um planejamento integral da educação considerado de forma articulada com o planejamento econômico e social global.

Essa visão de educação foi a responsável pela introdução da idéia de um plano nacional de educação, como elemento novo nos debates sobre o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que, nesta época, agitavam o Congresso. Entretanto, a adoção do princípio do planejamento da educação, em nível nacional, ainda não logrou êxito, com objeções de caráter doutrinário, que salientavam o perigo de que a atividade planejadora do Estado pudesse conduzir ao totalitarismo.

Com a evolução do processo, mais precisamente em junho de 1962, a sistemática de planejamento educacional do Brasil estava bem definida. À época, já se encontrava em plena vigência a Lei de Reforma de Ensino nº 4.024/61, que veio conciliar o interesse dos setores tradicionais da burguesia agrária e representantes do Estado Novo, defensores do ensino privado, com os setores mais ativos da burguesia industrial, que proclamavam a modernização da escola, aliados à classe média urbana e aos intelectuais, estando a exigir uma atuação mais vigorosa do Estado, no sentido de ser estabelecida uma legislação que norteasse a formulação de diretrizes para o sistema educacional brasileiro, com dotações orçamentárias ao ensino público, discriminadas em lei.

A nova legislação introduzia os benefícios de uma organização mais adequada do sistema escolar; de articulação entre os níveis de ensino; maleabilidade curricular; descentralização administrativa e fórmulas consentâneas de distribuição dos recursos educacionais. No entanto, a lei reunia um conjunto de medidas, de natureza pedagógico-administrativa, já anteriormente preconizadas, sem que todas essas iniciativas alterassem significativamente o panorama educacional. Não se conseguia modificar o alto caráter discriminador da escola nem diminuir a tendência elitista e fortemente seletiva do sistema de ensino.

A evolução legislativa do setor educacional direcionou a concepção da escola, aproximando-a dos métodos e técnicas empresariais, conforme atestava o Grupo de Trabalho incumbido de propor a reestruturação da universidade Brasileira. Este indicava que "era preciso con-

ferir ao sistema universitário uma espécie de racionalidade instrumental, em termos de eficiência técnico-profissional, que tem por consequência o aumento da produtividade dos sistemas econômicos".

Essa nova abordagem formalizou-se através da reforma do ensino superior com a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, acompanhada da reforma do 1º e 2º graus, com a Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971, e com medidas em torno da alfabetização de adultos, além da regulamentação do ensino supletivo. O atendimento da intensa demanda escolar foi incorporado entre as metas reformistas da política educacional; a democratização do ensino foi atribuída ao melhor empenho das estruturas organizacionais da escola e à racionalização dos custos do empreendimento escolar, num esforço de modernização das estruturas acadêmicas e administrativas, concretizando, assim, os dispositivos do Decreto-lei nº 200/67, de Reforma Administrativa. A qualificação da mão-de-obra adequada ao modelo pretendido pela lei, ganha importância no quadro do disciplinamento social. Torna-se indispensável o desenvolvimento dos recursos humanos existentes na escola, concentrando-se o esforço num grau de ensino que se revelava como a mais premente e grave necessidade educacional da sociedade brasileira: o ensino de 1º grau para todos, preceito constitucional.

Mas, uma cuidadosa avaliação desses pressupostos, levam-nos à questionamento de sua execução e de causas da falácia. Se não vejamos:

A obrigatoriedade do ensino de 1º grau, permanece sem cumprimento, agravando-se o problema com a persistência de uma evasão escolar assustadora, fazendo com que a chamada "pirâmide educacional brasileira" diminua cada vez mais.

Ao fim da quarta série do 1º grau a capacidade de retenção da escola fundamental brasileira, pouco ultrapassa de 20%. Verifica-se que 90% por cento da população brasileira não alcançam o fim do 8º ano de escolaridade que, nos termos da Lei atual, é o período de educação compulsória.

O índice de analfabetismo continua elevado em nossas comunidades brasileiras numa ascenção aritmética incontrolável, apesar dos investimentos com programas de alfabetização de adultos.

As universidades brasileiras, na sua grande maioria, ainda encontram-se inadequadas às realidades locais. Assim é que, tanto os sistemas estaduais de ensino como o próprio MEC, em sua dimensão externa, voltada para a sociedade civil, desfraldaram a grande bandeira de valorização da educação, juntando-se aos que clamam por mais e melhor educação; por maior soma de recursos financeiros, com base em um projeto educativo-cultural forte, coerente e integrador.

Nessa perspectiva, entendo caber ao Ministério um papel de facilitador para o surgimento de ações estruturadas e eficazes, com vistas a viabilizar soluções consistentes e adequadas à realidade nacional, mecanismo auscultador que deve ser da percepção sobre os problemas da educação, da cultura e do desporto, bem como dos anseios e das aspirações sociais dentro de um projeto de sociedade centrado na melhoria da qualidade de vida humana.

É importante ressaltar que, ao longo destes 53 anos de existência, o MEC passou por uma série de transformações, não só exteriores, conforme enfatizei anteriormente, como internas, principalmente na década de 70, na chamada fase de "ampla reorganização administrativa" que caracterizou um Ministério em processo de reforma. Foi o momento de um profundo repensar, tendo como pano de fundo o novo corolário de intenções propostas no III Plano Setorial de Educação, Cultura e desporto, que chegava com o objetivo de dissipar as críticas às propostas até então vigentes que denunciavam uma política educativa às propostas até então vigentes que denunciavam uma política educativa divorciada e distanciada de uma política cultural, além de voltada, predomina-

nitamente, para os extratos privilegiados da sociedade brasileira.

Aos que observavam o processo "de fora", algumas evidências estavam claras: de um lado, faltava consistência à chamada "política educacional"; de outro, a estrutura do Ministério é seu modo de funcionamento parecia impêndio ou dificultar a formulação e a administração de uma política educacional de sentido e alcance no tempo e no espaço. Ao mesmo tempo, não puderam ser consideradas atingidas, em alguns casos, nem mesmo as metas quantitativas expressas, dada a fraca objetividade dos dados e indicadores numéricos referenciais. Além disso, impunha-se a necessidade de integração interna ao setor intersetorial, para que, sobretudo nas linhas educação-trabalho-saúde, a ação conjunta beneficiasse pessoas e entidades no desempenho de suas participação social.

A verdade é que a Educação parece um setor estagnado quando comparado a outros setores da vida nacional, dando-nos a impressão de manter-se num esquema amadorístico e improvisado. Não podemos nos deixar iludir por delírios ufanistas, quando os dados estatísticos, os resultados de estudos comparativos com outros países da América Latina, são deprimentes, devendo ser apresentados para nossa autocritica e, ao dizermos nossa, é preciso estar subentendida a idéia de Povo e Governo, juntos, dimensionando o problema da educação no tempo. Não nos esqueçamos de que faltam apenas 16 anos para este século acabar. Como vamos receber esse mundo do futuro? Qual será a nossa posição como Nação perante o mundo? Estaremos nos preparando, dando o lugar que pertence à educação, no conjunto de fatores empreendedores da tarefa de criar uma verdadeira democracia e de construir uma verdadeira nação moderna, no plano político e produtivo?

Parce-me que tanto os governos, como a própria Nação carecem de uma consciência sólida sobre o programa da educação, em termos de opinião pública. Talvez ainda pare no ar o deslumbramento da típica fase do "milagre brasileiro", impedindo que se possa colocar em prática os discursos oficiais decantados por anos e anos.

Faz-se, portanto, necessário promover modificações estruturais, destinadas não só a carrear recursos, mas a criar as condições para o cumprimento da própria Constituição, a partir do desenvolvimento de uma consciência nacional sobre o valor da educação, que induza o Poder Público a uma revisão nos modelos educacionais adotados, situando a educação em seu real patamar de prioridade para o desenvolvimento do País.

Há que se ter em mente que a educação é um processo único de formação social da pessoa humana. Qualquer que seja o grau de ensino, são etapas de um processo único, moral e cultural, por essa enorme responsabilidade é que se deve trazer ao debate nacional o comportamento da sociedade brasileira em face do problema educacional.

No cerne da questão brasileira está o problema da educação tomado em seu conceito mais legítimo, de instrumento para equipar "o homem todo e todos os homens", conforme a profunda assertiva do Papa Paulo VI, instrumento de progresso que deve assegurar a participação de todas as categorias sociais nos resultados do desenvolvimento, criando o quadro institucional necessário à valorização do homem.

No contexto, pois, de uma sociedade progressivamente consciente, buscando-se a presença constante da comunidade brasileira na definição de um projeto educativo coerente com o projeto social desejado, é que precisam ser consideradas as ações do MEC e dos sistemas de ensino e os diferentes planos nacionais e setoriais de desenvolvimento, numa visão de sua execução efetiva nas diferentes regiões do País.

Este sentido ético-social, cujos alicerces remontam à Grécia de Platão e Aristóteles, é que deve presidir a verdadeira "Campanha pela Salvação Nacional da Educação", conforme enfatizou a Ministra Esther de Figueiredo Ferraz em recente pronunciamento, reforçando a idéia de compatibilizar a extensão e qualidade do sistema educação, cultura e desporto, com as necessidades sociais, as limitações de recursos financeiros e, ainda, a situação conjuntural interna e externa ao País, que está a exigir providências imediatas e inovadoras de todos os segmentos da população brasileira.

Precisamos conferir aos discursos educativo-culturais, não o efeito retórico de momento, mas sim o desdobramento das palavras em efetivas medidas que o tornem realidade.

Está na hora de reagirmos contra essa espécie de síndrome das sociedades regidas pelas leis do mercado, que vêm o Estado no papel de Empresário-Maior, deixando de cumprir suas funções de promotor do bem comum.

Neste sentido, aliando-me a todos quanto investiram sua capacidade, e seus esforços em prol dessa grande cruzada, que já não é nova, porém, mais do que nunca, urgente, gostaria de reafirmar algumas proposições, à guisa de lembrá-las, uma vez mais, às autoridades que detêm o poder decisório, a fim de conferir à Educação o papel da prioridade no Brasil de hoje.

São as seguintes:

- elevação da participação dos Poderes Públicos — União, Estados, municípios — no esquema de financiamento da educação, da Cultura e do Desporto, mobilizando-se, também, as fontes alternativas de captação de recursos oriundas da iniciativa privada;

- revisão nos critérios de alocação de recursos, dando-lhes um caráter mais redistributivo e mais adequado às peculiaridades e necessidades regionais;

- privilegiamento do setor educação, cultura e desporto nos percentuais de recursos originários de Programas Especiais, tais como o FINSOCIAL;

- revisão do sistema tributário, propiciando aos Estados e municípios maior autonomia na aplicação dos recursos destinados à Educação, a fim de que, tanto eles como os próprios estados, assumam efetivamente a responsabilidade pela educação fundamental;

- cumprimento efetivo do preceito constitucional que estabelece a universalização do ensino de 1º grau, enfatizando a escolaridade gratuita para a faixa de 7 a 14 anos;

- estímulo ao planejamento participativo, envolvendo as comunidades diretamente interessadas no processo educacional;

- fortalecimento das estruturas administrativas responsáveis pela educação, em nível municipal;

- implementação de uma política de valorização do magistério de 1º grau, principalmente de 1º a 4º séries, contemplando aspectos relativos à formação, qualificação e aperfeiçoamento do pessoal docente, indissociados de uma remuneração salarial condigna;

- apoio a grupos emergentes de pesquisadores das diversas regiões do País, como forma de progresso científico e tecnológico.

Estas são algumas sugestões, dentre muitas outras, que se realmente implementadas, contribuirão para que o País reencontre sua prioridade educacional, dando a seu Ministério da Educação e Cultura condições para que prossiga numa rota de desenvolvimento que responde às verdadeiras aspirações do homem e da coletividade brasileira.

Nossa intenção é unir a nossa voz a de tantos quanto têm lutado pela melhoria da Educação no Brasil, ressaltando a coragem de Eduardo Portella, Rubem Ludwig, Esther de Figueiredo Ferraz, entre outros, que implantaram um regime de absoluta sinceridade no julgamento da realidade Educacional Brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao remeter ao Congresso o projeto que altera a Lei de Segurança Nacional, o Presidente João Figueiredo dá mais um importante passo, no caminho da redemocratização do País e da restauração do estado de Direito.

Falando sobre a proposição, o jurista Hélio Fragoso declarou:

"O projeto da nova Lei de Segurança Nacional representa um avanço notável sobre a lei vigente, porque nele se incorporam elementos que caracterizam uma legislação democrática de defesa do Estado."

Especialista na matéria, o advogado carioca demonstra que o projeto "abandona certas características da legislação da Segurança Nacional, que se introduziram em nosso Direito desde 1967, estabelecendo, com bastante nitidez, que os crimes contra a segurança do Estado gravitam em torno dos interesses e bens de natureza política".

Confessou-se esse jurista surpreendido com o projeto do Governo, salientando que a proposta ainda pode ser amplamente aperfeiçoada pelo Congresso Nacional e deve ser submetida a um amplo debate, de modo a que ele possa corresponder ao que toda a Nação anseia, que é uma lei de segurança do Estado moldada em termos democráticos.

Depois de lembrar que o fundamental, nessa lei, é definir os crimes de origem ideológica, adverte aquele professor:

"No que diz respeito a ofensas, o projeto é muito bom, porque se limita, certamente, aos casos de ofensa subversiva. Mas, quanto à propaganda e à instigação, será preciso estender certas regras que o próprio projeto prevê, para que se limite esses crimes às situações em que efetivamente houver o propósito político-subversivo."

Na verdade, a proposição elaborada sob a constante vigilância do Ministro Abí-Ackel, representa a primeira revisão de um conceito de Segurança Nacional demasia-dado estreito, que nos foi imposto a partir de 1967, fazendo tábula rasa das garantias individuais, fazendo ressurgir revivências fascistas, que pareciam ter sido sepultadas, definitivamente, a partir da Constituição de 1946.

Essa iniciativa do Presidente João Figueiredo significa o sepultamento, na História, de tantos anos de arbitrio e violência, inspirando uma repressão policial que ultrapassou todos os limites, e embora ainda sujeita a necessários aperfeiçoamentos.

Grato será referir que constituíram importante fator para a iniciativa do Senhor Presidente da República, que deve ter no Congresso Nacional o mesmo rito urgente-urgentíssimo do Decreto-lei nº 2.065, as várias proposições parlamentares e, sobretudo, a iniciativa da constituição, no Senado Federal, de uma Comissão Especial de nossa iniciativa, para estudar a extinção ou a revisão da Lei de Segurança Nacional, e à qual trouxeram valiosas contribuições eminentes juristas, inclusive o Ministro Ibrahim Abí-Ackel e o professor Hélio Fragoso.

Para complementar o cumprimento da promessa de fazer deste País uma democracia, espera-se, entre outras iniciativas, que Sua Excelência nos encaminhe nova lei de greve, liberando de amarras e restrições a nossa vida sindical.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Está de luto a cultura cearense: faleceu Denizard Macedo, vítima de um infarto, quando se dirigia para a sua residência, na última sexta-feira.

Natural da Cidade do Crato, na região sul do Ceará, foi ceifado pela morte aos 62 anos de idade, completados a 1º de setembro pretérito.

Bacharel em Ciências Contábeis pela Academia de Comércio do Ceará, e em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal, doutorou-se pela mesma Universidade na Ciência a que, desde jovem, se havia dedicado: Ciências Econômicas.

Dono de privilegiada inteligência, Denizard viria ter real destaque, na vida do magistério, como emérito professor e festejado historiador, além de revelar-se confraternista exímio.

Era professor titular do Centro de Estudos Sociais Aplicados da UFC, onde ingressou por concurso para lecionar Geografia Econômica, e do Colégio Militar de Fortaleza.

Membro da Academia Cearense de Letras, do Instituto do Ceará e do Conselho de Educação, pertencia ainda à Professor Denizard à Sociedade Cearense de Geografia e História e do Instituto Cultural do Ceará. Autor de vários livros, todos versando sobre a área de Geografia e História.

Pela sua cultura polimorfa, dono que era de invejáveis conhecimentos humanísticos, o pranteado extinto ocupou cargos relevantes no magistério federal: Vice-Reitor para assuntos estudantis da UFC; Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da UFC; membro do Conselho Universitário da UFC.

Na área estadual, lecionou Economia Política na Escola de Serviço Social; Geografia Humana, História do Brasil, História do Ceará e Didática Geral na Faculdade Católica de Filosofia do Ceará.

Na vida pública conseguiu eleger-se Vereador à Câmara Municipal de Fortaleza, em várias legislaturas.

Ocupou a Secretaria de Cultura, Desporto e Promoção Social do Estado, onde se houve com exemplar zelo administrativo, dando prioridade à preservação da memória cultural do Cearense, conservando a tradição e história de monumentos, obras literárias e peças artísticas, onde refletida está a capacidade criativa de nossa gente.

Deixou viúva D. Eliane Porto Sampaio de Alcântara, de cujo enlace matrimonial nasceram 5 filhas e 1 filho que lhe deram 19 netos.

Ào fazer pesaroso este registro do falecimento do conterrâneo é amigo Professor Denizard de Macedo Alcântara, desejo externar a D. Eliane, aos seus filhos e netos, o meu sentido pesar pela perda irreparável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Grande produtor de scheelita, o Rio Grande do Norte não possui laboratório em que possa realizar a análise do tungstênio natural de cálcio abundante em seu subsolo.

Essa deficiência tem sido posta em relevo pelas autoridades e pelas empresas de mineração dedicadas à produção de scheelita, porém o problema continua sem solução, e o minério potiguar continua a ter seus certificados de análise expedidos pelo laboratório do curso de Engenharia de Minas de Campina Grande, na Paraíba.

O Rio Grande do Norte é, praticamente, único produtor de tungstênio, no Brasil. E, para que se tenha em mente o que representa esse minério, basta lembrar que ele tem relevante papel na indústria bélica, e é escasso no mundo ocidental. O tungstênio do Ocidente é insuficiente para suprir as suas indústrias de paz e, por isso mes-

mo, também não chega para atender às chamadas indústrias de guerra. Daí a importância do tungstênio para o Brasil e, em especial, para o Rio Grande do Norte, onde milhares de empregos absorvem parcela ponderável da mão-de-obra disponível.

China, União Soviética, Estados Unidos, Coréia do Norte, Coréia do Sul, Bolívia, Austrália, Portugal e Brasil figuraram como os principais produtores de tungstênio do mundo. E, de acordo com a obra *The Economics of Tungsten*, publicada em 1971 e de autoria de Claude Barbier, enquanto a China representa oito mil toneladas anuais do aludido produto natural, o Brasil se limitava a somente oitocentos e sessenta e oito toneladas.

Estudo publicado na revista *Mineração e Metalurgia*, pelo Professor Mário Moacyr Porto, revela que, em 1943, "foram identificadas mais de sessenta ocorrências de scheelita, quase todas no Rio Grande do Norte". Nessa época, descobriu-se a Mina Brejuí, a maior do País. Para lá acorreram cerca de dois mil garimpeiros, que se dedicaram a um trabalho predatório. Sobre isso, diz Mário Porto:

"— Na Mina de Brejuí trabalharam perto de dois mil garimpeiros. A exploração se faz através de batéias e "caixas", e o território da mina era dividido em "banquetas", onde os operários trabalhavam em regime de relativa autonomia. Com a abundância do mineral, Brejuí chegou a produzir 40 toneladas de scheelita por semana.

Incompreensível é, por conseguinte, que o meu Estado continue a não dispor de um laboratório eficientemente equipado, pelo Ministério das Minas e Energia, e capaz de realizar as análises necessárias, não somente com relação à scheelita, mas ainda a outros minérios, pois, na expressão de Mário Porto, "o Rio Grande do Norte tem uma extraordinária vocação mineral". Para provar tal assertiva, o aludido especialista, que também é Diretor-Presidente da Mineração Tomaz Salustiano S.A. e da Potira S.A., assegura o seguinte:

"— O Rio Grande do Norte é o maior produtor de sal marinho do País. É o maior produtor de tungstênio do Brasil. Possui as maiores reservas de diatomita do Brasil. É o maior produtor de caulin do Nordeste etc. Recentemente, o garimpo de "Tenebre Ananias" produziu uma águia marinha que, segundo noticiaram os jornais da terra, foi avaliada em um bilhão de cruzeiros".

Para alguns, instalar-se, agora, um laboratório de análises geológicas, no Rio Grande do Norte, constituiria desperdício. O País atravessa fase de crise, com a sua dívida externa constituindo tema de debates em todos os setores de opinião. Ninguém desconhece que o endividamento externo brasileiro é assunto de controvérsia entre economistas, motivo de nossa desesperada corrida ao Fundo Monetário Internacional. Sucede que o Nordeste, muito menos o Rio Grande do Norte, não recebe nenhuma das obras colossais em curso do território brasileiro, e que nos conduziu à deplorável situação de devedor inadimplente.

Apesar da seca que o atinge, o Nordeste tem colaborado para a riqueza nacional em percentual muito superior ao que lhe é devolvido. Ainda o Prof. Mário Porto, em artigo recentemente publicado no *Diário de Natal*, deixou claro que, "fácil é demonstrar que somos nós, nordestinos, que, em grande parte, financiamos o desenvolvimento do Sul maravilha, a começar pela partilha tributária que nos foi imposta com o visível propósito de sangrar a nossa economia e engordar os Estados produtores de manufaturados".

Têm razão os que assim pensam. O Nordeste, mesmo com o peso da inclemência climática, se supera e se impõe às dificuldades. Não é peso morto, nem vive à mercê da ajuda das regiões mais bem atendidas pelo Poder Central.

Com os fatos postos em observação, verifica-se, no Brasil de nossos dias, um perigoso golpe contra os pequenos Estados, em favor dos grandes Estados. Perigoso porque o enriquecimento exacerbado do que já é rico, à custa do empobrecimento do que já é pobre, não satisfaz a este e propicia o que se poderia denominar de "imperialismo interno" do primeiro.

A política de distribuição de riqueza pública,posta em prática no Brasil, deve ser modificada urgentemente, sob pena de as insatisfações se acumularem mais e mais.

O Nordeste não pede preferências. Deseja apenas que se dê a César o que é de César. Ele não concorre para que o Brasil entrasse pelo tormentoso caminho dessa terrível dívida externa. E produz o suficiente para cobrir as suas necessidades, precisando, apenas, que a massa tributária nele recolhida, nele seja aplicada.

Há muito, a SUDENE foi esvaziada. Os projetos mirabolantes orientados para outras áreas prejudicaram profundamente a economia nordestina. E, apesar dos programas de emergência anunciados para a região das secas, os observadores verificam "que o dinheiro aplicado em emergências do Nordeste não corresponde, sequer, ao volume do prejuízo resultante da falcatrua da Coroa-Brastel, um dos vários escândalos ultimamente verificados no Sul do País".

O Rio Grande do Norte, em particular, deseja que em seu território seja aplicado, pelo menos, o imposto que arrecada sobre minerais. O meu Estado tem contribuído grandemente para o ingresso de dólares. Só no primeiro semestre do exercício corrente, as exportações de minerais potiguares trouxeram para o Erário cerca de quatro milhões de dólares.

Convém salientar que a arrecadação de tributos em mineração deve, por lei, ser aplicada no setor. Entretanto, pequena parcela do imposto único sobre minerais reverte para a atividade mineradora. E isso prejudica não apenas à mineração brasileira, mas ao Rio Grande do Norte e ao Brasil.

Diante do que se passa, dirijo apelo às autoridades do Ministério das Minas e Energia, no sentido de que procurem estimular a mineração do Rio Grande do Norte, pelo menos, possibilitando a instalação de um laboratório moderno, com os próprios recursos produzidos pela exploração mineral ali realizada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O Sr. Senador José Lins enviou à Mesa projeto cuja tramitação de acordo com o disposto no art. 259, item III, "a" do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de quarta-feira, dia 16, a

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 286, de 1981, 474 e 475, de 1982, das Comissões:

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CEC que apresenta; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 2, de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1, da Comissão de Educação e Cultura, e 2, de Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 852 e 853, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1982 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, tendo

PARECERES sob nºs 850 e 851, de 1983, das Comissões:

- de Educação e Cultura, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido do Senador José Lins.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, tendo

PARECERES, sob nºs 858 e 859, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Finanças, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 830, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, de adiamento da votação para o dia 16 de novembro.)

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1982, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 926, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

7

REQUERIMENTO Nº 839, DE 1983

Votação, em turno único, do Requerimento nº 839, de 1983, de autoria do Senhor Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1983 — Complementar (nº 3/83 — Complementar, na Casa de origem), que estabelece critério para a remuneração de Vereadores no exercício de 1983.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Inter-

no), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído, tendo

PARECER, sob nº 779, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CARLOS ALBERTO NA SESSÃO DE 3-11-83 E QUE, ENTREGRE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A crise brasileira, com tôdo o seu repertório de traumas e de paranóias, tem, ao menos, um aspecto positivo: vem obrigando a sociedade, através de seus setores mais expressivos e organizados, a repensar o País. Não têm sido poucos os estudos e as sugestões formulados nos últimos tempos, visando a apontar saídas para o impasse a que chegamos em face da conjuntura recessiva internacional.

Registro com satisfação — e faço questão de que conste nos Anais do Senado — documento que recebi do Rotary Club de Mossoró, propondo medidas alternativas para minorar as dificuldades de emprego naquela cidade do Rio Grande do Norte. O documento — resultado do trabalho de algumas entidades expressivas daquela comunidade, como a Associação Comercial e Industrial, Clube dos Diretores Lojistas, Escola Superior de Agricultura de Mossoró e Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró — surgiu da preocupação da comunidade mossoroense com os dados alarmantes de desemprego e fome existentes na região.

As entidades mencionadas formaram um grupo de trabalho, que, após ouvir diversos segmentos da sociedade local, produziu um substancioso elenco de sugestões, concretas e viáveis, que já foram encaminhadas às instâncias capazes de lhes dar consequência prática: os governos estadual e federal, empresários, associações de classe, imprensa, igreja, etc.

Louvo a iniciativa do Rotary Club e passo a ler os termos do "Documento de Mossoró":

DOCUMENTO DE MOSSORÓ

O Rotary Club de Mossoró — com o apoio da Associação Comercial e Industrial, Clube dos Diretores Lojistas, Escola Superior de Agricultura de Mossoró e Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró, atento aos problemas da Comunidade e preocupado com dados alarmantes de desemprego e fome existentes, atualmente, na região de Mossoró, resolveu criar um Grupo de Trabalho com o objetivo de ouvir diversos segmentos da sociedade, na busca de identificar problemas e propor soluções que possibilitem o aumento, ou pelo menos a manutenção, da taxa de emprego nos setores produtivos, as quais deveriam ser encaminhadas às diversas ins-

tâncias com responsabilidades e/ou interesses para com o problema: Governo Federal, Estadual e Municipal, Empresários, Associações de Classes, Imprensa, Igreja e outros clubes de serviço.

Instalado o Grupo de Trabalho, foi estabelecida a sistemática de se conversar, isoladamente, com representantes dos diversos segmentos convidados, Construção Civil, Comércio, Indústria, Órgãos Públicos e Instituições Financeiras para no final apresentar em documento, alternativas para os possíveis caminhos a serem seguidos na luta contra a crise do desemprego, da fome, da miséria e da indignidade do tratamento até hoje dispensado à Região Nordeste, que vive o seu quinto ano consecutivo de seca, o que agrava, imensuravelmente, os problemas gerados pela crise econômica por que passa o País.

Eis aqui em forma de documento as principais sugestões/alternativas que, viabilizadas, poderão melhorar o nível de empregos em nossa região.

Construção Civil

Sentiu-se ser de extrema necessidade a sua reativação no mais breve espaço de tempo possível, vez que com estes novamente um atividade, não somente o próprio setor estaria reativado, como também as outras atividades de nossa região, já que haveria maior quantidade de dinheiro em circulação.

Atualmente, estima-se que cerca de 6.000 (seis mil) homens ligados diretamente a este setor, estão desempregados. Já que quase na sua totalidade todas as empresas foram desativadas por falta de obras e, consequentemente, não têm condições de absorver a mão-de-obra ociosa.

No ciclo de encontros realizado com a finalidade de buscar saídas para a crise, chegou às seguintes sugestões/alternativas, que poderão dar condições de, pelo menos a curto prazo, resolver ou minimizar a crise do desemprego neste setor e, consequentemente, a crise econômica de nossa região, que basicamente são as que passamos a discorrer:

a) Incremento da construção de 383 casas, já iniciadas, pelo Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil de Mossoró, que por falta de verbas se encontra com suas obras paralisadas.

b) A execução dos projetos abaixo discriminados:

b.1. Conjunto Santa Delmira, da responsabilidade de COHAB/RN, composto de 1.600 unidades.

b.2. Arborização e urbanização da Avenida Rio Branco, com recursos provenientes do BNH, que absorverá um total de 640 milhões de cruzeiros, parte dos recursos já se encontraram licitados.

b.3. Construção das 300 casas do PROMORAR, cujos recursos são da ordem de 360 milhões de cruzeiros.

b.4. Projetos de pavimentação da Avenida Rio Branco, por parte da Prefeitura, com recursos do Projeto CURA.

Nota-se que o incremento desse setor depende, sobretudo, de uma política mais agressiva por parte do Governo do Estado e Prefeitura de Mossoró em busca de recursos, que possibilitariam a reativação do setor. Estas são apenas algumas sugestões/alternativas, que poderiam tirar a nossa cidade e, consequentemente, a nossa região desta crise, a qual todos nós estamos sentindo.

Comércio

a) Reativação da construção civil, como forma de aumentar as vendas do comércio.

b) Parcelamento por parte dos órgãos públicos do ICM e outros impostos, com o compromisso de

que no mesmo período não haveria dispensa de empregados.

c) Criação de linhas de crédito especial para o setor, com juros mais acessíveis, vinculada à garantia dos empregos a empresas beneficiadas durante a vigência do financiamento.

d) O Governo Estadual deverá autorizar a compra de materiais para os seus órgãos no comércio local, uma vez que não existe frete. Pede-se menor burocracia para que possam tais compras serem executadas nesta cidade.

e) Evitar-se comprar em outros Estados, vez que esta compra é feita em detrimento do ICM no RN.

Também se chegou às sugestões/alternativas que poderão ser efetivadas pelos próprios empresários, tais como:

- a) Reduzir custos.
- b) Austeridade administrativa.
- c) Adequar a nova realidade e promover a redução de estoques.

Indústria

O maior problema atravessado por este setor é a falta de matéria-prima, em virtude da seca que já chega ao seu quinto ano consecutivo. Mesmo assim, foram levantadas diversas sugestões/alternativas:

a) Reabertura da FITEMA, uma vez que o algodão ainda é uma das poucas matérias-primas que existem na região.

b) Ativação da ALCANORTE, que terá capacidade de absorver 300 mil toneladas de sal por ano, visto ser o grande problema da indústria salineira, a superprodução, em consequência do longo período de estiagem. Ainda a ativação da Cooperativa dos Pequenos Produtores de Sal, vizando a racionalização na comercialização deste produto.

c) Evitar a compra, por parte da Ácalis, do sal produzido nas salinas de Cabo Frio, no Rio de Janeiro (300 mil toneladas/ano), em detrimento do produzido nesta região.

d) Solicitar um maior volume de crédito na carteira industrial por parte dos bancos, sobretudo nos bancos oficiais.

Outras Sugestões/Alternativas

Dentre outras alternativas, estão enumeradas aquelas que se relacionam com a agricultura da região:

a) Expandir o bolsão das secas para as populações urbanas, principalmente a população suburbana, bem como a criação do bolsão alimentar, a exemplo do que foi criado no Estado do Ceará.

b) Dispensa de tarifa de água e luz daqueles que se encontram desempregados, enquanto assim estiverem.

c) Implantação de um sistema de minihortas, com apoio da Secretaria de Educação do Estado, do Município, com o apoio da EMATER e ESAM, no sentido de orientar os estudantes a uma prática produtiva.

d) Aproveitamento dos emergenciados para construção de diversos açudes na região, inclusive os de Santa Cruz e Passagem Funda, desde que, já agora, se montasse um projeto de aproveitamento das áreas que por eles seriam irrigadas.

e) Aproveitamento dos poços perfurados pela PETROBRÁS, na região, com apoio da SUDENE e de outros órgãos públicos, em programas ou projetos específicos, ou seja, que estes órgãos montassem a estrutura para que futuramente possam ser aproveitados, diminuindo assim a quantidade de carros-pipas que, naturalmente, oneram mais ainda os cofres públicos.

f) Ativação de todas as linhas de crédito dirigidas para a agricultura, inclusive o PROHIDRO, bem como a redução de juros para o custeio agrícola.

g) Implantação, por parte do Governo Estadual, de micro-unidades produtivas, aproveitando a mão-de-obra ociosa, principalmente nas zonas periféricas da cidade, coordenadas pelos Centros Sociais Urbanos.

As instituições signatárias do presente documento, desejam e esperam que o mesmo venha a sensibilizar e contribuir com as autoridades, em suas respectivas áreas de competência, no sentido de executarem as ações necessárias para a minoração da crise em que nos encontramos. Nesse sentido, depositam naqueles que dirigem o destino do povo potiguar em geral, o mossoroense em particular, a confiança de que seus elevados espíritos públicos os guiarão para a execução das atitudes aqui propostas e exequíveis, hoje solicitadas por toda a comunidade.

Esperando o desencadeamento das ações concretas ora propostas, continuamos engajados na procura da superação da crise e de prontidão para colaborarmos, se convocados, com o que for necessário e estiver ao nosso alcance para a resolução dos problemas aqui tratados.

Rotary Club de Mossoró — Valdir Macedo de Abreu, Presidente.

Escola Superior de Agricultura de Mossoró — Pedro Almeida Duarte, Diretor.

Clube de Diretores Lojistas de Mossoró — Raimundo Benjamim Franco, Presidente.

Associação Comercial e Industrial de Mossoró — Dehuel Vieira Diniz, Presidente.

Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró — Carlos Augusto da Escóssia, Diretor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 10-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, considero judiciosa e oportunamente a observação do eminente Senador Nelson Carneiro, a respeito da conveniência de se inserir nos projetos de decretos legislativos, não nesse, mas de futuro, como disse com acerto S. Ex^o, uma ressalva, que se evite esse prazo certo, fatal, que pode ser superado por motivo de força maior, que é, como se sabe, inteiramente imprevisível. Nesse sentido, pretendo sugerir à egrégia Câmara dos Deputados que se tome cautela semelhante àquela que S. Ex^o mencionou.

Com relação às medidas de emergência, esperamos, também, Sr. Presidente, que elas possam ser suspensas, que elas possam se encerrar, desde que a vida nacional transcorra, como constatamos agora, sem maior anormalidade. E nesse sentido não faltará a palavra, inclusive do PDS, junto ao Governo, que é o juiz e o árbitro da conveniência de tomar essa decisão.

Mas não tiro da ilação de que essas medidas possam apresentar o Senhor Presidente da República, no exterior, como Chefe de Estado de um país submetido à ditadura, a um regime ditatorial. Realmente, essa suposição não teria fundamento, quando muito, resultaria da ignorância total desses países com relação à Constituição brasileira e à natureza específica dessa medida, medida que se insere na Constituição. Não vamos discutir o seu mérito, se ela poderia ser ampliada, se ela poderia ser restringida, se poderíamos ficar no tradicional estado de sítio, ou se além do estado de sítio, nas constituições mo-

dernas, poderíamos agregar essas medidas de emergência e o estado de emergência.

Evidentemente, o momento não é este para discutirmos essa matéria. Mas, lembraria, apenas de passagem, que a Constituição francesa admite, embora sem regulamentação, de uma maneira bem mais ampla, no art. 16, a possibilidade de medidas de emergência, que já foram tomadas. A França foi submetida, a medidas de emergência, durante mais de seis meses, em 1968, depois dos famosos incidentes ocorridos em Paris. E quando o poder do General De Gaulle esteve ameaçado, e ele o consolidou, utilizou-se dessas medidas de emergência, expediu decretos-leis e governou a França utilizando a faculdade ampla, muito ampla, do art. 16 da Constituição francesa.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — O meu apelo é, exatamente, uma atribuição para que o Brasil se representasse no estrangeiro livre de qualquer suspeita, ao menos de intransqüilidade. A revogação dessas medidas daria ao mundo inteiro a notícia de que o Brasil é um país tranquilo no caminho da restauração democrática. E, por isso mesmo, o Senhor Presidente era o símbolo dessa iniciativa, dessa tentativa de restauração democrática, e poderia viajar tranquilamente sem deixar o País sob um regime que, aos olhos do estrangeiro, poderia parecer de intransqüilidade. A minha palavra é de colaboração e não de crítica, é de apelo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sei disso. Por isso mesmo que estou fazendo essas observações, de caráter geral, em torno da observação feita por V. Ex^e. Não creio que possa parecer, aos olhos desses países, como refletindo uma situação de intransqüilidade interna, porque o Brasil vai visitar países amigos, com os quais mantém relações diplomáticas, países que têm os seus representantes diplomáticos acreditados junto ao Governo brasileiro, através de embaixadas sediadas nesta capital e que, sem dúvida alguma, trasmitem, e corretamente, em seus relatórios, como é de praxe, a situação real em que vive o Brasil e a sociedade brasileira, particularmente em Brasília, região à qual ficou restrita a medida de emergência.

St. Presidente, gostaria também de fazer uma observação. O Senhor Presidente da República está atendendo a convites para visitar países como a Nigéria, Argélia, Senegal, Cabo Verde, Guiné-Bissau, entre dezenas de convites que se encontram acumulados na Secretaria de Estado de Negócios Exteriores; e está fazendo de uma maneira até muito parcimoniosa, porque, na realidade, Sua Excelência tem sido instado a retribuir essas visitas, o que constitui uma praxe. E pode, para muitos países, até se apresentar como uma des cortesia, o fato de retribuir essas visitas ou de não retribuí-las com um prazo razoável, como se espera, nas relações internacionais.

Evidentemente, com base em declarações de ex-Ministros ou de qualquer outra pessoa, ou com base em qualquer tipo de comentário, não se pode tirar a ilação de que o Senhor Presidente da República vai fazer uma viagem, em tão curto espaço de tempo, em condições até realmente duras, difíceis, para fugir dos trabalhos da Presidência da República, porque Sua Excelência nunca deixou de cumprir o seu dever, e o tem feito com dedicação à causa pública, aos seus deveres constitucionais, no exercício da Presidência da República, como bem observou o nobre Senador Octávio Cardoso. Pelo contrário, essa viagem é uma verdadeira maratona, que o Presidente faz, no exercício indelegável do seu cargo, para retribuir visitas honrosas que o Brasil recebeu, sobretudo de países africanos.

Há muito tempo tenho ressaltado no Senado, desta tribuna, a conveniência de estreitar o Brasil, e estreitar

cada vez mais, as suas relações com a África. Aliás, essa é uma diretriz prioritária na política externa do Brasil. Não vou me deter nas razões de ordem étnica, de ordem cultural, de ordem econômica, nem vou mencionar o que todos nós sabemos, a imposição da própria geografia no Hemisfério Austral, que confronta, de maneira imediata, o Brasil com o continente africano; nem os laços históricos e nem os laços atuais, que se estreitam e que nos prendem mais ao destino e à sorte de todos esses países.

Gostaria, St. Presidente, de fazer, quase que a latere, uma observação a respeito dos comentários do nobre Senador Itamar Franco.

Nós poderemos, de fato, exigir que a mensagem, na qual o Presidente pede autorização para ausentar-se do Brasil, pudesse ser mais minuciosa, mais detalhada, descrever a certos dados, a certos elementos. Não creio que isso pudesse também contribuir para esmiuçá-la ou expor, de maneira muito detalhada, muito completa, os assuntos que o Presidente, como Chefe de Estado, deva conversar nessas visitas; porque todos nós sabemos que, pela tradição diplomática internacional, há assuntos que não extravasam, que não podem ser declarados publicamente, que não podem ser anunciados previamente, e que constituem uma parte importante das relações entre todos os países.

Mas, querô aqui acentuar o seguinte, como já tive oportunidade de dizer ao Senado: a Constituição brasileira é rigorosa, ela é extremamente rigorosa; ela exige do Congresso Nacional uma licença do Presidente da República para ausentar-se do País, por uma hora, por um dia, por um mês. Há nações, apresentadas como padrão de democracia, onde as liberdades são cultuadas, onde as liberdades são preservadas, onde as liberdades são enaltecididas, que não fazem essa exigência. Nos Estados Unidos da América do Norte, o presidente da República não precisa de licença do Congresso para ir ao exterior.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Eu não sei se fico chocado, se entendi mal, ou se apenas V. Ex^e julgou como conceitos. Eu vou fazer uma pergunta, assim, frontal, e V. Ex^e me perdoe: V. Ex^e está contra que o Presidente da República do Brasil peça essa licença? E não quero chegar ao caso dos Estados Unidos, pois daqui a pouco chegaremos lá, quero apenas esta pergunta: V. Ex^e é favorável ou é contrário? V. Ex^e é um constitucionalista. Se V. Ex^e, tivesse que, amanhã, alterar a Constituição, retiraria isso do texto constitucional?

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^e faz a pergunta e eu responderei.

O Sr. Itamar Franco — É evidente, e posso até responder.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu posso considerar necessária; em princípio a julgo necessária. Poderia acrescentar, como ilustração, pela constituição de alguns países, da Venezuela, da Colômbia, se não estou equivocado, subordinaram o afastamento a uma autorização apenas do Senado, nós exigimos do Congresso, das duas Casas. Em alguns países se exige apenas do Senado, outras Constituições não fazem essa exigência.

Estou apenas citando esse fato para mostrar que a crítica, pela circunstância de ser concisa a mensagem, a exposição de motivos, não me parece procedente. Não estou tirando a ilação que V. Ex^e aqui estabeleceu ...

O Sr. Itamar Franco — Eu não tirei ilação!

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... de que essa exigência é supérflua, essa exigência é desnecessária. Não afirmo isso, estou exemplificando, apenas, para mostrar que

em alguns países, e países de alto padrão democrático, os Estados Unidos especificamente e na França essa exigência não se faz.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^e, mais uma vez, e desculpe-me a última interrupção, pois prometo que o será. (Assentimento do orador.) Acho interessante, e não é a primeira vez que vejo V. Ex^e citar os Estados Unidos. Acho que V. Ex^e é infeliz ao citar exatamente os Estados Unidos, onde lá o Congresso Nacional, Senador Aloysio Chaves, independente de estar no texto constitucional, onde o Congresso de lá tem a maior influência, maior ação sobre a política externa. Lá, Senador Aloysio Chaves, nenhum elemento do governo se desloca em seguidas vezes, em 24 horas, recordo-me o episódio das Malvinas, para lhe trazer um episódio recente, quando foi chamado a um subcomitê do Senado americano, para prestar esclarecimentos sobre a posição americana.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador...

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e me deu o aparte e já vou terminar. Desculpe-me, às vezes V. Ex^e não gosta que eu o aparte.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu gosto muito, é que V. Ex^e se esquece de que estamos encaminhando esse pedido em regime de urgência, e nós temos uma limitação de tempo. Mas, tenho muito prazer em ouvir V. Ex^e

O Sr. Itamar Franco — Não é possível que V. Ex^e não possa perder 5 minutos.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^e acha que estou preocupado com isso? Na realidade não se trata disso. Tenho muito prazer em ouvir V. Ex^e, que é uma pessoa que merece audiência atenta do Senado, do Congresso. Por isso mesmo comprehendo a irritação de V. Ex^e, quando ao falar percebe qualquer sussurro, qualquer ruído que possa perturbar a voz de V. Ex^e ou tornar menos audível o que V. Ex^e diz.

O Sr. Itamar Franco — Não, V. Ex^e aí se engana.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço V. Ex^e com muita satisfação.

O Sr. Itamar Franco — Não. V. Ex^e diz que eu me irrito, quando ouço sussurros, em absoluto, eu nunca me irritei. E vou dizer uma coisa a V. Ex^e

O SR. ALOYSIO CHAVES — Se V. Ex^e se irritasse seria justo.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e me permita

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pode ser que eu esteja equivocado.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e está equivocado. Eu confesso a V. Ex^e. Quando cheguei a esta Casa, sem a devida experiência, e pela primeira vez que falei, aqui, e vi muita gente em pé, conversando, eu realmente não entendia, achava que era até falta de educação. Mas eu era um sujeito que chegava do interior, de uma cidade pequena, não conhecia o Parlamento brasileiro, cheguei aqui pelas enchentes de 1974. Então, realmente, estranhei que o orador falando na tribuna, os colegas dele pelo menos permanecessem sentados, ou mesmo, se não quisessem escutar, poderiam ler jornal, revista, ou mesmo ler uma história de quadrinhos, um romance qualquer, mas que pelo menos tivessem a educação de não conversar. Hoje, não; hoje estou aqui trocando idéias com V. Ex^e e eles podem estar aqui gritando, berrando aí, pois já me acostumei: meus ouvidos estão dirigidos a V. Ex^e, e meu olhar está dirigido a quem eu interpelo. Eu já me acostumei a isso no Parlamento. Então V. Ex^e está enganado. Acho que V. Ex^e é quem se irrita, quando se aparta V. Ex^e

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e, que é um líder, não gosta de ser aparteado. É porque V. Ex^e, realmente, tem — e não vou fazer crítica — V. Ex^e tem aquela postura, aquele *aquele poseur*, e V. Ex^e há pouco citou a França, aí, aquela postura dos Ministros franceses, não da República francesa.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu acho que nós empatamos, Senador Itamar Franco, eu me equivoquei na observação que fiz a respeito de V. Ex^e com relação a desatenção do Plenário, e V. Ex^e se equivocou, agora, com relação a essa colocação.

O Sr. Itamar Franco — Então, empatamos quanto aos equívocos. Muito obrigado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a observação do Senador Itamar Franco com relação ao comparecimento a comitês, com relação ao comparecimento ao plenário do Congresso americano, na realidade, não é novidade e nem é fato inusitado, contra um símile perfeito também entre nós. Nós sabemos que os Ministros de Estado podem ser chamados, têm sido chamados ao plenário do Senado, às Comissões Técnicas; e embaixadores e outros assessores, igualmente, para dar explicações a respeito de viagens realizadas ao exterior, ou sobre assuntos tratados também em via-

gens feitas pelo Senhor Presidente da República. Mas, nada impede que se aprecie, no momento oportuno, porque irá despertar os mais amplos debates o projeto de lei do nobre Senador Itamar Franco.

Eu tenho, Sr. Presidente, apenas uma palavra final de registro e de louvor à iniciativa do eminentíssimo Presidente da República, em realizar essa viagem à África, espero que ela possa trazer os mais favoráveis resultados para um estreitamento, um entrelaçamento cada vez maior nas relações do Brasil com esses países africanos, porque considero essa política da mais alta prioridade. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 10-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou inteiramente de acordo com a proposição do nobre Senador Nelson Carneiro, mas preciso, evidentemente, consultar o nobre Senador Marco Maciel que, como pernambucano, conterrâneo, amigo, admirador e correligionário do nosso pranteado e querido colega Senador Nilo Coelho, quis se antecipar neste requerimento.

Mas, entendo que isso deve ser uma homenagem do Congresso, porque como Presidente do Senado, e presidindo também o Congresso Nacional, essa homenagem

estaria muito bem colocada nos termos em que foi mencionada pelo Senador Nelson Carneiro.

Por isso, requeiro a V. Ex^e o adiamento da votação desse requerimento, para poder também consultar o nobre Senador Marco Maciel. Peço que V. Ex^e faça o adiamento da votação do requerimento.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 11-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Solicita o eminentíssimo Senador José Lins de Albuquerque licença do Senado para acompanhar Sua Excelência o Senhor Presidente da República à visita oficial que fará a Guiné-Bissau ao, Senegal, à Argélia e a Cabo Verde. Secretário de Estado por duas vezes no seu estado natal, e mais duas no Maranhão, Diretor-Geral do DNOCS, Superintendente da SUDENE. Vice-Líder do PDS nesta Casa, S. Ex^e conhecido é nos meios de engenharia como um expert em cálculo e em economia.

Estamos certo de que o convite de Sua Excelência o Senhor Presidente da República recaiu em pessoa adequada à missão que deve cumprir um acompanhante do Primeiro Mandatário da Nação.

Somos de parecer que seja concedida a licença ora solicitada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.